



Diário Oficial

Município de Florianópolis

19/03/2026

Edição Nº. 4141

Sumário

Gabinete do Prefeito	2
Secretaria Municipal da Casa Civil	5
Secretaria Municipal de Administração	25
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer	46
Secretaria Municipal de Educação	54
Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Parcerias	64
Secretaria Municipal de Saúde	104
Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública	147
Autarquia de Melhoramento da Capital	161
Fundação Cultural de Florianópolis Franklin Cascaes	197
Câmara Municipal de Florianópolis	202





Diário Oficial

Município de Florianópolis

19/03/2026

Edição Nº. 4141

Gabinete do Prefeito





**Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito**

PORTARIA Nº 009/GAPRE/2026

O SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 14 da Lei Complementar n.º 770, de 23 de dezembro de 2024, RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Júlia Silveira Paegle, matrícula 58822-9**, como titular, e **Ricardo da Silva Carvalho, matrícula 63097-7**, como suplente, para exercer o encargo de **Fiscal Setorial** junto a **Secretaria Municipal de Planejamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano**, da contratação de pessoa jurídica para o desenvolvimento, manutenção e transferência de conhecimento, de um Ambiente de Inteligência de Apoio à Decisão, baseado em governança, automação do fluxo informacional e uso de dados primários e secundários ao Poder Executivo, referente ao Contrato **434/GAPRE/2025**, originado do **Termo de Dispensa de Licitação nº 246/SMLCP/SULIC/2025**, firmado entre o Município de Florianópolis, por intermédio do Gabinete do Prefeito e a empresa **FUNDAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS SOCIOECONOMICAS - FEPESE**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 18 de março de 2026.

André Alves
Secretário Chefe de Gabinete



Assinaturas do documento

"PORTARIA Nº 009_2026 - Fiscal FEPESE"



Código para verificação: **A1RZLNAK**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANDRÉ ALVES (CPF: ***.063.959-**) em 18/03/2026 às 09:25:24 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 17:03:36 e válido até 15/07/2028 - 17:03:36.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00065480/2025** e o código **A1RZLNAK** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Diário Oficial

Município de Florianópolis

19/03/2026

Edição Nº. 4141

Secretaria Municipal da Casa Civil





Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 29.076, DE 19 DE MARÇO DE 2026.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO AO
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS PARA O
EXERCÍCIO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições e em conformidade com o art. 10 da Lei n. 11.538, de 19 de dezembro de 2025, e;

Considerando, os dispositivos contidos no §4º do art. 15, nos §§ do art. 36 da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2026, aprovada pela Lei n. 11.435, de 15 de agosto de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar referente à(s) dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme tabela anexa Parte Integrante deste Decreto.

Art. 2º Em atendimento ao Crédito Adicional Suplementar, aberto na forma disposta no art. 1 deste Decreto, fica(m) anulada(s) a(s) dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme tabela anexa Parte Integrante deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, aos 19 de março de 2026.

TOPAZIO SILVEIRA NETO
PREFEITO MUNICIPAL

THIAGO SILVA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL

MICHELE PATRICIA RONCALIO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Site: www.pmf.sc.gov.br - e-mail: gabinete@pmf.sc.gov.br
Telefone: (48) 3251-6066



ANEXO I DO DECRETO N. 29.076, DE 2026

SUPLEMENTAÇÃO						
ÓRGÃO	COD. RED.	PROJETO / ATIVIDADE	MODALIDADE	ELEMENTO	FR	VALOR
35002 - ATENÇÃO BÁSICA E ESPECIALIZADA EM SAÚDE	326	4.177	3.3.90	39	6012	23.873,98
19001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	445	2.453	3.3.90	33	6001	100.000,00
59001 - CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICIPIO	741	4.945	4.4.90	52	5500	12.000,00
59001 - CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICIPIO	740	4.945	3.3.90	37	5500	100.000,00
36001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	902	2.570	3.3.90	14	5500	15.000,00
26001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	760	2.391	4.4.90	52	5500	84.907,00
15001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	121	4.733	4.4.90	52	5500	4.695,25
14003 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	8	2.157	3.1.90	11	6210	10.000,00
24001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	813	4.731	3.3.90	37	5500	129.452,28
TOTAL						479.928,51

REDUÇÃO						
ÓRGÃO	COD. RED.	PROJETO / ATIVIDADE	MODALIDADE	ELEMENTO	FR	VALOR
35003 - CONTRATUALIZAÇÕES DE SERVIÇOS EM SAÚDE	334	4.178	3.3.50	43	6012	23.873,98
19001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	365	4.725	3.3.90	49	6001	100.000,00
52008 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	690	4.906	4.4.90	91	5500	12.000,00
52008 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	690	4.906	4.4.90	91	5500	100.000,00
26001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	766	2.163	3.3.50	43	5500	15.000,00
26001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	758	2.391	3.3.90	39	5500	84.907,00
15001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	130	2.812	3.3.90	39	5500	4.695,25
14003 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	10	2.157	3.3.90	30	6210	10.000,00
24001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	773	4.731	3.3.50	85	5500	129.452,28
TOTAL						479.928,51



Assinaturas do documento

"DEC 29.076 - 206 - GERAL"



Código para verificação: **TPJ7PMNL**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



THIAGO SILVA DE OLIVEIRA (CPF: ***.238.329-**) em 19/03/2026 às 17:07:38 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 18:04:44 e válido até 15/07/2028 - 18:04:44.

(Assinatura do Sistema)



TOPÁZIO SILVEIRA NETO em 19/03/2026 às 17:04:54 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 18:12:07 e válido até 15/07/2028 - 18:12:07.

(Assinatura do Sistema)



MICHELE PATRICIA RONCALIO (CPF: ***.552.479-**) em 19/03/2026 às 16:07:41 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 16/07/2025 - 15:52:42 e válido até 16/07/2028 - 15:52:42.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00194495/2025** e o código **TPJ7PMNL** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 29.077, DE 19 DE MARÇO DE 2026.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO AO
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS PARA O
EXERCÍCIO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições e em conformidade com o § 5º do art. 6, combinado com o art. 10 da Lei n. 11.538, de 19 de dezembro de 2025, e;

Considerando, os dispositivos contidos nos §§ do art. 36 da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2026, aprovada pela Lei n. 11.435, de 15 de agosto de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar referente à(s) dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme tabela anexa Parte Integrante deste Decreto.

Art. 2º Em atendimento ao Crédito Adicional Suplementar, aberto na forma disposta no art. 1 deste Decreto, fica(m) anulada(s) a(s) dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme tabela anexa Parte Integrante deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, aos 19 de março de 2026.

TOPAZIO SILVEIRA NETO
PREFEITO MUNICIPAL

THIAGO SILVA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL

MICHELE PATRICIA RONCALIO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Site: www.pmf.sc.gov.br - e-mail: gabinete@pmf.sc.gov.br
Telefone: (48) 3251-6066

**Estado de Santa Catarina**
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito**Página: 1729****ANEXO I DO DECRETO N. 29.077, DE 2026**
SUPERÁVIT FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO DE 2026

ÓRGÃO	COD. RED.	PROJETO / ATIVIDADE	MODALIDADE	ELEMENTO	FR	VALOR
36001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1363	2.247	3.3.90	92	7660	43.232,98
TOTAL						43.232,98

CÓD. FONTE	DESCRIÇÃO FONTE	VALOR
7660	Ex. Anterior - Transferência FNAS	43.232,98



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito



PREFEITURA DE
FLORIANÓPOLIS
FAZENDA

ANEXO II DO DECRETO N. 29.077, DE 2026
SUPERÁVIT FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO DE 2026

ÓRGÃO : 36.000 - Fundo Municipal de Assistência Social

Fonte Superávit: 7660 - Ex. Anterior - Transferência FNAS

Fonte 2025: 5660 - Transferência FNAS

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
DISPONIBILIDADE DE CAIXA	4.285.892,74
OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	673.807,00
RESTOS A PAGAR CANCELADOS	3.300,00
SUPERAVIT APURADO EM 31/ 12 / 2025	3.615.385,74
DECRETO N. 28.924	210.000,00
DECRETO N. 28.944	556.040,00
SALDO DO SUPERAVIT	2.849.345,74

FONTE: APURAÇÃO DO SALDO DAS DISPONIBILIDADES DE RECURSOS EM 31/12/25



Assinaturas do documento

"DEC 29.077 - 2026 - SUPERÁVIT"



Código para verificação: **9CSQ5KPU**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



THIAGO SILVA DE OLIVEIRA (CPF: ***.238.329-**) em 19/03/2026 às 17:07:38 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 18:04:44 e válido até 15/07/2028 - 18:04:44.

(Assinatura do Sistema)



TOPÁZIO SILVEIRA NETO em 19/03/2026 às 17:04:54 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 18:12:07 e válido até 15/07/2028 - 18:12:07.

(Assinatura do Sistema)



MICHELE PATRICIA RONCALIO (CPF: ***.552.479-**) em 19/03/2026 às 16:07:41 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 16/07/2025 - 15:52:42 e válido até 16/07/2028 - 15:52:42.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00194495/2025** e o código **9CSQ5KPU** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 29.078, DE 19 DE MARÇO DE 2026.

CRIA NOVA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - MODALIDADE DE DESPESA E A FONTE DE RECURSO JUNTO AO QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA JUNTO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS PARA O EXERCÍCIO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições e em conformidade com o § 5º do art. 6, combinado com o art. 10, da Lei n. 11.538, de 19 de dezembro de 2025, e;

Considerando, os dispositivos contidos nos §§ do art. 36 da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2026, aprovada pela Lei n. 11.435, de 15 de agosto de 2025;

Considerando, a não obrigatoriedade de apresentação do QDD - Quadro de Detalhamento de Despesa com o detalhamento da estrutura da Natureza da Despesa até o grau de Elemento de Despesa para composição do Orçamento Anual conforme é apresentado no art. 6º da Portaria Interministerial n. 163, de 04 de maio de 2001 e art. 6º da Lei n. 11.435, de 15 de agosto de 2025;

Considerando, que o QDD - Quadro de Detalhamento de Despesa, o qual detalha individualmente a estrutura da Natureza da Despesa até o grau de Elemento de Despesa e Fonte de Recurso para execução do Orçamento do Município de Florianópolis foi aprovado pelo Decreto n. 28.862, de 05 de janeiro de 2026;

Considerando ainda, que a inclusão no Orçamento Anual de Modalidade de Despesa e Fonte de Recursos na classificação orçamentária da Natureza da Despesa por si só, não se caracteriza alteração orçamentária do tipo Abertura de Crédito Adicional Especial,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada junto ao QDD - Quadro de Detalhamento de Despesas, aprovado pelo Decreto n. 28.862, de 05 de janeiro de 2026, a classificação orçamentária (modalidade com a fonte de recurso);

Parágrafo único. Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar referente à(s) dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme tabela anexa Parte Integrante deste Decreto.

Art. 2º Em atendimento ao Crédito Adicional Suplementar, aberto na forma disposta no art. 1 deste Decreto, fica(m) anulada(s) a(s) dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme tabela anexa Parte Integrante deste Decreto.

Site: www.pmf.sc.gov.br - e-mail: gabinete@pmf.sc.gov.br
Telefone: (48) 3251-6066



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, aos 19 de março de 2026.

TOPAZIO SILVEIRA NETO
PREFEITO MUNICIPAL

THIAGO SILVA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL

MICHELE PATRICIA RONCALIO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Site: www.pmf.sc.gov.br - e-mail: gabinete@pmf.sc.gov.br
Telefone: (48) 3251-6066

**Estado de Santa Catarina**
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito**Página: 1718****ANEXO I DO DECRETO N. 29.078, DE 2026**
SUPERÁVIT FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO DE 2026

ÓRGÃO	COD. RED.	PROJETO / ATIVIDADE	MODALIDADE	ELEMENTO	FR	VALOR
35003 - CONTRATUALIZAÇÕES DE SERVIÇOS EM SAÚDE	1425	4.178	3.3.90	39	7706	617.865,50
20001 - SECRETARIA MUNIC. DE INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO DA CIDADE	1426	4.360	4.4.90	51	7706	750.000,00
TOTAL						1.367.865,50

CÓD. FONTE	DESCRIÇÃO FONTE	VALOR
7706	Ex. Anterior - União - Emendas Individuais	1.367.865,50



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito



PREFEITURA DE
FLORIANÓPOLIS
FAZENDA

ANEXO II DO DECRETO N. 29.078, DE 2026
SUPERÁVIT FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO DE 2026

ÓRGÃO : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Fonte Superávit: 7706 Ex. Anterior - União - Emendas Individuais

Fonte 2025: 5706 - União - Emendas Individuais

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
DISPONIBILIDADE DE CAIXA	6.122.937,65
OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	934.490,96
RESTOS A PAGAR CANCELADOS	-
SUPERAVIT APURADO EM 31/ 12 / 2025	5.188.446,69
DECRETO N. 29.057	300.000,00
SALDO DO SUPERAVIT	4.888.446,69

FONTE: APURAÇÃO DO SALDO DAS DISPONIBILIDADES DE RECURSOS EM 31/12/25



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito



PREFEITURA DE
FLORIANÓPOLIS
FAZENDA

ANEXO III DO DECRETO N. 29.078, DE 2026
SUPERÁVIT FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO DE 2026

ÓRGÃO : PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS

Fonte Superávit: 7706 Ex. Anterior - União - Emendas Individuais

Fonte 2025: 5706 - União - Emendas Individuais

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
DISPONIBILIDADE DE CAIXA	17.956.471,02
OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	2.407.779,19
RESTOS A PAGAR CANCELADOS	-
SUPERAVIT APURADO EM 31/ 12 / 2025	15.548.691,83
DECRETO N. 28.997	396.000,00
DECRETO N. 29.029	559.455,00
DECRETO N. 29.057	200.000,00
SALDO DO SUPERAVIT	14.393.236,83

FONTE: APURAÇÃO DO SALDO DAS DISPONIBILIDADES DE RECURSOS EM 31/12/25



Assinaturas do documento

"DEC 29.078 - ADICIONAL SUPERÁVIT"



Código para verificação: **EKWTLKIM**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



THIAGO SILVA DE OLIVEIRA (CPF: ***.238.329-**) em 19/03/2026 às 17:07:38 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 18:04:44 e válido até 15/07/2028 - 18:04:44.
(Assinatura do Sistema)



TOPÁZIO SILVEIRA NETO em 19/03/2026 às 17:04:54 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 18:12:07 e válido até 15/07/2028 - 18:12:07.
(Assinatura do Sistema)



MICHELE PATRICIA RONCALIO (CPF: ***.552.479-**) em 19/03/2026 às 16:07:41 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 16/07/2025 - 15:52:42 e válido até 16/07/2028 - 15:52:42.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00194495/2025** e o código **EKWTLKIM** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 29.079, DE 19 DE MARÇO DE 2026.

CRIA NOVA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - MODALIDADE DE DESPESA E A FONTE DE RECURSO JUNTO AO QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA JUNTO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS PARA O EXERCÍCIO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições e em conformidade com o § 6º do art. 6, combinado com o art. 10, da Lei n. 11.538, de 19 de dezembro de 2025, e;

Considerando, os dispositivos contidos nos §§ do art. 36 da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2026, aprovada pela Lei n. 11.435, de 15 de agosto de 2025;

Considerando, a não obrigatoriedade de apresentação do QDD - Quadro de Detalhamento de Despesa com o detalhamento da estrutura da Natureza da Despesa até o grau de Elemento de Despesa para composição do Orçamento Anual conforme é apresentado no art. 6º da Portaria Interministerial n. 163, de 04 de maio de 2001 e art. 6º da Lei n. 11.435, de 15 de agosto de 2025;

Considerando, que o QDD - Quadro de Detalhamento de Despesa, o qual detalha individualmente a estrutura da Natureza da Despesa até o grau de Elemento de Despesa e Fonte de Recurso para execução do Orçamento do Município de Florianópolis foi aprovado pelo Decreto n. 28.862, de 05 de janeiro de 2026;

Considerando ainda, que a inclusão no Orçamento Anual de Modalidade de Despesa e Fonte de Recursos na classificação orçamentária da Natureza da Despesa por si só, não se caracteriza alteração orçamentária do tipo Abertura de Crédito Adicional Especial,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada junto ao QDD - Quadro de Detalhamento de Despesas, aprovado pelo Decreto n. 28.862, de 05 de janeiro de 2026, a classificação orçamentária (modalidade com a fonte de recurso);

Parágrafo único. Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar referente à(s) dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme tabela anexa Parte Integrante deste Decreto.

Art. 2º Em atendimento ao Crédito Adicional Suplementar, aberto na forma disposta no art. 1 deste Decreto, fica(m) anulada(s) a(s) dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme tabela anexa Parte Integrante deste Decreto.

Site: www.pmf.sc.gov.br - e-mail: gabinete@pmf.sc.gov.br
Telefone: (48) 3251-6066



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, aos 19 de março de 2026.

TOPAZIO SILVEIRA NETO
PREFEITO MUNICIPAL

THIAGO SILVA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL

MICHELE PATRICIA RONCALIO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Site: www.pmf.sc.gov.br - e-mail: gabinete@pmf.sc.gov.br
Telefone: (48) 3251-6066

**Estado de Santa Catarina**
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito**Página: 1723****ANEXO I DO DECRETO N. 29.079, DE 2026**
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - EXERCÍCIO 2026

ÓRGÃO	COD. RED.	PROJETO / ATIVIDADE	MODALIDADE	ELEMENTO	FR	VALOR
20001 - SECRETARIA MUNIC. DE INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO DA CIDADE	1424	4.360	4.4.90	51	5706	363.498,60
20001 - SECRETARIA MUNIC. DE INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO DA CIDADE	1424	4.360	4.4.90	51	5706	477.500,00
19001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1427	4.727	3.3.90	39	5571	1.700.000,00
19001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1428	4.723	3.3.90	39	5571	1.000.000,00
TOTAL						3.540.998,60

COD. FONTE	DESCRIÇÃO FONTE	VALOR
5706	União - Emendas Individuais	840.998,60
5571	Transf. do Estado vinculados à Educação	2.700.000,00



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito



PREFEITURA DE
FLORIANÓPOLIS
FAZENDA

ANEXO II DO DECRETO N. 29.079, DE 2026
 DEMONSTRATIVO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO EM 2026

FONTE DE RECURSO : 5706

MÊS / ANO	ANO	
	2025	2026
JANEIRO	60.273,38	172.856,69
FEVEREIRO	60.232,40	152.400,32
REALIZADO ATÉ JANEIRO	120.505,78	325.257,01
MARÇO	59.359,61	650.356,69
ABRIL	66.331,13	536.355,29
MAIO	57.575,74	162.628,00
JUNHO	85.064,93	162.628,00
JULHO	83.177,65	162.628,00
AGOSTO	76.808,38	162.628,00
SETEMBRO	69.350,39	162.628,00
OUTUBRO	10.475.351,16	162.628,00
NOVEMBRO	157.157,39	162.628,00
DEZEMBRO	180.933,65	162.628,00
PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO	11.311.110,03	2.487.735,98
TENDÊNCIA ANO	11.431.615,81	2.812.992,99
DOTAÇÃO ATUALIZADA	-	
Decreto nº	-	
PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PARA 2026	2.812.992,99	



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito



PREFEITURA DE
FLORIANÓPOLIS
FAZENDA

ANEXO III DO DECRETO N. 29.079, DE 2026
 DEMONSTRATIVO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO EM 2026

FONTE DE RECURSO : 5571

MÊS / ANO	ANO	
	2025	2026
JANEIRO	3.868,37	-
FEVEREIRO	3.902,57	-
REALIZADO ATÉ FEVEREIRO	7.770,94	-
MARÇO	3.854,47	900.000,00
ABRIL	3.582,03	903.551,00
MAIO	2.724,29	907.896,00
JUNHO	2.479,73	7.927,22
JULHO	2.921,54	7.342,23
AGOSTO	2.691,84	8.113,94
SETEMBRO	2.844,42	7.622,33
OUTUBRO	3.000,31	7.556,58
NOVEMBRO	2.503,79	7.371,78
DEZEMBRO	925,10	7.718,92
PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO	27.527,52	2.765.100,00
TENDÊNCIA ANO	35.298,46	2.765.100,00
DOTAÇÃO ATUALIZADA	65.100,00	
Decreto nº	-	
PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PARA 2026	2.700.000,00	



Assinaturas do documento

"DEC 29.079 - 2026 - ADICIONAL EXCESSO"



Código para verificação: **7KM0YVH7**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



THIAGO SILVA DE OLIVEIRA (CPF: ***.238.329-**) em 19/03/2026 às 17:07:38 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 18:04:44 e válido até 15/07/2028 - 18:04:44.

(Assinatura do Sistema)



TOPÁZIO SILVEIRA NETO em 19/03/2026 às 17:04:54 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 18:12:07 e válido até 15/07/2028 - 18:12:07.

(Assinatura do Sistema)



MICHELE PATRICIA RONCALIO (CPF: ***.552.479-**) em 19/03/2026 às 16:07:41 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 16/07/2025 - 15:52:42 e válido até 16/07/2028 - 15:52:42.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00194495/2025** e o código **7KM0YVH7** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Diário Oficial

Município de Florianópolis

19/03/2026

Edição Nº. 4141

Secretaria Municipal de Administração





PORTARIA N.º 00568/2026

A DIRETORIA DE SISTEMA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 689 de 20 de abril de 2021, considerando o que consta no processo n.º 58247/2026, com base no artigo 109 da Lei Complementar 063/2003 CMF.

RESOLVE:

Art. 1 CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao servidor SANDRO JOSE ANDRETTI, matrícula nº 089.788, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO, de 60 (sessenta) dias, no período de 06 de abril de 2026 a 04 de junho de 2026, referente ao 3º quinquênio, vencido em 29/05/2003.

Florianópolis, 13 de março de 2026.

ANA PAULA DAROS
Diretora do Sistema de Gestão de Pessoas



Assinaturas do documento

"Portaria 568 2026 Sandro José Andretti"



Código para verificação: **XFCIQQHI**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANA PAULA DAROS (CPF: ***.633.859-**) em 17/03/2026 às 13:25:42 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 17:20:36 e válido até 15/07/2028 - 17:20:36.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF F 00058247/2026** e o código **XFCIQQHI** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



PORTARIA N.º 00569/2026

A DIRETORIA DE SISTEMA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 689 de 20 de abril de 2021, considerando o que consta no processo n.º 58712/2026, com base no artigo 109 da Lei Complementar 063/2003 CMF.

RESOLVE:

Art. 1 CONCEDER LICENÇA PRÊMIO à servidora MARILEIDE CARMEM NUNES, matrícula nº 128.511, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SAUDE BUCAL, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, de 30 (trinta) dias, no período de 01 de abril de 2026 a 30 de abril de 2026, referente ao 4º quinquênio, vencido em 20/08/2015.

Florianópolis, 13 de março de 2026.

ANA PAULA DAROS
Diretora do Sistema de Gestão de Pessoas



Assinaturas do documento

"Portaria 569 03 2026 Marileide Carmen Nunes"



Código para verificação: **B1WG1UQE**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANA PAULA DAROS (CPF: ***.633.859-**) em 17/03/2026 às 13:25:42 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 17:20:36 e válido até 15/07/2028 - 17:20:36.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF F 00058712/2026**

e o código **B1WG1UQE** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



PORTARIA N.º 00572/2026

A DIRETORIA DE SISTEMA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 689 de 20 de abril de 2021, considerando o que consta no processo n.º 59075/2026, com base no artigo 109 da Lei Complementar 063/2003 CMF.

RESOLVE:

Art. 1 CONCEDER LICENÇA PRÊMIO à servidora VANESSA ANDREA DE SOUZA LIMA, matrícula nº 258.431, ocupante do cargo de MEDICO, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, de 30 (trinta) dias, no período de 03 de abril de 2026 a 02 de maio de 2026, referente ao 1º quinquênio, vencido em 21/02/2015.

Florianópolis, 13 de março de 2026.

ANA PAULA DAROS
Diretora do Sistema de Gestão de Pessoas



Assinaturas do documento

"Portaria 572 2026 Vanessa Andrea de Souza Lima"



Código para verificação: **XXJ6W0FL**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANA PAULA DAROS (CPF: ***.633.859-**) em 17/03/2026 às 13:25:41 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 17:20:36 e válido até 15/07/2028 - 17:20:36.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF F 00059075/2026**

e o código **XXJ6W0FL** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Portaria nº 00595/2026

A **Secretária Municipal de Administração**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 14 da LC nº 770/2024, Instrução Normativa nº 006/2015 e Processo I 00072029/2026;

Resolve:

Art. 1º Alterar o Art. 1º da Portaria nº 02371/2025, Excluir o servidor **Leandro Domingues**, matrícula nº 22122-8, da **COMISSÃO PERMANENTE PARA PRESIDIR PROCESSOS DE SANÇÃO E RESPONSABILIZAÇÃO DE PJ E TOMADAS DE CONTAS ESPECIAIS**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Município, com efeitos a partir de 16/03/2026.

Florianópolis, 18 de março de 2026

Cynthia Camargo d'Ivanenko Vahl
Secretária Municipal de Administração



Assinaturas do documento

"Portaria nº 595 Exclui da Portaria 2371.25 - Comissões CGM"



Código para verificação: **XDGYUB5Q**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **CYNTHIA CAMARGO D'IVANENKO VAHL** (CPF: ***.352.469-**) em 19/03/2026 às 17:27:10 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 10:31:26 e válido até 15/07/2028 - 10:31:26.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00072029/2026** e o código **XDGYUB5Q** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

**PREFEITURA DE
FLORIANÓPOLIS**
ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 00597/2026**

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, e de acordo com o Artigo 23, inciso II, da letra “a”, da Lei Orgânica do Município de Florianópolis,

Resolve:

Art. 1º - NOMEAR de acordo com o Mandado de Segurança nº 5008998-46.2026.8.24.0023, e de acordo com o Artigo 8º, inciso I e Artigo 9º, da Lei Complementar CMF nº 063/2003, de 23 de outubro de 2003, a candidata aprovada, em Concurso Público, regido pelo Edital nº 002/2019, para o exercício do cargo de **MÉDICO CIRURGIA GERAL**, Classe Analista, Nível 01, Referência A, 40 (quarenta) horas semanais, do Quadro Único do Pessoal Civil, da Administração Direta Municipal, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde:

Nome do Candidato
ANDERSON HENRIQUE DA SILVA STAHELIN

Art. 2º - A posse ocorrerá no prazo de até 15 (quinze) dias, prorrogáveis justificadamente por mais 15 (quinze) dias, contados da publicação do ato de nomeação no órgão oficial de divulgação do Município.

Art. 3º - Será tornado sem efeito o ato de nomeação se a posse não ocorrer no prazo previsto no artigo anterior.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 18 de Março de 2026.

CYNTHIA CAMARGO D'IVANENKO VAHL

Secretária Municipal de Administração



Assinaturas do documento

"PORTARIA NOMEAÇÃO Nº 00597-26 MÉDICO CIRURGIA GERAL"



Código para verificação: **V4OGOYIC**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **CYNTHIA CAMARGO D'IVANENKO VAHL** (CPF: ***.352.469-**) em 18/03/2026 às 11:52:03 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 10:31:26 e válido até 15/07/2028 - 10:31:26.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00062681/2026** e o código **V4OGOYIC** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Administração

PORTARIA N. 00548/2026, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

A COORDENADORA DE GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Portaria nº 02881/2025 e, nos termos da Lei Complementar nº 483/2014;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção por Antiguidade aos servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Municipais:

Nome	Mat.	Nível Atual	Novo Nível	Processo Funcional
Bruna Amorim Fritzen Uba	323.373	IV	V	PMF F 00059252/2026
Dalton Cezer Gonçalves de Souza	322.415	IV	V	PMF F 00047916/2026
Marcelo Maluche	323.365	IV	V	PMF F 00048691/2026
Osly Cesar Muller	323.349	IV	V	PMF F 00050052/2026
Rafael Ricardo Bruxel	323.357	IV	V	PMF F 00059235/2026

Art. 2º Os servidores públicos listados terão o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação desta Portaria para, se for o caso, recorrer administrativamente, nos termos do art. 125 da Lei Complementar Municipal n. 063/2003.

Parágrafo único – O recurso devidamente instruído e fundamentado com as razões que o recorrente entender cabíveis deverá ser aberto e apresentado no departamento de Protocolo da Secretaria Municipal de Administração ou pelo portal eletrônico <https://servicos.floripa.sc.gov.br/>.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a contar de 21 de março de 2026.

Florianópolis, 13 de março de 2026.

ALINE CAMPANA
Coordenadora de Gabinete
Secretaria Municipal de Administração

Site: www.pmf.sc.gov.br - e-mail: dsgp.sma@pmf.sc.gov.br
Fones: (048) 3251-5900



Assinaturas do documento

"PORTARIA Nº 00548.2026 - PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE AUDITOR FISCAL"



Código para verificação: **4H5HW1II**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALINE CAMPANA (CPF: ***.288.399-**) em 13/03/2026 às 15:47:48 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 10:43:45 e válido até 15/07/2028 - 10:43:45.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00065287/2026** e o código **4H5HW1II** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Administração**

PORTARIA N. 00612/2026, DE 19 DE MARÇO DE 2026.

A COORDENADORA DE GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Portaria nº 02881/2025, e nos termos da Lei Complementar nº 770/2024,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **LAHYS CARVALHO TAVARES**, matrícula nº 845.850, ocupante do Cargo em Comissão de Auxiliar Técnica, lotada na Procuradoria Geral do Município, para acumular suas funções junto à Secretaria Municipal de Administração, com ônus para o destino, pelo período de 24/03/2026 a 31/12/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Florianópolis, 19 de março de 2026.

ALINE CAMPANA
Coordenadora de Gabinete
Secretaria Municipal de Administração

Site: www.pmf.sc.gov.br
e-mail: dsgp.sma@pmf.sc.gov.br
Fones: (048) 3251-5900



Assinaturas do documento

"PORTARIA N. 00612.2026 - DESIGNAÇÃO CC LAHYS
CARVALHO TAVARES - PGM PARA SMA"



Código para verificação: **0T9600Q8**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALINE CAMPANA (CPF: ***.288.399-**) em 19/03/2026 às 18:20:41 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 10:43:45 e válido até 15/07/2028 - 10:43:45.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00076450/2026** e o código **0T9600Q8** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Administração

PORTARIA Nº 00594/2026, DE 17 MARÇO DE 2026.

A COORDENADORA DE GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Portaria nº 02881/2025 e, nos termos da Lei Complementar nº 770/2024,

RESOLVE:

Art 1º CONSIDERAR DISPENSADA, a partir de 01 de março de 2026, da designação concedida por intermédio da Portaria de Dispensa e Designação de FG nº 02267/2025, a servidora ANDREA PIRES, matrícula nº 154.695, da função gratificada de Chefe de Departamento Atividade Administrativa de Licitação (Código da Vaga: 023), padrão FG-03, optante pela carga horária de 200 horas, na(o) Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Florianópolis, 17 de março de 2026.

ALINE CAMPANA
COORDENADORA DE GABINETE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Assinaturas do documento

"PORTARIA Nº 00594.2026 - DISPENSA FG ANDREA PIRES"



Código para verificação: **QS95PBYZ**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALINE CAMPANA (CPF: ***.288.399-**) em 18/03/2026 às 09:25:02 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 10:43:45 e válido até 15/07/2028 - 10:43:45.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00041277/2026** e o código **QS95PBYZ** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Administração

PORTARIA Nº 00596/2026, DE 18 MARÇO DE 2026.

A COORDENADORA DE GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Portaria nº 02881/2025 e, nos termos da Lei Complementar nº 770/2024,

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR DISPENSADO, a partir de 17 de março de 2026, da designação concedida por intermédio da Portaria de Designação de FG nº 00445/2025, o servidor ANDERSON SILVA, matrícula nº 691.470, da função gratificada de Encarregado do Continente (comcap) (Código da Vaga: 012), padrão FG-01, optante pela carga horária de 200 horas, na(o) Secretaria Municipal do Continente.

Art. 2º CONSIDERAR DESIGNADO o servidor LUIS FERNANDO CORREA DE SOUSA, matrícula nº 239.127, para responder pelo exercício da função gratificada de Encarregado do Continente (comcap) (Código da Vaga: 012), padrão FG-01, optante pela carga horária de 200 horas, na(o) Secretaria Municipal do Continente, a partir de 17 de março de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Florianópolis, 18 de março de 2026.

ALINE CAMPANA
COORDENADORA DE GABINETE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Assinaturas do documento

"PORTARIA Nº 00596.2026 - DISPENSA E DESIGNA FG ANDERSON SILVA - LUIS FERNANDO CORREA DE SOUSA"



Código para verificação: **FQJ1ZTO8**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALINE CAMPANA (CPF: ***.288.399-**) em 18/03/2026 às 11:10:19 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 10:43:45 e válido até 15/07/2028 - 10:43:45.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00072454/2026** e o código **FQJ1ZTO8** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Administração**

PORTARIA N. 00611/2026, DE 19 DE MARÇO DE 2026.

A COORDENADORA DE GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Portaria nº 02881/2025, nos termos da Lei Complementar nº 770/2024 e, com base no Termo de Convênio nº 060.000/SMLCP/2024,

RESOLVE:

Art. 1º COLOCAR À DISPOSIÇÃO a servidora **PATRICIA DE CORDOVA**, matrícula 233.900, ocupante do cargo de Telefonista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para atuar na Câmara Municipal de Florianópolis, com ônus ao destino mediante o ressarcimento dos vencimentos e encargos patronais à origem, pelo período de 20/03/2026 a 31/12/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Florianópolis, 19 de março de 2026.

ALINE CAMPANA
Coordenadora de Gabinete
Secretaria Municipal de Administração



Assinaturas do documento

"PORTARIA Nº 00611.2026 - DISPOSIÇÃO PATRICIA DE CORDOVA - SMS PARA CÂMARA MUNICIPAL"



Código para verificação: **JMCNFS8Q**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALINE CAMPANA (CPF: ***.288.399-**) em 19/03/2026 às 17:53:28 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 10:43:45 e válido até 15/07/2028 - 10:43:45.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00063667/2026** e o código **JMCNFS8Q** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Diário Oficial

Município de Florianópolis

19/03/2026

Edição Nº. 4141

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer





**Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer**

PORTARIA Nº 18/SMCEL/2026

Florianópolis, 19 de Março de 2026

DESIGNA REPRESENTANTES PARA ATUAÇÃO NAS DEMANDAS RELACIONADAS AO FUNCINE – FUNDO MUNICIPAL DE CINEMA DE FLORIANÓPOLIS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 770, de 23 de dezembro de 2024,

CONSIDERANDO o disposto na Lei CMF nº 914, de 2003, que institui o FUNCINE – Fundo Municipal de Cinema de Florianópolis;

CONSIDERANDO as competências institucionais da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer no âmbito da formulação, coordenação e acompanhamento das políticas públicas culturais do Município;

CONSIDERANDO a atuação da Fundação Municipal de Cultura na execução e articulação de programas, projetos e ações culturais no âmbito da administração municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de organização administrativa e de definição de interlocução institucional para acompanhamento das demandas relacionadas ao FUNCINE,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Sra. Monica Duarte matricula Nº 87930-2, Presidente da Fundação Municipal de Cultura, para atuar como representante institucional da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer na articulação administrativa das demandas relacionadas ao FUNCINE – Fundo Municipal de Cinema de Florianópolis.

Art. 2º Reconhecer a Sra. Julia Rojas Fernandes matricula Nº 83985-0, Presidente Titular do FUNCINE – Fundo Municipal de Cinema de Florianópolis, como responsável pela coordenação técnica e pelo acompanhamento administrativo das atividades relacionadas ao referido Fundo.

Parágrafo único. A atuação prevista neste artigo restringe-se à coordenação técnica e ao acompanhamento administrativo das atividades do FUNCINE, permanecendo inalteradas as competências de gestão, deliberação e execução financeira estabelecidas na Lei CMF nº 914, de 2003, e demais normas aplicáveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Encaminhe-se cópia desta Portaria à Fundação Municipal de Cultura, ao FUNCINE e às demais unidades administrativas competentes para ciência e providências cabíveis.

ROBERTO KATUMI ODA

Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

Rua conselheiro Mafra, 656, 1º andar Centro –
Florianópolis - CEP: 88010-102



Assinaturas do documento

"Portaria Julia"



Código para verificação: **CHW4JFPY**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ROBERTO KATUMI ODA (CPF: ***.056.709-**) em 19/03/2026 às 13:42:17 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 10:34:01 e válido até 15/07/2028 - 10:34:01.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00065537/2026** e o código **CHW4JFPY** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Portaria /SMCEL/2026

Florianópolis, 19 de Março de 2026

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o disposto no art, 51 do Decreto Municipal nº 24.954/2023, bem como o art, 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021,

RESOLVE:

CONSIDERANDO o Contrato nº 115/FME/2026, celebrado entre o Município de Florianópolis, por intermédio da fundação Municipal de Esportes, e a empresa Federação Catarinense de Jiu-Jitsu Paradesportivo, decorrente do Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 141/SMLCP/SULIC/2026:

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização da execução contratual;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem na fiscalização do Contrato nº 115/FME/2026, cujo objeto é o patrocínio publico para a realização do evento **“Campeonato Europeu de Jiu-Jitsu e Parajiu-jitsu”**:

I – Higor da Luz Schroeder, matrícula nº 79161-0;

II – Everton Rodrigues, matrícula nº 87923-7;

III – Adilson Adir Gentil, matrícula nº 86483-8.

Art. 2º Compete aos fiscais do contrato acompanhar e fiscalizar a execução do ajuste, verificando o cumprimento das cláusulas contratuais, das condições estabelecidas no Termo de Ratificação e na legislação vigente, bem como registrar ocorrências e adotar as providencias necessárias a regular execução do contrato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIO CESAR DA SILVA
Presidente da Fundação Municipal de Esportes



Assinaturas do documento

"PORTARIA FISCAL - JIU JITSU"



Código para verificação: **2XMZ78ZJ**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARIO CESAR DA SILVA (CPF: ***.942.169-**) em 19/03/2026 às 15:32:18 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 09:58:26 e válido até 15/07/2028 - 09:58:26.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00034149/2026** e o código **2XMZ78ZJ** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Portaria SMCEL/2026

Florianópolis, 19 de Março de 2026

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o disposto no art, 51 do Decreto Municipal nº 24.954/2023, bem como o art, 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021,

RESOLVE:

CONSIDERANDO o Contrato nº 169/FME/2026, celebrado entre o Município de Florianópolis, por intermédio da fundação Municipal de Esportes, e a empresa Layback Park Participações S.A, decorrente do Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 148/SMLCP/SULIC/2026:

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização da execução contratual;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem na fiscalização do Contrato nº 169/FME/2026, cujo objeto é o patrocínio público para a realização do evento **“World Surf League (WSL) QS 4000 – Praia do Santinho”**:

I – Maycon Cassimiro Oliveira, matrícula nº 83373-8;

II – Diego Donato da Silveira, matrícula nº 83298-7;

III – Savas Manoel Gomes, matrícula nº 87759-0.

Art. 2º Compete aos fiscais do contrato acompanhar e fiscalizar a execução do ajuste, verificando o cumprimento das cláusulas contratuais, das condições estabelecidas no Termo de Ratificação e na legislação vigente, bem como registrar ocorrências e adotar as providências necessárias a regular execução do contrato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIO CESAR DA SILVA
Presidente da Fundação Municipal de Esportes



Assinaturas do documento

"PORTARIA FISCAL - Surf WSL"



Código para verificação: **LS4FUEUJ**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARIO CESAR DA SILVA (CPF: ***.942.169-**) em 19/03/2026 às 16:45:49 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 09:58:26 e válido até 15/07/2028 - 09:58:26.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00210180/2025** e o código **LS4FUEUJ** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Diário Oficial

Município de Florianópolis

19/03/2026

Edição Nº. 4141

Secretaria Municipal de Educação





PORTARIA ADS 2286

PORTARIA ADS Nº 02286/26 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Tamires Cristina Araujo de Oliveira**, matrícula nº 880.456, Professor Substituto I (1324) Anos Iniciais (014), para no período de 09/02/2026 a 20/10/2026, atuar em caráter temporário no(a) Ebm Vitor Miguel de Souza (344222), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Matutino) Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 19 de março de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.



PORTARIAS ADV 1155 A 1160

PORTARIA ADV Nº 01155/26 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir o servidor **Lucas Fabio Barcelos**, matrícula nº 880.203, Professor Substituto I (1324) Geografia (005) para no período de 09/02/2026 a 18/12/2026 atuar em classe-vaga no no(a) Ebm Luiz Candido da Luz (344229), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 19 de março de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADV Nº 01156/26 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Kelly Janaina Lucas**, matrícula nº 882.073, Professor Substituto I (1324) Auxiliar-ens Fundamental (065) para no período de 09/02/2026 a 02/08/2026 atuar em classe-vaga no no(a) Ebm Inten Aricomedes da Silva (344218), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Matutino). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 19 de março de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADV Nº 01157/26 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Kelly Janaina Lucas**, matrícula nº 882.073, Professor Substituto I (1324) Auxiliar-ens Fundamental (065) para no período de 09/02/2026 a 02/08/2026 atuar em classe-vaga no no(a) Ebm Inten Aricomedes da Silva (344218), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Matutino). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 19 de março de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADV Nº 01158/26 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Andressa Vargas Garcia**, matrícula nº 880.673, Professor Substituto I (1324) Auxiliar-ed Infantil (083) para no período de 09/02/2026 a 02/08/2026 atuar em classe-vaga no no(a) Neim Anjo da Guarda (343242), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Matutino). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 19 de março de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADV Nº 01159/26 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Andressa Vargas Garcia**, matrícula nº 880.673, Professor Substituto I (1324) Auxiliar-ed Infantil (083) para no período de 09/02/2026 a 02/08/2026 atuar em classe-vaga no no(a) Neim Anjo da Guarda (343242), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Vespertino). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as



disposições em contrário. Florianópolis, 19 de março de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADV Nº 01160/26 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir o servidor **Alberto Ceccon Coelho Junior**, matrícula nº 882.009, Professor Substituto IV (1328) Auxiliar-ens Fundamental (065) para no período de 19/03/2026 a 22/12/2026 atuar em classe-vaga no no(a) Ger Pedag Educ Jov Adult e Conveniados (344030), Eja Sul I (078) , com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Noturno). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 19 de março de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.



PORTARIAS CEF 932 A 958

PORTARIA CEF Nº 00933/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 18/03/2026, da Portaria nº CEF 00928/26 de 18/03/2026, de **Lucas Fabio Barcelos**, matrícula nº 880.203, lotado no(a) Ebm Luiz Candido da Luz (344229) por retificação. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 19 de março de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 00934/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 09/02/2026, da Portaria nº ADV 00472/26 de 30/01/2026, de **Lucas Fabio Barcelos**, matrícula nº 880.203, lotado no(a) Ebm Luiz Candido da Luz (344229) por retificação. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 19 de março de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 00935/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 19/03/2026, da Portaria nº ADV 00244/26 de 30/01/2026, de **Marcos Adriano Ribeiro Pires**, matrícula nº 882.969, lotado no(a) Ger Pedag Educ Jov Adult e Conveniados (344030) , Eja Centro III (098) a pedido do servidor(a). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 19 de março de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 00936/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 18/03/2026, da Portaria nº CEF 00929/26 de 18/03/2026, de **Kelly Janaina Lucas**, matrícula nº 882.073, lotada no(a) Ebm Inten Aricomedes da Silva (344218) por retificação. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 19 de março de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 00937/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 18/03/2026, da Portaria nº CEF 00930/26 de 18/03/2026, de **Kelly Janaina Lucas**, matrícula nº 882.073, lotada no(a) Ebm Inten Aricomedes da Silva (344218) por retificação. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 19 de março de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 00938/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 09/02/2026, da Portaria nº ADV 00444/26 de 30/01/2026, de **Kelly Janaina Lucas**, matrícula nº 882.073, lotada no(a) Ebm Inten Aricomedes da Silva (344218) por retificação. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 19 de março de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.



PORTARIA CEF Nº 00939/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 09/02/2026, da Portaria nº ADV 00445/26 de 30/01/2026, de **Kelly Janaina Lucas**, matrícula nº 882.073, lotada no(a) Ebm Inten Aricomedes da Silva (344218) por retificação. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 19 de março de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 00940/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 18/03/2026, da Portaria nº CEF 00915/26 de 18/03/2026, de **Andressa Vargas Garcia**, matrícula nº 880.673, lotada no(a) Neim Anjo da Guarda (343242) por retificação. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 19 de março de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 00941/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 18/03/2026, da Portaria nº CEF 00916/26 de 18/03/2026, de **Andressa Vargas Garcia**, matrícula nº 880.673, lotada no(a) Neim Anjo da Guarda (343242) por retificação. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 19 de março de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 00942/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 09/02/2026, da Portaria nº ADV 00567/26 de 02/02/2026, de **Andressa Vargas Garcia**, matrícula nº 880.673, lotada no(a) Neim Anjo da Guarda (343242) por retificação. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 19 de março de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 00943/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 09/02/2026, da Portaria nº ADV 00568/26 de 02/02/2026, de **Andressa Vargas Garcia**, matrícula nº 880.673, lotada no(a) Neim Anjo da Guarda (343242) por retificação. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 19 de março de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 00944/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 20/03/2026, da Portaria nº ADV 01103/26 de 10/03/2026, de **Carolina Damasceno de Andrade**, matrícula nº 881.332, lotada no(a) Ebm Jose Jacinto Cardoso (344223) a pedido do servidor(a). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 19 de março de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 00945/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 13/03/2026, da Portaria nº CEF 00862/26 de 13/03/2026, de **Tamires Cristina Araujo de Oliveira**, matrícula nº 880.456, lotada no(a) Ebm Vitor Miguel de Souza (344222) por retificação. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.



Florianópolis, 19 de março de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 00946/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 09/02/2026, da Portaria nº ADS 00163/26 de 29/01/2026, de **Tamires Cristina Araujo de Oliveira**, matrícula nº 880.456, lotada no(a) Ebm Vitor Miguel de Souza (344222) por retificação. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 19 de março de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 00947/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 16/03/2026, da Portaria nº ADS 02286/26 de 19/03/2026, de **Tamires Cristina Araujo de Oliveira**, matrícula nº 880.456, lotada no(a) Ebm Vitor Miguel de Souza (344222) por retificação. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 19 de março de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 00948/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 18/03/2026, da Portaria nº ADV 01155/26 de 19/03/2026, de **Lucas Fabio Barcelos**, matrícula nº 880.203, lotado no(a) Ebm Luiz Candido da Luz (344229) por retificação. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 19 de março de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 00949/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 18/03/2026, da Portaria nº ADV 01156/26 de 19/03/2026, de **Kelly Janaina Lucas**, matrícula nº 882.073, lotada no(a) Ebm Inten Aricomedes da Silva (344218) por retificação. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 19 de março de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 00950/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 18/03/2026, da Portaria nº ADV 01157/26 de 19/03/2026, de **Kelly Janaina Lucas**, matrícula nº 882.073, lotada no(a) Ebm Inten Aricomedes da Silva (344218) por retificação. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 19 de março de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 00951/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 18/03/2026, da Portaria nº ADV 01158/26 de 19/03/2026, de **Andressa Vargas Garcia**, matrícula nº 880.673, lotada no(a) Neim Anjo da Guarda (343242) por retificação. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 19 de março de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.



PORTARIA CEF Nº 00952/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 18/03/2026, da Portaria nº ADV 01159/26 de 19/03/2026, de **Andressa Vargas Garcia**, matrícula nº 880.673, lotada no(a) Neim Anjo da Guarda (343242) por retificação. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 19 de março de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 00953/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 18/03/2026, da Portaria nº CTD 01739/26 de 17/03/2026, de **Luciane Rickes Crochemore**, matrícula nº 884.397, lotada no(a) Neim Gentil Mathias da Silva (343344) não tomou posse no tempo previsto. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 19 de março de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 00954/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 19/03/2026, da Portaria nº DES 00957/26 de 28/01/2026, que designou Valquiria Hillesheim Lamb, matrícula nº 182.591, lotada no(a) Neim Professora Otilia Cruz (343351), para Neim Julia Maria Rodrigues (343347) a pedido do servidor(a). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 19 de março de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 00955/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 19/03/2026, da Portaria nº CTD 01378/26 de 26/02/2026, de **Larissa Karoline Xavier**, matrícula nº 883.775, lotada no(a) Ebm Almirante Carvalhal (344203) a pedido do servidor(a). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 19 de março de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 00956/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 19/03/2026, da Portaria nº ADV 00406/26 de 30/01/2026, de **Alberto Ceccon Coelho Junior**, matrícula nº 882.009, lotado no(a) Ger Pedag Educ Jov Adult e Conveniados (344030), Eja Sul I (078) por mudança de nível.. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 19 de março de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 00957/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 18/03/2026, da Portaria nº ADV 01035/26 de 26/02/2026, de **Juliana Leticia Goncalves**, matrícula nº 883.441, lotada no(a) Neim Hermenegilda Carolina Jacques (343235) a pedido do servidor(a). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 19 de março de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 00958/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 19/03/2026, da Portaria nº CTD 00192/26 de 02/02/2026, de **Ana Luisa Domacoski Pimpinato**, matrícula nº 881.553,



lotada no(a) Neim Professora Otilia Cruz (343351) a pedido do servidor(a). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 19 de março de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.



PORTARIAS DGPE 150 E 173 A 175

PORTARIA Nº 150/2026. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 31 da Lei nº 2.517/86 (Estatuto do Magistério), RESOLVE: Art. 1º Autorizar o afastamento da servidora **Ana Paula Felipe**, matrícula nº 248.347, lotada no NEIM CHICO MENDES, no período de 17 a 31 de março de 2026, por estar em compensação de férias não usufruídas por motivo de superior interesse público. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 18 de março de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA. Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA Nº 173/2026. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 31 da Lei nº 2.517/86 (Estatuto do Magistério), RESOLVE: Art. 1º Autorizar o afastamento da servidora **Layana Muryel de Souza**, matrícula nº 597.627, designada para assessoramento na Diretoria de Gestão de Pessoal da Educação, no dia 19 de março de 2026, por estar em compensação de férias não usufruídas por motivo superior de interesse público. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 18 de março de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA. Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA Nº 174/2026. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 31 da Lei nº 2.517/86 (Estatuto do Magistério), RESOLVE: Art. 1º Autorizar o afastamento da servidora **Lara Vanessa Schreiber**, matrícula nº 378.801, designada no NEIM HERMENEGILDA CAROLINA JACQUES, no dia 31 de março em no dia 01 de abril de 2026, por estar em compensação de férias não usufruídas por motivo superior de interesse público. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 19 de março de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA. Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA Nº 175/2026. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 31 da Lei nº 2.517/86 (Estatuto do Magistério), RESOLVE: Art. 1º Autorizar o afastamento da servidora **Ana Lucia Jakubiak de Albuquerque**, matrícula nº 185.167, designada para assessoramento na Diretoria de Gestão de Pessoal da Educação, nos dias 25, 26 e 27 de março de 2026, por estar em compensação de férias não usufruídas por motivo superior de interesse público. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 19 de março de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA. Secretário Municipal de Educação.



Diário Oficial

Município de Florianópolis

19/03/2026

Edição Nº. 4141

Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Parcerias



MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS**Fundação Cultural de Florianópolis Franklin Cascaes****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 150/SMLCP/SULIC/2026**

OBJETO: Contratação de Show Artístico da empresa Arnaldo Nunes de Simas (Carapeva) para apresentação no aniversário da cidade e na comemoração dos 100 anos da Ponte Hercílio Luz. **PATROCINADO:** 58.543.165 ARNALDO NUNES DE SIMAS, CNPJ 58.543.165/0001-90. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** o Contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua publicação. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais). **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 74, II, da Lei 14.133/2021. **CÓDIGO E-SFINGE:** B38E94B4B34AE8A5D103F5EE4534265552E19FEF

MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS**Secretaria Municipal de Turismo,
Desenvolvimento Econômico e Inovação****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº151/SMLCP/SULIC/2026**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de Show Artístico da banda “Quinteto S.A.” para apresentação nas festividades de aniversário do município de Florianópolis/SC. **CONTRATADO:** QUINTETO SAMBA AÍ LTDA ME, CNPJ 10.290.726/0001-60. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** o Contrato terá vigência de 06 (seis) meses a partir da data da publicação. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). **FUNDAMENTO LEGAL:** inciso II do art. 74 da Lei 14.133/2021. **CÓDIGO E-SFINGE:**
CAC9E0FE790452A468C595971215A76159B80362



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Fundação Municipal de Esportes

EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/FME/2026.

Objeto: Patrocínio à participação da equipe masculina de Xadrez da Clube de Xadrez de Florianópolis nos Joguinhos Abertos de Santa Catarina; **Número e Modalidade da Licitação;** Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 102/SMLCP/SULIC/2026; **Patrocinada:** CLUBE DE XADREZ DE FLORIANOPOLIS: **CNPJ:** 79.412.649/0001 - 70: **Valor:** A PATROCINADORA opta em repassar o valor do aporte financeiro na ordem de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), que ficará condicionado à comprovação do cumprimento das contrapartidas e, em parcela única. **Vigência:** O prazo de vigência do patrocínio será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da assinatura do instrumento de formalização, podendo ser prorrogado mediante justificativa formal da entidade proponente e autorização da Fundação Municipal de Esportes, conforme disposições da Lei Municipal nº 11.335/2024 e do Decreto Municipal nº 28.173/2025; **Dotação:** A despesa decorrente do presente Contrato correrá por conta dos recursos previstos no orçamento da Fundação Municipal de Esportes, na seguinte dotação orçamentária:

Órgão/Unidade	Atividade	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
29001	2.512	3.3.50	5500

Florianópolis, 18 de março de 2026.

Mário Cesar da Silva
Fundação Municipal de Esportes

Marcos Teixeira Orsini
Clube de Xadrez de Florianópolis.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Fundação Municipal de Esportes

EXTRATO DO CONTRATO Nº 125/FME/2026.

Objeto: Patrocínio à participação da equipe masculina de Ginástica Artística da Associação Desportiva do Instituto Estadual de Educação ADIEE nos Olimpíadas Escolares de Santa Catarina – OLESC; **Número e Modalidade da Licitação;** Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 100/SMLCP/SULIC/2026; **Patrocinada:** ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO/ADIEE; **CNPJ:** 82.835.778/0001-85; **Valor:** A PATROCINADORA opta em repassar o valor do aporte financeiro na ordem de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), que ficará condicionado à comprovação do cumprimento das contrapartidas e, em parcela única. **Vigência:** O prazo de vigência do patrocínio será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da assinatura do instrumento de formalização, podendo ser prorrogado mediante justificativa formal da entidade proponente e autorização da Fundação Municipal de Esportes, conforme disposições da Lei Municipal nº 11.335/2024 e do Decreto Municipal nº 28.173/2025; **Dotação:** A despesa decorrente do presente Contrato correrá por conta dos recursos previstos no orçamento da Fundação Municipal de Esportes, na seguinte dotação orçamentária:

Órgão/Unidade	Atividade	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
29001	2.512	3.3.50	5500

Florianópolis, 18 de março de 2026.

Mário Cesar da Silva
Fundação Municipal de Esportes

Mário Sérgio Tonelli Santos
Associação Desportiva Instituto Estadual de Educação/Adiee.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Fundação Municipal de Esportes

EXTRATO DO CONTRATO Nº 130/FME/2026.

Objeto: Patrocínio público à participação da equipe feminina de Ciclismo da Associação Pedal da Grande Florianópolis nos Joguinhos Abertos de Santa Catarina; **Número e Modalidade da Licitação;** Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 084/SMLCP/SULIC/2026; **Patrocinada:** ASSOCIAÇÃO PEDAL DA GRANDE FLORIANÓPOLIS - APGF; **CNPJ:** 06.179.306/0001-33; **Valor:** A PATROCINADORA opta em repassar o valor do aporte financeiro na ordem de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), que ficará condicionado à comprovação do cumprimento das contrapartidas e, em parcela única. **Vigência:** O prazo de vigência do patrocínio será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da assinatura do instrumento de formalização, podendo ser prorrogado mediante justificativa formal da entidade proponente e autorização da Fundação Municipal de Esportes, conforme disposições da Lei Municipal nº 11.335/2024 e do Decreto Municipal nº 28.173/2025; **Dotação:** A despesa decorrente do presente Contrato correrá por conta dos recursos previstos no orçamento da Fundação Municipal de Esportes, na seguinte dotação orçamentária:

Órgão/Unidade	Atividade	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
29001	2.512	3.3.50	5500

Florianópolis, 18 de março de 2026.

Mário Cesar da Silva
Fundação Municipal de Esportes

Hercílio João da Costa Neto
Associação Pedal da Grande Florianópolis - APGF.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Fundação Municipal de Esportes

EXTRATO DO CONTRATO Nº 144/FME/2026.

Objeto: Patrocínio público à participação da equipe feminina de Xadrez do Clube de Xadrez de Florianópolis nas Olimpíadas Escolares de Santa Catarina - OLESC 2026; **Número e Modalidade da Licitação;** Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 117/SMLCP/SULIC/2026; **Patrocinada:** CLUBE DE XADREZ DE FLORIANÓPOLIS; **CNPJ:** 79.412.649/0001-70; **Valor:** A PATROCINADORA opta em repassar o valor do aporte financeiro na ordem de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), que ficará condicionado à comprovação do cumprimento das contrapartidas e, em parcela única. **Vigência:** O prazo de vigência do patrocínio será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da assinatura do instrumento de formalização, podendo ser prorrogado mediante justificativa formal da entidade proponente e autorização da Fundação Municipal de Esportes, conforme disposições da Lei Municipal nº 11.335/2024 e do Decreto Municipal nº 28.173/2025; **Dotação:** A despesa decorrente do presente Contrato correrá por conta dos recursos previstos no orçamento da Fundação Municipal de Esportes, na seguinte dotação orçamentária:

Órgão/Unidade	Atividade	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
29001	2.512	3.3.50	5500

Florianópolis, 18 de março de 2026.

Mário Cesar da Silva
Fundação Municipal de Esportes

Marcos Teixeira Orsini
Clube de Xadrez de Florianópolis.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Fundação Municipal de Esportes

EXTRATO DO CONTRATO Nº 145/FME/2026.

Objeto: Patrocínio público à participação da equipe masculina de Xadrez do Clube de Xadrez de Florianópolis nas Olimpíadas Escolares de Santa Catarina - OLESC 2026; **Número e Modalidade da Licitação;** Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 118/SMLCP/SULIC/2026; **Patrocinada:** CLUBE DE XADREZ DE FLORIANÓPOLIS; **CNPJ:** 79.412.649/0001-70; **Valor:** A PATROCINADORA opta em repassar o valor do aporte financeiro na ordem de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), que ficará condicionado à comprovação do cumprimento das contrapartidas e, em parcela única. **Vigência:** O prazo de vigência do patrocínio será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da assinatura do instrumento de formalização, podendo ser prorrogado mediante justificativa formal da entidade proponente e autorização da Fundação Municipal de Esportes, conforme disposições da Lei Municipal nº 11.335/2024 e do Decreto Municipal nº 28.173/2025; **Dotação:** A despesa decorrente do presente Contrato correrá por conta dos recursos previstos no orçamento da Fundação Municipal de Esportes, na seguinte dotação orçamentária:

Órgão/Unidade	Atividade	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
29001	2.512	3.3.50	5500

Florianópolis, 18 de março de 2026.

Mário Cesar da Silva
Fundação Municipal de Esportes

Marcos Teixeira Orsini
Clube de Xadrez de Florianópolis.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Fundação Municipal de Esportes

EXTRATO DO CONTRATO Nº 146/FME/2026.

Objeto: Patrocínio à participação da equipe feminina de Ginástica Rítmica da Associação Desportiva do Instituto Estadual de Educação ADIEE nos Jogos Abertos de Santa Catarina – JASC 2026; **Número e Modalidade da Licitação;** Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 108/SMLCP/SULIC/2026; **Patrocinada:** ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO/ADIEE; **CNPJ:** 82.835.778/0001-85; **Valor:** A PATROCINADORA opta em repassar o valor do aporte financeiro na ordem de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), que ficará condicionado à comprovação do cumprimento das contrapartidas e, em parcela única. **Vigência:** O prazo de vigência do patrocínio será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da assinatura do instrumento de formalização, podendo ser prorrogado mediante justificativa formal da entidade proponente e autorização da Fundação Municipal de Esportes, conforme disposições da Lei Municipal nº 11.335/2024 e do Decreto Municipal nº 28.173/2025; **Dotação:** A despesa decorrente do presente Contrato correrá por conta dos recursos previstos no orçamento da Fundação Municipal de Esportes, na seguinte dotação orçamentária:

Órgão/Unidade	Atividade	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
29001	2.512	3.3.50	5500

Florianópolis, 18 de março de 2026.

Mário Cesar da Silva
Fundação Municipal de Esportes

Mário Sérgio Tonelli Santos
Associação desportiva instituto Estadual de Educação – ADIEE.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Fundação Municipal de Esportes

EXTRATO DO CONTRATO Nº 149/FME/2026.

Objeto: Patrocínio público à participação da equipe feminina de Natação da Associação Sul Americana de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer nas Olimpíadas Escolares de Santa Catarina – OLESC 2026; **Número e Modalidade da Licitação;** Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 123/SMLCP/SULIC/2026; **Patrocinada:** ASSOCIAÇÃO SUL AMERICANA DE ESPORTES, CULTURA, TURISMO E LAZER; **CNPJ:** 14.879.351/0001-29; **Valor:** A PATROCINADORA opta em repassar o valor do aporte financeiro na ordem de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), que ficará condicionado à comprovação do cumprimento das contrapartidas e, em parcela única. **Vigência:** O prazo de vigência do patrocínio será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da assinatura do instrumento de formalização, podendo ser prorrogado mediante justificativa formal da entidade proponente e autorização da Fundação Municipal de Esportes, conforme disposições da Lei Municipal nº 11.335/2024 e do Decreto Municipal nº 28.173/2025; **Dotação:** A despesa decorrente do presente Contrato correrá por conta dos recursos previstos no orçamento da Fundação Municipal de Esportes, na seguinte dotação orçamentária:

Órgão/Unidade	Atividade	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
29001	2.512	3.3.50	5500

Florianópolis, 18 de março de 2026.

Mário Cesar da Silva
Fundação Municipal de Esportes

André Luiz Machado de Melo
Associação Sul Americana de Esportes, Cultura, Turismo e Lazer.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Fundação Municipal de Esportes

EXTRATO DO CONTRATO Nº 151/FME/2026.

Objeto: Patrocínio à participação da equipe feminina de Ginástica Artística da Associação Desportiva do Instituto Estadual de Educação – ADIEE nos Joguinhos Abertos de Santa Catarina; **Número e Modalidade da Licitação;** Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 114/SMLCP/SULIC/2026; **Patrocinada:** ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO/ADIEE; **CNPJ:** 82.835.778/0001-85; **Valor:** A PATROCINADORA opta em repassar o valor do aporte financeiro na ordem de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), que ficará condicionado à comprovação do cumprimento das contrapartidas e, em parcela única. **Vigência:** O prazo de vigência do patrocínio será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da assinatura do instrumento de formalização, podendo ser prorrogado mediante justificativa formal da entidade proponente e autorização da Fundação Municipal de Esportes, conforme disposições da Lei Municipal nº 11.335/2024 e do Decreto Municipal nº 28.173/2025; **Dotação:** A despesa decorrente do presente Contrato correrá por conta dos recursos previstos no orçamento da Fundação Municipal de Esportes, na seguinte dotação orçamentária:

Órgão/Unidade	Atividade	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
29001	2.512	3.3.50	5500

Florianópolis, 18 de março de 2026.

Mário Cesar da Silva
Fundação Municipal de Esportes

Mário Sérgio Tonelli Santos
Associação Desportiva do Instituto Estadual de Educação/Adiee.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Fundação Municipal de Esportes

EXTRATO DO CONTRATO Nº 152/FME/2026.

Objeto: Patrocínio público à participação da equipe masculina de Natação do Lira Tênis Clube nos Jogos Abertos de Santa Catarina – 2026; **Número e Modalidade da Licitação;** Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 124/SMLCP/SULIC/2026; **Patrocinada:** LIRA TÊNIS CLUBE; **CNPJ:** 83.932.731/0001-00; **Valor:** A PATROCINADORA opta em repassar o valor do aporte financeiro na ordem de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), que ficará condicionado à comprovação do cumprimento das contrapartidas e, em parcela única. **Vigência:** O prazo de vigência do patrocínio será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da assinatura do instrumento de formalização, podendo ser prorrogado mediante justificativa formal da entidade proponente e autorização da Fundação Municipal de Esportes, conforme disposições da Lei Municipal nº 11.335/2024 e do Decreto Municipal nº 28.173/2025; **Dotação:** A despesa decorrente do presente Contrato correrá por conta dos recursos previstos no orçamento da Fundação Municipal de Esportes, na seguinte dotação orçamentária:

Órgão/Unidade	Atividade	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
29001	2.512	3.3.50	5500

Florianópolis, 18 de março de 2026.

Mário Cesar da Silva
Fundação Municipal de Esportes

Carlos Eduardo Ferrari Cardoso
Lira Tênis Clube.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Fundação Municipal de Esportes

EXTRATO DO CONTRATO Nº 153/FME/2026.

Objeto: Patrocínio à participação da equipe masculina de Ginástica Artística da Associação Desportiva do Instituto Estadual de Educação ADIEE nos Joguinhos Abertos de Santa Catarina; **Número e Modalidade da Licitação;** Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 113/SMLCP/SULIC/2026; **Patrocinada:** ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO/ADIEE; **CNPJ:** 82.835.778/0001-85; **Valor:** A PATROCINADORA opta em repassar o valor do aporte financeiro na ordem de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), que ficará condicionado à comprovação do cumprimento das contrapartidas e, em parcela única. **Vigência:** O prazo de vigência do patrocínio será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da assinatura do instrumento de formalização, podendo ser prorrogado mediante justificativa formal da entidade proponente e autorização da Fundação Municipal de Esportes, conforme disposições da Lei Municipal nº 11.335/2024 e do Decreto Municipal nº 28.173/2025; **Dotação:** A despesa decorrente do presente Contrato correrá por conta dos recursos previstos no orçamento da Fundação Municipal de Esportes, na seguinte dotação orçamentária:

Órgão/Unidade	Atividade	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
29001	2.512	3.3.50	5500

Florianópolis, 18 de março de 2026.

Mário Cesar da Silva
Fundação Municipal de Esportes

Mário Sérgio Tonelli Santos
Associação desportiva instituto Estadual de Educação – ADIEE.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Fundação Municipal de Esportes

EXTRATO DO CONTRATO Nº 155/FME/2026.

Objeto: Patrocínio público à participação da equipe masculina de Tênis de Campo da Associação Desportiva do Instituto Estadual de Educação – ADIEE nos Jogos Abertos de Santa Catarina – JASC 2026; **Número e Modalidade da Licitação;** Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 127/SMLCP/SULIC/2026; **Patrocinada:** ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DO INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO/ADIEE; **CNPJ:** 82.835.778/0001-85; **Valor:** A PATROCINADORA opta em repassar o valor do aporte financeiro na ordem de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), que ficará condicionado à comprovação do cumprimento das contrapartidas e, em parcela única. **Vigência:** O prazo de vigência do patrocínio será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da assinatura do instrumento de formalização, podendo ser prorrogado mediante justificativa formal da entidade proponente e autorização da Fundação Municipal de Esportes, conforme disposições da Lei Municipal nº 11.335/2024 e do Decreto Municipal nº 28.173/2025; **Dotação:** A despesa decorrente do presente Contrato correrá por conta dos recursos previstos no orçamento da Fundação Municipal de Esportes, na seguinte dotação orçamentária:

Órgão/Unidade	Atividade	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
29001	2.512	3.3.50	5500

Florianópolis, 18 de março de 2026.

Mário Cesar da Silva
Fundação Municipal de Esportes

Mário Sérgio Tonelli Santos
Associação Desportiva do Instituto Estadual de Educação – ADIEE.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Fundação Municipal de Esportes

EXTRATO DO CONTRATO Nº 156/FME/2026.

Objeto: Patrocínio público à participação da equipe masculina de Tênis de Campo da Associação Desportiva do Instituto Estadual de Educação – ADIEE nos Joguinhos Abertos de Santa Catarina – 2026; **Número e Modalidade da Licitação;** Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 137/SMLCP/SULIC/2026; **Patrocinada:** ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO/ADIEE; **CNPJ:** 82.835.778/0001-85; **Valor:** A PATROCINADORA opta em repassar o valor do aporte financeiro na ordem de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), que ficará condicionado à comprovação do cumprimento das contrapartidas e, em parcela única. **Vigência:** O prazo de vigência do patrocínio será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da assinatura do instrumento de formalização, podendo ser prorrogado mediante justificativa formal da entidade proponente e autorização da Fundação Municipal de Esportes, conforme disposições da Lei Municipal nº 11.335/2024 e do Decreto Municipal nº 28.173/2025; **Dotação:** A despesa decorrente do presente Contrato correrá por conta dos recursos previstos no orçamento da Fundação Municipal de Esportes, na seguinte dotação orçamentária:

Órgão/Unidade	Atividade	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
29001	2.512	3.3.50	5500

Florianópolis, 18 de março de 2026.

Mário Cesar da Silva
Fundação Municipal de Esportes

Mário Sérgio Tonelli Santos
Associação Desportiva do Instituto Estadual de Educação – ADIEE.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Fundação Municipal de Esportes

EXTRATO DO CONTRATO Nº 157/FME/2026.

Objeto: Patrocínio à participação da equipe masculina de Tênis de Campo da Associação Desportiva do Instituto Estadual de Educação ADIEE nos Olimpíadas Escolares de Santa Catarina – OLESC; **Número e Modalidade da Licitação;** Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 105/SMLCP/SULIC/2026; **Patrocinada:** ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO/ADIEE; **CNPJ:** 82.835.778/0001-85; **Valor:** A PATROCINADORA opta em repassar o valor do aporte financeiro na ordem de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), que ficará condicionado à comprovação do cumprimento das contrapartidas e, em parcela única. **Vigência:** O prazo de vigência do patrocínio será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da assinatura do instrumento de formalização, podendo ser prorrogado mediante justificativa formal da entidade proponente e autorização da Fundação Municipal de Esportes, conforme disposições da Lei Municipal nº 11.335/2024 e do Decreto Municipal nº 28.173/2025; **Dotação:** A despesa decorrente do presente Contrato correrá por conta dos recursos previstos no orçamento da Fundação Municipal de Esportes, na seguinte dotação orçamentária:

Órgão/Unidade	Atividade	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
29001	2.512	3.3.50	5500

Florianópolis, 18 de março de 2026.

Mário Cesar da Silva
Fundação Municipal de Esportes

Mário Sérgio Tonelli Santos
Associação Desportiva do Instituto Estadual de Educação – ADIEE.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Fundação Municipal de Esportes

EXTRATO DO CONTRATO Nº 158/FME/2026.

Objeto: Patrocínio público à participação da equipe feminina de Natação da Lira Tênis Clube nos Joguinhos Abertos de Santa Catarina; **Número e Modalidade da Licitação;** Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 082/SMLCP/SULIC/2026; **Patrocinada:** LIRA TÊNIS CLUBE; **CNPJ:** 83.932.731/0001-00; **Valor:** A PATROCINADORA opta em repassar o valor do aporte financeiro na ordem de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), que ficará condicionado à comprovação do cumprimento das contrapartidas e, em parcela única. **Vigência:** O prazo de vigência do patrocínio será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da assinatura do instrumento de formalização, podendo ser prorrogado mediante justificativa formal da entidade proponente e autorização da Fundação Municipal de Esportes, conforme disposições da Lei Municipal nº 11.335/2024 e do Decreto Municipal nº 28.173/2025; **Dotação:** A despesa decorrente do presente Contrato correrá por conta dos recursos previstos no orçamento da Fundação Municipal de Esportes, na seguinte dotação orçamentária:

Órgão/Unidade	Atividade	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
29001	2.512	3.3.50	5500

Florianópolis, 18 de março de 2026.

Mário Cesar da Silva
Fundação Municipal de Esportes

Carlos Eduardo Ferrari Cardoso
Lira Tênis Clube



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Fundação Municipal de Esportes

EXTRATO DO CONTRATO Nº 160/FME/2026.

Objeto: Patrocínio público à participação da equipe feminina de Ciclismo da Associação Pedal da Grande Florianópolis nas Olimpíadas Escolares de Santa Catarina – OLESC 2026; **Número e Modalidade da Licitação;** Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 130/SMLCP/SULIC/2026; **Patrocinada:** ASSOCIAÇÃO PEDAL DA GRANDE FLORIANÓPOLIS – APGF; **CNPJ:** 06.179.306/0001-33; **Valor:** A PATROCINADORA opta em repassar o valor do aporte financeiro na ordem de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), que ficará condicionado à comprovação do cumprimento das contrapartidas e, em parcela única. **Vigência:** O prazo de vigência do patrocínio será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da assinatura do instrumento de formalização, podendo ser prorrogado mediante justificativa formal da entidade proponente e autorização da Fundação Municipal de Esportes, conforme disposições da Lei Municipal nº 11.335/2024 e do Decreto Municipal nº 28.173/2025; **Dotação:** A despesa decorrente do presente Contrato correrá por conta dos recursos previstos no orçamento da Fundação Municipal de Esportes, na seguinte dotação orçamentária:

Órgão/Unidade	Atividade	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
29001	2.512	3.3.50	5500

Florianópolis, 18 de março de 2026.

Mário Cesar da Silva
Fundação Municipal de Esportes

Hercílio João da Costa Neto
Associação Pedal da Grande Florianópolis - APGF



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Fundação Municipal de Esportes

EXTRATO DO CONTRATO Nº 161/FME/2026.

Objeto: Patrocínio à participação da equipe feminina de Ginástica Artística da Associação Desportiva do Instituto Estadual de Educação ADIEE nos Jogos Abertos de Santa Catarina – JASC 2026; **Número e Modalidade da Licitação;** Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 109/SMLCP/SULIC/2026; **Patrocinada:** ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO/ADIEE; **CNPJ:** 82.835.778/0001-85; **Valor:** A PATROCINADORA opta em repassar o valor do aporte financeiro na ordem de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), que ficará condicionado à comprovação do cumprimento das contrapartidas e, em parcela única. **Vigência:** O prazo de vigência do patrocínio será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da assinatura do instrumento de formalização, podendo ser prorrogado mediante justificativa formal da entidade proponente e autorização da Fundação Municipal de Esportes, conforme disposições da Lei Municipal nº 11.335/2024 e do Decreto Municipal nº 28.173/2025; **Dotação:** A despesa decorrente do presente Contrato correrá por conta dos recursos previstos no orçamento da Fundação Municipal de Esportes, na seguinte dotação orçamentária:

Órgão/Unidade	Atividade	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
29001	2.512	3.3.50	5500

Florianópolis, 18 de março de 2026.

Mário Cesar da Silva
Fundação Municipal de Esportes

Mário Sérgio Tonelli Santos
Associação desportiva instituto Estadual de Educação – ADIEE



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Fundação Municipal de Esportes

EXTRATO DO CONTRATO Nº 162/FME/2026.

Objeto: Patrocínio público à participação da equipe feminina de Basquetebol do Instituto Maciel e Feriato de Formação e Desenvolvimento Esportivo nas Olimpíadas Escolares de Santa Catarina – OLESC 2026; **Número e Modalidade da Licitação;** Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 125/SMLCP/SULIC/2026; **Patrocinada:** INSTITUTO MACIEL E FERIATO DE FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ESPORTIVO; **CNPJ:** 61.745.452/0001-97; **Valor:** A PATROCINADORA opta em repassar o valor do aporte financeiro na ordem de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), que ficará condicionado à comprovação do cumprimento das contrapartidas e, em parcela única. **Vigência:** O prazo de vigência do patrocínio será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da assinatura do instrumento de formalização, podendo ser prorrogado mediante justificativa formal da entidade proponente e autorização da Fundação Municipal de Esportes, conforme disposições da Lei Municipal nº 11.335/2024 e do Decreto Municipal nº 28.173/2025; **Dotação:** A despesa decorrente do presente Contrato correrá por conta dos recursos previstos no orçamento da Fundação Municipal de Esportes, na seguinte dotação orçamentária:

Órgão/Unidade	Atividade	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
29001	2.512	3.3.50	5500

Florianópolis, 18 de março de 2026.

Mário Cesar da Silva
Fundação Municipal de Esportes

Marlene Feriato
Instituto Maciel e Feriato de Formação e Desenvolvimento Esportivo



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Fundação Municipal de Esportes

EXTRATO DO CONTRATO Nº 163/FME/2026.

Objeto: Patrocínio público à participação da equipe masculina de Ginástica Artística da Associação Desportiva do Instituto Estadual de Educação – ADIEE nos Jogos Abertos de Santa Catarina – JASC 2026; **Número e Modalidade da Licitação;** Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 134/SMLCP/SULIC/2026; **Patrocinada:** ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DO INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO/ADIEE; **CNPJ:** 82.835.778/0001-85; **Valor:** A PATROCINADORA opta em repassar o valor do aporte financeiro na ordem de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), que ficará condicionado à comprovação do cumprimento das contrapartidas e, em parcela única. **Vigência:** O prazo de vigência do patrocínio será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da assinatura do instrumento de formalização, podendo ser prorrogado mediante justificativa formal da entidade proponente e autorização da Fundação Municipal de Esportes, conforme disposições da Lei Municipal nº 11.335/2024 e do Decreto Municipal nº 28.173/2025; **Dotação:** A despesa decorrente do presente Contrato correrá por conta dos recursos previstos no orçamento da Fundação Municipal de Esportes, na seguinte dotação orçamentária:

Órgão/Unidade	Atividade	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
29001	2.512	3.3.50	5500

Florianópolis, 18 de março de 2026.

Mário Cesar da Silva
Fundação Municipal de Esportes

Mário Sérgio Tonelli Santos
Associação Desportiva do Instituto Estadual de Educação – ADIEE



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Fundação Municipal de Esportes

EXTRATO DO CONTRATO Nº 164/FME/2026.

Objeto: Patrocínio à participação da equipe masculina de Skate da Associação Sul Americana de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer nos Joguinhos Abertos de Santa Catarina; **Número e Modalidade da Licitação;** Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 092/SMLCP/SULIC/2026; **Patrocinada:** ASSOCIAÇÃO SUL AMERICANA DE ESPORTES, CULTURA, TURISMO E LAZER; **CNPJ:** 14.879.351/0001-29; **Valor:** A PATROCINADORA opta em repassar o valor do aporte financeiro na ordem de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), que ficará condicionado à comprovação do cumprimento das contrapartidas e, em parcela única. **Vigência:** O prazo de vigência do patrocínio será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da assinatura do instrumento de formalização, podendo ser prorrogado mediante justificativa formal da entidade proponente e autorização da Fundação Municipal de Esportes, conforme disposições da Lei Municipal nº 11.335/2024 e do Decreto Municipal nº 28.173/2025; **Dotação:** A despesa decorrente do presente Contrato correrá por conta dos recursos previstos no orçamento da Fundação Municipal de Esportes, na seguinte dotação orçamentária:

Órgão/Unidade	Atividade	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
29001	2.512	3.3.50	5500

Florianópolis, 18 de março de 2026.

Mário Cesar da Silva
Fundação Municipal de Esportes

André Luiz Machado de Melo
Associação Sul Americana de Esportes, Cultura, Turismo e Lazer



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Fundação Municipal de Esportes

EXTRATO DO CONTRATO Nº 168/FME/2026.

Objeto: Patrocínio público à participação da equipe feminina de Skate da Associação Sul Americana de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer nos Joguinhos Abertos de Santa Catarina – 2026; **Número e Modalidade da Licitação;** Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 121/SMLCP/SULIC/2026; **Patrocinada:** ASSOCIAÇÃO SUL AMERICANA DE ESPORTE, CULTURA, TURISMO E LAZER; **CNPJ:** 14.879.351/0001-29; **Valor:** A PATROCINADORA opta em repassar o valor do aporte financeiro na ordem de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), que ficará condicionado à comprovação do cumprimento das contrapartidas e, em parcela única. **Vigência:** O prazo de vigência do patrocínio será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da assinatura do instrumento de formalização, podendo ser prorrogado mediante justificativa formal da entidade proponente e autorização da Fundação Municipal de Esportes, conforme disposições da Lei Municipal nº 11.335/2024 e do Decreto Municipal nº 28.173/2025; **Dotação:** A despesa decorrente do presente Contrato correrá por conta dos recursos previstos no orçamento da Fundação Municipal de Esportes, na seguinte dotação orçamentária:

Órgão/Unidade	Atividade	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
29001	2.512	3.3.50	5500

Florianópolis, 18 de março de 2026.

Mário Cesar da Silva
Fundação Municipal de Esportes

André Luiz Machado de Melo
Associação Sul Americana de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Fundação Municipal de Esportes

EXTRATO DO CONTRATO Nº 175/FME/2026.

Objeto: Patrocínio público à participação da equipe masculina de Ciclismo da Associação Pedal da Grande Florianópolis nas Olimpíadas Escolares de Santa Catarina – OLESC 2026; **Número e Modalidade da Licitação;** **Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 129/SMLCP/SULIC/2026;** **Patrocinada:** ASSOCIAÇÃO PEDAL DA GRANDE FLORIANÓPOLIS - APGF; **CNPJ:** 06.179.306/0001-33; **Valor:** A PATROCINADORA opta em repassar o valor do aporte financeiro na ordem de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), que ficará condicionado à comprovação do cumprimento das contrapartidas e, em parcela única. **Vigência:** O prazo de vigência do patrocínio será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da assinatura do instrumento de formalização, podendo ser prorrogado mediante justificativa formal da entidade proponente e autorização da Fundação Municipal de Esportes, conforme disposições da Lei Municipal nº 11.335/2024 e do Decreto Municipal nº 28.173/2025; **Dotação:** A despesa decorrente do presente Contrato correrá por conta dos recursos previstos no orçamento da Fundação Municipal de Esportes, na seguinte dotação orçamentária:

Órgão/Unidade	Atividade	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
29001	2.512	3.3.50	5500

Florianópolis, 18 de março de 2026.

Mário Cesar da Silva
Fundação Municipal de Esportes

Hercílio João da Costa Neto
Associação Pedal da Grande Florianópolis - APGF



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Fundação Municipal de Esportes

EXTRATO DO CONTRATO Nº 176/FME/2026.

Objeto: Patrocínio público à participação da equipe masculina de Judô da Associação Desportiva do Instituto Estadual de Educação – ADIEE nas Olimpíadas Escolares de Santa Catarina – OLESC 2026; **Número e Modalidade da Licitação; Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 139/SMLCP/SULIC/2026; Patrocinada:** ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO/ADIEE; **CNPJ:** 82.835.778/0001-85; **Valor:** A PATROCINADORA opta em repassar o valor do aporte financeiro na ordem de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), que ficará condicionado à comprovação do cumprimento das contrapartidas e, em parcela única. **Vigência:** O prazo de vigência do patrocínio será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da assinatura do instrumento de formalização, podendo ser prorrogado mediante justificativa formal da entidade proponente e autorização da Fundação Municipal de Esportes, conforme disposições da Lei Municipal nº 11.335/2024 e do Decreto Municipal nº 28.173/2025; **Dotação:** A despesa decorrente do presente Contrato correrá por conta dos recursos previstos no orçamento da Fundação Municipal de Esportes, na seguinte dotação orçamentária:

Órgão/Unidade	Atividade	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
29001	2.512	3.3.50	5500

Florianópolis, 18 de março de 2026.

Mário Cesar da Silva
Fundação Municipal de Esportes

Mário Sérgio Tonelli Santos
Associação Desportiva Instituto Estadual de Educação/ADIEE



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Fundação Municipal de Esportes

EXTRATO DO CONTRATO Nº 177/FME/2026.

Objeto: Patrocínio público à participação da equipe masculina de Ciclismo da Associação Pedal da Grande Florianópolis nos Joguinhos Abertos de Santa Catarina – 2026; **Número e Modalidade da Licitação; Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 132/SMLCP/SULIC/2026; Patrocinada:** ASSOCIAÇÃO PEDAL DA GRANDE FLORIANÓPOLIS - APGF; **CNPJ:** 06.179.306/0001-33; **Valor:** A PATROCINADORA opta em repassar o valor do aporte financeiro na ordem de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), que ficará condicionado à comprovação do cumprimento das contrapartidas e, em parcela única. **Vigência:** O prazo de vigência do patrocínio será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da assinatura do instrumento de formalização, podendo ser prorrogado mediante justificativa formal da entidade proponente e autorização da Fundação Municipal de Esportes, conforme disposições da Lei Municipal nº 11.335/2024 e do Decreto Municipal nº 28.173/2025; **Dotação:** A despesa decorrente do presente Contrato correrá por conta dos recursos previstos no orçamento da Fundação Municipal de Esportes, na seguinte dotação orçamentária:

Órgão/Unidade	Atividade	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
29001	2.512	3.3.50	5500

Florianópolis, 18 de março de 2026.

Mário Cesar da Silva
Fundação Municipal de Esportes

Hercílio João da Costa Neto
Associação Pedal da Grande Florianópolis - APGF



**Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Fundação Municipal de Esportes**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 178/FME/2026.

Objeto: Patrocínio público à participação da equipe masculina de Ciclismo da Associação Pedal da Grande Florianópolis nos Jogos Abertos de Santa Catarina – JASC 2026; **Número e Modalidade da Licitação; Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 133/SMLCP/SULIC/2026; Patrocinada:** ASSOCIAÇÃO PEDAL DA GRANDE FLORIANÓPOLIS - APGF; **CNPJ:** 06.179.306/0001-33; **Valor:** A PATROCINADORA opta em repassar o valor do aporte financeiro na ordem de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), que ficará condicionado à comprovação do cumprimento das contrapartidas e, em parcela única. **Vigência:** O prazo de vigência do patrocínio será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da assinatura do instrumento de formalização, podendo ser prorrogado mediante justificativa formal da entidade proponente e autorização da Fundação Municipal de Esportes, conforme disposições da Lei Municipal nº 11.335/2024 e do Decreto Municipal nº 28.173/2025; **Dotação:** A despesa decorrente do presente Contrato correrá por conta dos recursos previstos no orçamento da Fundação Municipal de Esportes, na seguinte dotação orçamentária:

Órgão/Unidade	Atividade	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
29001	2.512	3.3.50	5500

Florianópolis, 18 de março de 2026.

Mário Cesar da Silva
Fundação Municipal de Esportes

Hercílio João da Costa Neto
Associação Pedal da Grande Florianópolis - APGF



**Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Fundação Municipal de Esportes**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 179/FME/2026.

Objeto: Patrocínio público à participação da equipe feminina de Ciclismo da Associação Pedal da Grande Florianópolis nos Jogos Abertos de Santa Catarina – JASC 2026; **Número e Modalidade da Licitação; Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 131/SMLCP/SULIC/2026; Patrocinada:** ASSOCIAÇÃO PEDAL DA GRANDE FLORIANÓPOLIS - APGF; **CNPJ:** 06.179.306/0001-33; **Valor:** A PATROCINADORA opta em repassar o valor do aporte financeiro na ordem de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), que ficará condicionado à comprovação do cumprimento das contrapartidas e, em parcela única. **Vigência:** O prazo de vigência do patrocínio será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da assinatura do instrumento de formalização, podendo ser prorrogado mediante justificativa formal da entidade proponente e autorização da Fundação Municipal de Esportes, conforme disposições da Lei Municipal nº 11.335/2024 e do Decreto Municipal nº 28.173/2025; **Dotação:** A despesa decorrente do presente Contrato correrá por conta dos recursos previstos no orçamento da Fundação Municipal de Esportes, na seguinte dotação orçamentária:

Órgão/Unidade	Atividade	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
29001	2.512	3.3.50	5500

Florianópolis, 18 de março de 2026.

Mário Cesar da Silva
Fundação Municipal de Esportes

Hercílio João da Costa Neto
Associação Pedal da Grande Florianópolis - APGF



**Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Fundo Municipal de Saúde**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/FMS/2026.

Objeto: contratação de empresa para aquisição de insumos laboratoriais; **Número e Modalidade da Licitação:** Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 058/SMCLCP/SULIC/2026; **Contratada:** ABBOTT DIAGNOSTICOS RAPIDOS S.A; **CNPJ:** 50.248.780/0013-03; **Valor:** O valor estimado total deste Contrato é de R\$35.151,04 (trinta e cinco mil cento e cinquenta e um reais e quatro centavos); **Vigência:** O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado mediante assinatura de Termo Aditivo, nos termos do art. 107 da lei 14.133/2021; **Dotação:** As despesas decorrentes do presente Contrato, correrão à conta dos recursos previstos no orçamento do Fundo Municipal de Saúde, na seguinte dotação orçamentária:

Órgão/ Unidade	Projeto/ Atividade	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
35004	4.179	3.3.90	5501/6002/6013

Florianópolis/SC, 12 de março de 2026.

Almir Adir Gentil
Fundo Municipal de Saúde

P/P. Aleteia Cristiana de Melo
Abbott Diagnósticos Rápidos S.A..



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Fundo Municipal de Assistência Social

EXTRATO DO CONTRATO Nº 183/FMAS/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada em grafite urbano para realização de oficinas socioeducativas e execução de painel artístico coletivo, com fornecimento integral de materiais, mão de obra e insumos necessários; **Número e Modalidade da Licitação;** Termo de Dispensa de Licitação nº 140/SMLCP/SULIC/2026; **Contratada:** 52.787.331 LUIS EDUARDO MACHADO DA SILVA; **CNPJ:** 52.787.331/0001-17; **Valor:** O valor total deste Contrato é de R\$ 9.857,00 (nove mil oitocentos e cinquenta e sete reais); **Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses, contado(s) da data da publicação no diário oficial do município, na forma do artigo 105 da Lei n.º 14.133, de 2021; **Dotação:** As despesas decorrentes do presente CONTRATO correrão à conta dos recursos previstos no orçamento do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, na seguinte dotação orçamentária:

Órgão/ Unidade	Projeto/ Atividade	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
36001	2.247	3.3.90	5661

Parágrafo Único: A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Florianópolis/SC, 19 de março de 2026.

Luciane Natalícia dos Passos
Fundo Municipal de Assistência Social

Luis Eduardo Machado da Silva
52.787.331 Luis Eduardo Machado da Silva



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Florianópolis

Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Parcerias

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 17/SMA/2024 - PMF X

ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto os acréscimos quantitativo e qualitativo e a supressão de valor do Contrato nº 17/SMA/2024. **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ACRÉSCIMOS E DA SUPRESSÃO:** A Cláusula Segunda do Contrato continua subsistindo em todos os seus termos e condições, modificando-se apenas e tão somente o seu valor, que fica aditado e suprimido, nos seguintes termos:Valor mensal inicial do Contrato: R\$ 3.687.599,86 (três milhões seiscentos e oitenta e sete mil quinhentos e noventa e nove reais e oitenta e seis centavos); Valor o Acréscimo Quantitativo (Lote 1): R\$ 548.580,00 (quinhentos e quarenta e oito mil e quinhentos e oitenta reais), que corresponde ao percentual de (+) 14,87634290% do valor inicial atualizado do Contrato; Valor do Acréscimo Qualitativo (Lote 1): R\$ 110.387,67 (cento e dez mil e trezentos e oitenta e sete reais e sessenta e sete centavos), que corresponde ao percentual de (+) 2,99348286% do valor inicial atualizado do Contrato;Valor do Acréscimo Qualitativo (Lote 2): R\$ 178.450,51 (cento e setenta e oito mil e quatrocentos e cinquenta reais e cinquenta e um centavos), que corresponde ao percentual de (+) 4,83920481% do valor inicial atualizado do Contrato;Valor total dos acréscimos: 837.418,18 (oitocentos e trinta e sete mil, quatrocentos e dezoito reais e dezoito centavos), que corresponde ao percentual de (+) 22,70903058% do valor inicial atualizado do Contrato.Valor da Supressão (Lote 1): R\$ 262.379,00 (duzentos e sessenta e dois mil e trezentos e setenta e nove reais), que corresponde ao percentual de (-) 7,11517002% do valor inicial atualizado do Contrato;Valor da Supressão (Lote 2): R\$ 577.361,57 (quinhentos e setenta e sete mil e trezentos e setenta e um reais e cinquenta e sete centavos), que corresponde ao percentual de (-) 15,65683891% do valor inicial atualizado do Contrato; Valor total das supressões: 839.740,57 (oitocentos e trinta e nove mil, setecentos e quarenta reais e cinquenta e sete centavos), que corresponde ao percentual de (-) 22,77200894% do valor inicial atualizado do Contrato.Com os acréscimos e supressões, o valor mensal atualizado do Contrato passará a ser de R\$ 3.685.277,47 (três milhões, seiscentos e oitenta e cinco mil, duzentos e setenta e sete reais e quarenta e sete centavos), gerando um impacto financeiro mensal negativo de (-) R\$ 2.322,39 (dois mil e trezentos e vinte e dois reais e trinta e nove centavos) ao valor inicial do contrato.Com os acréscimos e supressões, a composição dos quadros dos Lotes do referido Contrato ficará da seguinte forma: Lote 1- LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA PARA O PRÓ-CIDADÃO:

Função	Horas	Quantidade	Valor unitário R\$	Valor total mensal R\$
Apoio Administrativo Nível I	44	132	5.029,21	663.855,72



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Parcerias

Apoio Administrativo Nível II	44	14	5.893,35	82.506,90
Apoio Administrativo Nível III	44	92	6.857,25	630.867,00
Apoio Administrativo Nível IV	44	9	7.248,97	65.240,73
Apoio Administrativo Nível V	44	2	8.186,80	16.373,60
Apoio Administrativo Nível VI	44	2	9.556,85	19.113,70
Apoio Administrativo Nível VII	44	2	4.829,82	9.659,64
Encarregado Nível III	44	01	8.747,19	8.747,19
Servente	44	40	4.564,98	182.599,20
Técnico de Segurança do Trabalho	44	01	6.524,91	6.524,91
Total				1.685.488,59

Lote 2 – LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA PARA A PMF:

Função	Horas	Quantidade	Valor unitário R\$	Valor total Mensal R\$
Apoio Administrativo Nível I	36h	82	4.314,38	353.779,16
Apoio Administrativo Nível II	44h	34	6.088,58	207.011,72
Apoio Administrativo Nível III	44h	10	7.084,41	70.844,10



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Parcerias

Apoio Administrativo Nível IV	36h	2	4.145,83	8.291,66
Apoio Administrativo Nível V	36h	2	6.983,41	13.966,82
Apoio Administrativo Nível VI	36h	11	6.180,85	67.989,35
Apoio Administrativo Nível VII	44h	9	7.998,68	71.988,12
Apoio Administrativo Nível VIII	36h	2	8.107,28	16.214,56
Apoio Operacional	44h	7	7.833,43	54.834,01
Apoio Operacional	36h	7	4.822,97	33.760,79
Auxiliarde Serviços Gerais	44h	13	4.716,22	61.310,86
Auxiliarde Serviços Gerais	36h	5	3.924,25	19.621,25
Copeira	44h	4	4.065,62	16.262,48
Copeira	36h	4	3.391,95	13.567,80
Encarregado nível I	44h	4	6.101,53	24.406,12
Líder de Grupo	44h	2	5.162,71	10.325,42
Oficial de Manutenção	44h	10	5.569,42	55.694,20



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Parcerias

Orientador de Equipe	44h	9	6.288,33	56.594,97
Recepcionista	44h	16	4.241,63	67.866,08
Recepcionista	36h	30	3.533,71	106.011,30
Servente	44h	70	4.716,22	330.135,40
Servente	12x36	15	9.494,56	142.418,40
Servente	36h	34	3.924,25	133.424,50
Supervisor de Turno	44h	5	5.211,68	26.058,40
Telefonista	36h	5	4.140,63	20.703,15
Zelador	44h	3	5.569,42	16.708,26
Total				1.999.788,88

Este Termo Aditivo de acréscimos qualitativo e quantitativo e supressão foi lavrado com fulcro no art. 65, inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/1993 e posteriores alterações, no Parecer nº 015/SMLCP/GAB/ASSJUR/2026 da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Parcerias, na Justificativa s/nº assinada em 12 de março de 2026, no Parecer Técnico Administrativo s/nº assinado em 12 de março de 2026 e no Processo Interno nº I 00003826/2023, partes integrantes deste Termo Aditivo.

Florianópolis/SC, 19 de março de 2026.

Katherine Schreiner
Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Parcerias

Ronaldo Benkendorf
Orben Administração e Serviços LTDA



**Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Secretaria Municipal de Segurança e Ordem
Pública**

**EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 650/SMSP/2018- PMF
X FUNERÁRIA SANTA CATARINA LTDA – EPP.**

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 650/SMSP/2018. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:** A Cláusula Oitava do Contrato continua subsistindo em todos os seus termos e condições, prorrogando-se o prazo de vigência, que continua por tempo determinado, com início em 20 de março 2026 e término em 18 de abril de 2026, com fulcro na Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94, no art. 23 da Lei nº 8.987/95, na Lei Municipal nº 6.923/2006, na Justificativa s/n assinada em 18 de março de 2026 pela Secretária da Pasta, na Deliberação nº 2609-16/2026 do Comitê Gestor de Governo e no Processo Interno I 00006505/2023, partes integrantes deste Termo Aditivo. Ressalte-se que, em decorrência da prorrogação do prazo de vigência do Contrato, o valor da outorga a ser pago pela empresa Concessionária será, proporcionalmente ao período da prorrogação contratual, de R\$ 29.808,27 (vinte e nove mil, oitocentos e oito reais e vinte e sete centavos), cujo pagamento deverá ser efetuado no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da convocação para assinaturas deste Termo Aditivo. **CLÁUSULA TERCEIRA – CONSIDERAÇÕES À CONCESSIONÁRIA:** Durante este período de prorrogação do Contrato, fica a Concessionária informada: 3.1 - Manutenção dos preços do contrato prorrogado: durante o período prorrogado, permanecerão vigentes exclusivamente os preços e condições tarifárias previstos no Decreto Municipal nº 26047/2024 (revogado), através da tabela de preços/itens vigente, ficando expressamente vedada a cobrança, total ou parcial, dos valores definidos para o regime de autorização instituído pela Lei nº 11.512/2025 e pelo Decreto nº 28.934/2026, sob pena de infração contratual e responsabilização. Devendo se atentar que urnas “gordas e compridas” terão acréscimo de 60% (sessenta por cento); 3.2 - Não exclusividade / transitoriedade: durante o período prorrogado, as atuais Concessionárias ficam informadas de que poderão ingressar novas empresas habilitadas na Chamada Pública nº 13.000/SMLCP/2026, passando a prestar serviços funerários no Município, sem que isso gere direito a reequilíbrio econômico-financeiro, indenização ou qualquer pretensão compensatória fundada em suposta “perda de mercado”, por se tratar de regime não exclusivo e de medida transitória. Contudo, o início das atividades sob o novo regime jurídico (autorização), fica estritamente condicionado ao encerramento definitivo do atual Contrato de Concessão, vedada a sobreposição de regimes contratuais. 3.3 - Desmobilização e devolução de espaços: As concessionárias devem desmobilizar os espaços



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Secretaria Municipal de Segurança e Ordem
Pública

concedidos em até 30 (trinta) dias após o término de vigência deste aditivo, devendo entregá-los no mesmo estado de conservação, observadas as condições pós-reforma e os termos de vistoria, sob pena de responsabilização.

Florianópolis/SC, 19 de março de 2026.

Maryanne Terezinha Mattos
Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública

Guilherme Brunor Cooper
Funerária Santa Catarina LTDA - EPP



**Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Secretaria Municipal de Segurança e Ordem
Pública**

**EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 652/SMSP/2018- PMF
X GILBERTO MACHADO JUNIOR – ME.**

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 652/SMSP/2018. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:** A Cláusula Oitava do Contrato continua subsistindo em todos os seus termos e condições, prorrogando-se o prazo de vigência, que continua por tempo determinado, com início em 20 de março de 2026 e término em 18 de abril de 2026, com fulcro na Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94, no art. 23 da Lei nº 8.987/95, na Lei Municipal nº 6.923/2006, na Justificativa s/n assinada em 18 de março de 2026 pela Secretária da Pasta, na Deliberação nº 2609-16/2026 do Comitê Gestor de Governo e no Processo Interno I 00006505/2023, partes integrantes deste Termo Aditivo. Ressalte-se que, em decorrência da prorrogação do prazo de vigência do Contrato, o valor da outorga a ser pago pela empresa Concessionária será, proporcionalmente ao período da prorrogação contratual, de R\$ 25.005,70 (vinte e cinco mil, cinco reais e setenta centavos), cujo pagamento deverá ser efetuado no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da convocação para assinaturas deste Termo Aditivo. **CLÁUSULA TERCEIRA – CONSIDERAÇÕES À CONCESSIONÁRIA:** Durante este período de prorrogação do Contrato, fica a Concessionária informada: 3.1 - Manutenção dos preços do contrato prorrogado: durante o período prorrogado, permanecerão vigentes exclusivamente os preços e condições tarifárias previstos no Decreto Municipal nº 26047/2024 (revogado), através da tabela de preços/itens vigente, ficando expressamente vedada a cobrança, total ou parcial, dos valores definidos para o regime de autorização instituído pela Lei nº 11.512/2025 e pelo Decreto nº 28.934/2026, sob pena de infração contratual e responsabilização. Devendo se atentar que urnas “gordas e compridas” terão acréscimo de 60% (sessenta por cento); 3.2 - Não exclusividade / transitoriedade: durante o período prorrogado, as atuais Concessionárias ficam informadas de que poderão ingressar novas empresas habilitadas na Chamada Pública nº 13.000/SMLCP/2026, passando a prestar serviços funerários no Município, sem que isso gere direito a reequilíbrio econômico-financeiro, indenização ou qualquer pretensão compensatória fundada em suposta “perda de mercado”, por se tratar de regime não exclusivo e de medida transitória. Contudo, o início das atividades sob o novo regime jurídico (autorização), fica estritamente condicionado ao encerramento definitivo do atual Contrato de Concessão, vedada a sobreposição de regimes contratuais.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Secretaria Municipal de Segurança e Ordem
Pública

3.3 - Desmobilização e devolução de espaços: As concessionárias devem desmobilizar os espaços concedidos em até 30 (trinta) dias após o término de vigência deste aditivo, devendo entregá-los no mesmo estado de conservação, observadas as condições pós-reforma e os termos de vistoria, sob pena de responsabilização.

Florianópolis/SC, 19 de março de 2026.

Maryanne Terezinha Mattos
Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública

P/P. Alessandro Ribeiro da Cunha Franco
Gilberto Machado Júnior - ME



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Fundo Municipal de Saúde

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 675/FMS/2023-
PMF X W & L ENGENHARIA LTDA – EPP.**

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de vigência e execução e acréscimos quantitativo e qualitativo ao Contrato nº 675/FMS/2023. **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS:** A Cláusula Quinta do Contrato continua subsistindo em todos os seus termos e condições, prorrogando o prazo de vigência, que continua por tempo determinado, com início em 28 de maio de 2026 e término em 24 de novembro de 2026, e o prazo de execução, com início em 22 de abril de 2026 e término em 19 de outubro de 2026, com fulcro no art. 111 da Lei Federal nº 14.133/2021 e posteriores alterações, fundamentado no Parecer Jurídico nº 052/SMS/GAB/ASSJUR/2026 da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Saúde; na Autorização s/nº assinada pela Autoridade da Pasta em 19 de fevereiro de 2026; na CI nº 124 SMS/SUBGOS/DGAF/ASSINF/DEPOM/2025; na CI 04 SMS/SUBGOS/DGAF/ASSINF/DEPOM/2026; na Deliberação nº 407/2026 do Comitê Gestor de Governo e no Processo Interno I 00002315/2023, partes integrantes deste Termo Aditivo. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ACRÉSCIMOS:** A Cláusula Terceira do Contrato continua subsistindo em todos seus termos e condições, modificando-se apenas e tão somente o seu valor, que fica aditado, nos seguintes termos: Valor inicial do Contrato: R\$ 3.735.000,00 (três milhões setecentos e trinta e cinco mil reais); Valor atual do Contrato (Após 1º Termo Aditivo): R\$ 4.099.858,01 (quatro milhões noventa e nove mil oitocentos e cinquenta e oito reais e um centavo); Valor do Acréscimo Quantitativo: R\$ 204.565,53 (duzentos e quatro mil e quinhentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e três centavos), que corresponde ao percentual de (+) 5,47698875502008%, do valor do Contrato inicial; Valor do Acréscimo Qualitativo: R\$ 16.866,57 (dezesesseis mil e oitocentos e sessenta e seis reais e cinquenta e sete centavos), que corresponde ao percentual de (+) 0,4515815261044177%, do valor do Contrato inicial; Com os acréscimos, o valor do Contrato passará a ser de R\$ 4.321.290,11 (quatro milhões e trezentos e vinte e um mil e duzentos e noventa reais e onze centavos), gerando um impacto financeiro no valor de (+) R\$ 221.432,10 (duzentos e vinte e um mil e quatrocentos e trinta e dois reais e dez centavos). Com



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Fundo Municipal de Saúde

fulcro no art. 124, inciso I, alíneas “a” e “b” da Lei Federal nº 14.133/2021 e posteriores alterações, fundamentado no Parecer Jurídico nº 052/SMS/GAB/ASSJUR/2026 da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Saúde; na Autorização s/nº assinada pela Autoridade da Pasta em 19 de fevereiro de 2026; na CI nº 124 SMS/SUBGOS/DGAF/ASSINF/DEPOM/2025; na CI 04 SMS/SUBGOS/DGAF/ASSINF/DEPOM/2026; na Deliberação nº 407/2026 do Comitê Gestor de Governo e no Processo Interno I 00002315/2023, partes integrantes deste Termo Aditivo.

Florianópolis/SC, 11 de março de 2026.

Almir Adir Gentil

Fundo Municipal de Saúde

Wagner Ubiratan Lanzieri de

Azevedo Maia

W & L ENGENHARIA LTDA - EPP



Diário Oficial

Município de Florianópolis

19/03/2026

Edição Nº. 4141

Secretaria Municipal de Saúde





**RESOLUÇÃO DA DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE N. 01, de 17 de março
de 2026 – RESOLUÇÃO N. 01/DVS/SMS/2026**

Dispõe sobre a exigência de ambulatório médico móvel e/ou ambulância nos eventos realizados no município de Florianópolis e dá outras providências relacionadas ao licenciamento sanitário destes.

Considerando a Lei Municipal n. 5.548, de 15 de outubro de 1999, que dispõe sobre a obrigatoriedade de funcionamento de ambulatório médico móvel e dá outras providências;

Considerando a Lei Estadual n. 18.706, de 16 de outubro de 2023, a qual dispõe sobre a permanência de equipe de assistência médica e ambulância nos locais de realização de provas de vestibulares, concursos públicos ou privados, shows e outros eventos similares, no âmbito do Estado de Santa Catarina;

Considerando o Decreto Municipal n. 4.888, de 25 de maio de 2007, que dispõe sobre a regulamentação de concessão de alvará sanitário temporário para atividade de evento;

Considerando a necessidade premente de adotar critérios de classificação de risco sanitário para definição das exigências sanitárias aplicáveis aos eventos realizados no município de Florianópolis;

A Diretoria de Vigilância em Saúde do município de Florianópolis, por meio da Comissão Técnico-Normativa da Vigilância em Saúde (CTNVS), no uso da atribuição normativa que lhe conferem os arts. 15 e 119 da Lei Complementar Municipal nº 239/06, resolve adotar a seguinte Resolução:

CAPÍTULO I

DA FINALIDADE

Art. 1º. Esta norma tem por finalidade orientar e fornecer, diretrizes à Vigilância Sanitária municipal, aos organizadores de eventos e à população em geral sobre as exigências

SMS/SUBSP/DVS/A.C.C.



**PREFEITURA DE
FLORIANÓPOLIS**
SAÚDE

sanitárias para realização de eventos temporários na cidade de Florianópolis, complementarmente ao disposto na legislação em vigor.

CAPÍTULO II

DAS CONCEITUAÇÕES

Art. 2º. Para efeito desta Resolução adotam-se os seguintes conceitos:

I – Evento temporário: aglomeração pré-programada e temporária de pessoas reunidas para atividades de qualquer natureza, tais como artísticas, religiosas, esportivas, festividades de fim de ano, carnaval, espetáculos musicais, convenções, exposições, etc. com risco potencial de ocorrência de agravos à saúde pelo quantitativo de pessoas e/ou pelas características do evento e do local;

II - Ambulatório Médico Móvel: unidade montada no evento para atendimento às urgências e emergências médicas, com área coberta, iluminado, possuindo instalações elétricas e sanitárias, plano de gerenciamento de resíduos de saúde, devidamente equipado para permitir o atendimento inicial, a estabilização do paciente e a sua observação e repouso por um período máximo de 4 (quatro) horas, após o que o paciente deve ser liberado ou transportado para o serviço de saúde de referência. O ambulatório médico pode ser adaptado em uma edificação existente ou pode ser montado especialmente para a ocasião;

III – Ambulância: veículo (terrestre, aéreo ou aquaviário) que se destina ao atendimento e/ou transporte de enfermos (Portaria 2048/GM de novembro de 2002). As dimensões e outras especificações do veículo terrestre deverão seguir as normas da ABNT – NBR 14561/2000, de julho de 2000.

IV – Classificação de risco do Evento: é o conjunto de fatores e características identificados previamente ao evento, que podem interferir nas urgências e emergências.

V - Participante de evento: pessoa física ou jurídica prestadora de serviços independente da organização do evento, que subloca espaço ou fornece serviços em espaços cedidos, desenvolvendo serviços de alimentação, saúde ou interesse da saúde, incluindo a demonstração de produtos e de equipamentos para a saúde, medicamentos, saneantes, correlatos, cosméticos, entre outros.

SMS/SUBSP/DVS/A.C.C.



**PREFEITURA DE
FLORIANÓPOLIS
SAÚDE**

CAPÍTULO III

DA CLASSIFICAÇÃO DO RISCO

Art.3º. São considerados fatores de risco para o público presente conforme o Anexo (Formulário de Classificação de Risco para Eventos):

I - Tipo do Evento

II - Número de pessoas

III - Fornecimento de alimentação

IV – Consumo de álcool

§ 1º Os eventos, segundo o risco sanitário, serão classificados como Baixo, Médio (I e II) e Alto (I e II);

§ 2º Esta classificação está baseada na pontuação descrita no Anexo, conforme informado previamente pelo organizador do evento;

§ 3º A Classificação do Risco indicada pela pontuação poderá sofrer alteração, atendendo a características específicas do evento, desde que justificada tecnicamente pelo organizador e anuída pela Vigilância Sanitária;

§ 4º A Vigilância Sanitária Municipal poderá alterar a Classificação de Risco dos eventos apresentada pelo organizador do evento, caso seja constatado, por meio da análise documental do processo ou inspeção *in loco* (após deferimento do processo), que as respostas e respectivas pontuações são flagrantemente incompatíveis com o evento a ser licenciado;

§ 5º Na situação prevista no parágrafo anterior, as exigências para funcionamento do evento seguirão a classificação determinada pela Vigilância Sanitária Municipal;

CAPÍTULO IV

DOS RECURSOS SANITÁRIOS MÍNIMOS EXIGIDOS PARA REALIZAÇÃO DOS EVENTOS

Seção I

Da classificação de risco e estrutura mínima de atendimento

SMS/SUBSP/DVS/A.C.C.



Art. 4º. A estrutura de atendimento aos participantes de eventos deve seguir a classificação de risco sanitário do evento, conforme segue abaixo:

I – Baixo Risco:

- a) Dispensados de licença sanitária

II – Médio Risco - I:

- a) Garantia contratual de uma ambulância tipo B em QAP para resposta de atendimento imediato no local evento;
- b) Disponibilização de 01 (um) brigadista no local do evento.

III - Médio Risco - II:

- a) Garantia contratual de uma ambulância tipo D em QAP para resposta de atendimento imediato no local evento;
- b) Disponibilização de 01 (um) brigadista no local do evento

IV - Alto Risco - I:

- a) Ambulatório médico instalado e;
- b) Uma ambulância tipo D, guarnecida e equipada de forma independente do ambulatório médico, disponível para assistência no local do evento;

V - Alto Risco - II:

- a) Ambulatório médico instalado e;
- b) Duas ambulâncias tipo D disponíveis para assistência no local do evento, guarnecidas e equipadas de forma independente do ambulatório médico.

§ 1º Os eventos classificados como Baixo Risco Sanitário ficam dispensados de licença sanitária, sem prejuízo do cumprimento da legislação sanitária em vigor;

§ 2º Os eventos classificados como Médio Risco Sanitário (I e II) terão o Alvará Sanitário deferido mediante a análise da documentação obrigatória apresentada no processo;

§ 3º Os eventos classificados como Alto Risco Sanitário (I e II) terão o Alvará Sanitário deferido mediante a análise da documentação obrigatória apresentada no processo, condicionado à vistoria *in loco* da autoridade sanitária competente;

§ 4º Equiparam-se aos eventos de Baixo Risco Sanitário, também ficando dispensados de licença sanitária, as comemorações sociais privadas sem cobrança de ingresso como aniversários, casamentos, batizados e similares, bem como os eventos realizados em

SMS/SUBSP/DVS/A.C.C.



**PREFEITURA DE
FLORIANÓPOLIS**
SAÚDE

estabelecimentos já licenciados para tal pela Vigilância Sanitária, desde que não haja utilização de estrutura adicional que implique alteração da capacidade regular instalada.

Art. 5º. Caso a área de realização do evento seja extensa, ou o evento seja classificado como de alto ou altíssimo risco, a critério da Vigilância Sanitária, poderá ser necessária a montagem de mais de um ambulatório médico visando a facilitar a distribuição e acesso dos pacientes.

Art. 6º. A organização do evento poderá disponibilizar, a seu critério, mais ambulatórios médicos ou ambulâncias do que os previstos minimamente nesta Resolução;

Art. 7º. Em eventos aquáticos realizados em mares, rios ou lagoas, poderá ser necessária a presença de embarcação de transporte médico (Tipo F), além dos recursos previstos neste capítulo. Neste caso, caberá aos organizadores providenciar junto aos órgãos competentes a devida autorização.

Seção II

Da estrutura e recursos mínimos para o ambulatório médico móvel

Art. 8º. As instalações físicas para cada ambulatório médico em locais de eventos temporários devem estar devidamente limpas e organizadas e compreendem, no mínimo, os seguintes itens:

- a) Cobertura em toda a área do posto;
- b) Piso íntegro, regular e lavável;
- c) Espaço físico de 12 (doze) m2 para duas macas, acrescido de mais 4 (quatro) m2 para cada maca adicional;
- d) Grade metálica ou barreira física para isolar o ambulatório médico;
- e) Ao menos uma área/sala para atendimento de pacientes, com garantia de privacidade quando necessário;
- f) Rede elétrica de 220 V com possibilidade de ligar pelo menos cinco aparelhos elétricos;
- g) Iluminação elétrica;
- h) Área de recepção de pacientes com mesa e cadeiras;
- i) Área de repouso e observação onde ficarão situadas as macas com rodas e grade lateral;

SMS/SUBSP/DVS/A.C.C.



**PREFEITURA DE
FLORIANÓPOLIS
SAÚDE**

- j) Ventilação adequada, recomendando-se climatização em caso de eventos realizados durante períodos de grande calor;
- k) Lavatório com água corrente, sabão líquido, álcool gel a 70º e papel toalha;
- l) Locais apropriados para descarte do lixo comum e hospitalar;
- m) Banheiro exclusivo para pacientes e profissionais, contíguo ao ambulatório;
- n) Linha telefônica fixa ou celular;
- o) Área delimitada exclusivamente para o estacionamento e escape da(s) ambulância(s);
- p) Fácil acesso para os pacientes a pé, em cadeiras ou em macas, devendo-se prever a necessidade de rampas;
- q) Área de espera para atendimento;
- r) Local para guarda dos pertences pessoais, exclusivamente dos profissionais do ambulatório.

Art. 9º. O ambulatório médico deve estar devidamente sinalizado, de modo a permitir seu pronto reconhecimento e localização pelo público em toda a área do evento;

Art. 10. O ambulatório médico deve possuir equipamentos, suprimentos e recursos humanos compatíveis com a demanda do evento;

§ 1º Os equipamentos, suprimentos e medicamentos mínimos necessários devem seguir o disposto no Capítulo IV, itens 3.4 e 4, da Portaria MS n. 2.048, de 05 de novembro de 2002, no que se refere às ambulâncias tipo D;

§ 2º Alternativamente, o ambulatório poderá dispor de uma ambulância tipo D como ambiente destinado à guarda, organização e instalação dos equipamentos, suprimentos e medicamentos a que se refere o §1º, bem como ao atendimento privativo mencionado no art. 8º, alínea “e”. Neste caso, esta ambulância deve ser considerada como ambiente fixo, pertencente ao ambulatório, não podendo ser considerada como um veículo disponível para transporte de pacientes nos eventos classificados como de alto e altíssimo risco, sendo necessário disponibilizar outra (s) ambulância tipo D para atender ao previsto no art. 4º, incisos III “b” e IV “b”).

§ 3º A critério do médico responsável técnico pelo ambulatório, podem ser acrescidos equipamentos, suprimentos e/ou medicamentos não previstos expressamente na referida Portaria;

Seção III

Da estrutura e recursos mínimos para os veículos de atendimento móvel

SMS/SUBSP/DVS/A.C.C.



**PREFEITURA DE
FLORIANÓPOLIS**
SAÚDE

Art. 11. A estrutura e os recursos mínimos obrigatórios nas Ambulâncias Terrestres, Aérea e Aquática (embarcação de transporte médico), são os definidos na Portaria MS 2.048, de 05 de novembro de 2002.

CAPÍTULO V

DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DO ALVARÁ SANITÁRIO PARA EVENTOS

Art. 12. É obrigatória a apresentação dos seguintes documentos para a solicitação do Alvará Sanitário para eventos:

I - Formulário de Requerimento de Alvará Sanitário para Eventos com Classificação de Risco preenchido e assinado pelo responsável do evento.

II - Roteiro de Auto Inspeção para eventos preenchido e assinado pelo responsável do evento.

III - Relação dos Participantes do Evento preenchida e assinada pelo responsável do evento.

§ 1º Os estabelecimentos estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Complementar nº 239, de 2006, sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação estadual e federal vigentes, quando constatado o preenchimento dos documentos elencados acima com informações falsas e/ou não condizentes com a realidade verificada pela autoridade de saúde nas inspeções sanitárias presenciais efetuadas.

§ 2º A conduta prevista no parágrafo anterior caracteriza a infração sanitária tipificada no inciso XI do art. 130, da Lei Complementar nº 239, de 2006, com a circunstância agravante constante no inciso VI do art. 128, da referida Lei, salvo prova em contrário.

Art. 13. Cada participante do evento deve requerer o seu próprio Alvará Sanitário para Participante de Evento.

§ 1º Estão dispensados de requererem o Alvará Sanitário para Participante de evento as pessoas físicas ou jurídicas que possuem Autorização Sanitária vigente para venda ambulante de alimentos e os Microempreendedores Individuais (MEI).

§ 2º. Participantes que realizem demonstração ou comercialização de alimentos, produtos e equipamentos para saúde, medicamentos, saneantes, correlatos, cosméticos, entre outros, em seus respectivos espaços, somente podem utilizar produtos/equipamentos

SMS/SUBSP/DVS/A.C.C.



**PREFEITURA DE
FLORIANÓPOLIS
SAÚDE**

devidamente registrados no órgão competente, devendo estar em conformidade com a legislação aplicável ao produto ou serviço a ser apresentado.

§ 3º. Os participantes de eventos sujeitos à regulamentação da Resolução de Diretoria Colegiada nº 67/2007 devem obedecer às disposições estabelecidas para propaganda, publicidade ou promoção conforme previsto na referida norma.

Art. 14 É obrigatória a apresentação dos seguintes documentos para a solicitação do Alvará Sanitário para participante de evento:

I - Formulário de requerimento preenchido e assinado pelo responsável do evento.

II - Layout do evento e sinalização da localização do participante no evento.

III - Descritivo dos serviços a serem executados durante o evento e/ou lista dos produtos divulgados e/ou comercializados, incluindo o registro ou autorização junto ao órgão competente, quando aplicável.

Art. 15 Os eventos ou seus participantes que realizem demonstrações de procedimentos durante o evento devem garantir que a estrutura física e os procedimentos estejam em conformidade com o que exige a legislação sanitária em vigor.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 16. O(s) ambulatório(s) médico(s) e/ou a(s) ambulância(s) deverá(ão) estar pronto(s), devidamente instalado(s) e disponível(is) para atendimento pelo menos uma hora antes da abertura dos portões nos eventos realizados em locais fechados, ou horário marcado para início do evento em locais abertos, sendo mantido(s) em operação enquanto houver concentração de público no local.

Art. 17. A cada atendimento no posto médico deverá ser preenchido pelo médico uma ficha de atendimento, conforme modelo adotado pela empresa prestadora do serviço, onde constem as seguintes informações: nome da empresa de serviços médicos, tipo de evento coberto pela empresa, identificação do paciente, idade, sexo, endereço, telefone de contato, data, horário do atendimento, diagnóstico provável, exame clínico sumário, sinais vitais, tratamento aplicado e destino dado ao paciente (alta, óbito e remoção para hospital de emergência).

SMS/SUBSP/DVS/A.C.C.



**PREFEITURA DE
FLORIANÓPOLIS
SAÚDE**

Art. 18. A Vigilância Sanitária Municipal poderá fiscalizar *in loco*, a qualquer tempo, antes ou durante a realização do evento, as instalações objeto desta resolução, independentemente da classificação de risco, verificando o fiel cumprimento da legislação sanitária em vigor;

Art. 19. Nos casos de eventos classificados como Médio Risco - I promovidos pelo poder público ou de caráter beneficente, filantrópico e/ou religioso e realizados em local aberto, sem cobrança de ingressos, a exigência de ambulância prevista no art. 4º, inciso II, desta Resolução pode ser suprida pela comunicação prévia da realização do evento ao SAMU ou Corpo de Bombeiros;

Parágrafo único. O organizador do evento deve apresentar documento que comprove de forma inequívoca a ciência do SAMU ou Corpo de Bombeiros, quanto à comunicação prevista no *caput*.

Art. 20 Todas as ambulâncias devem estar devidamente licenciadas pela Vigilância Sanitária.

Art. 21 As solicitações de alvará sanitário para eventos, participante de evento ou licença de vacinação extramuro esporádica que forem solicitadas fora do prazo previsto em legislação serão automaticamente indeferidas.

§ 1º A efetivação do pagamento do requerimento de solicitação de alvará sanitário para eventos, participante de evento ou de alvará sanitário para licença de vacinação extramuro esporádica que ocorrer fora do prazo previsto em legislação acarretará no indeferimento do processo.

§ 2º Os processos de alvará sanitário para eventos, participante de evento ou licença de vacinação extramuro esporádica com parecer pendente de cumprimento após a data de realização do evento serão indeferidos, não isentando o requerente das penalidades previstas na Lei Complementar nº 239, de 2006, sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação estadual e federal vigentes.

Art. 22 A solicitação de alteração de data ou local da realização do evento, deve ser solicitada em até cinco dias antes da data prevista no alvará concedido.

§ 1º Os requerimentos de alteração de data ou local que entrarem fora do prazo previsto no *caput* deste artigo terão sua solicitação automaticamente indeferida, devendo realizar novo requerimento de processo junto ao sistema de dados da Vigilância Sanitária referente a nova data de realização.

§ 2º A alteração de data ou local do evento será realizada apenas uma vez, conforme o *caput* deste artigo.

SMS/SUBSP/DVS/A.C.C.



**PREFEITURA DE
FLORIANÓPOLIS**
SAÚDE

§3º Os documentos relativos a nova data ou local de realização do evento deverão ser entregues junto da solicitação de alteração.

Art. 23 Em eventos que envolvam a manipulação de alimentos, é permitido que, em substituição à apresentação dos certificados de treinamento em boas práticas de manipulação de alimentos dos colaboradores por empresa credenciada, seja apresentado um documento de responsabilidade técnica para o evento. Este documento deverá ser emitido por conselho profissional regulador e deverá indicar um profissional responsável, o qual deve possuir formação de nível superior na área de alimentos.

Art. 24 Fica revogada a Resolução da Diretoria de Vigilância em Saúde n. 01/DVS/SMS/2024 sobre eventos.

Art. 25 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 17 de março de 2026.

Lani Martinello dos Santos

Diretora de Vigilância em Saúde

Almir Adir Gentil

Secretário Municipal de Saúde

SMS/SUBSP/DVS/A.C.C.



Assinaturas do documento

"RESOLUÇÃO - ambulatório médico móvel e ou ambulância - Florianópolis"



Código para verificação: **Z5QM43P2**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALMIR ADIR GENTIL (CPF: ***.448.879-**) em 18/03/2026 às 11:38:51 (GMT-03:00)

Emitido por: "AC SAFEWEB RFB v5", emitido em 20/12/2024 - 17:26:52 e válido até 20/12/2026 - 17:26:52.

(Assinatura ICP-Brasil)



LANI MARTINELLO DOS SANTOS (CPF: ***.690.749-**) em 17/03/2026 às 13:50:21 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 18:38:25 e válido até 15/07/2028 - 18:38:25.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00064766/2026** e

o código **Z5QM43P2** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



FORMULÁRIO DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO PARA EVENTOS

Solicito autorização, em caráter excepcional e temporário, para a realização de um evento, conforme especificações abaixo, assumindo a inteira responsabilidade pelo mesmo e pelas informações prestadas neste documento.

Declaro estar ciente de que o preenchimento deste documento com informações falsas constitui infração sanitária.

OBRIGATÓRIO
PREENCHER
TODOS OS
CAMPOS

1. NOME DO EVENTO	
2. NOME / RAZÃO SOCIAL	3. CPF/CNPJ
4. PESSOA RESPONSÁVEL PELO EVENTO	5. CPF DO RESPONSÁVEL
6. EMAIL	7. FONE PARA CONTATO
8. DESCRIÇÃO DO EVENTO	
9. ENDEREÇO DO EVENTO	
10. DATA DE INÍCIO / TÉRMINO	11. HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
12. QUANTIDADE DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARTICIPANTES	13. QUANTIDADE DE STANDS/ESPAÇOS DE OUTROS PRODUTOS OU SERVIÇOS DE SAÚDE OU INTERESSE DA SAÚDE PARTICIPANTES

CLASSIFICAÇÃO DE RISCO

Categoria	Agrupamento	Graduação de Risco	Pontuação
Tipo de Evento	Infantil, Religioso, Congressos, Eventos Sociais, Eventos Culturais	1	
	Evento Esportivo, Festival Gastronômico	4	
	Show Musical (nacional ou internacional), Carnaval, Eventos Esportivos	8	
	Radicais/Intensos		
Expectativa de público	Até 250 pessoas	0	
	De 250 a 1.500 pessoas	4	
	De 1.501 a 5.000 pessoas	6	
	De 5.001 a 15.000 pessoas	14	
	Acima de 15.000 pessoas	20	
Fornecimento de alimentação	Não	0	
	Somente produtos industrializados/pré-preparados sem manipulação	1	
	Preparo no local do evento	2	
Consumo de Bebidas Alcoólicas	Nenhum	0	
	Compra/Venda Disponível	2	
	Open Bar / Livre	4	
		TOTAL	

DATA		ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
------	--	---------------------------

CLASSIFICAÇÃO DO RISCO	Recursos Necessários	PONTUAÇÃO
BAIXO RISCO	Artigo 4º, inciso I, da Resolução n. 01/DVS/SMS/2026	1 a 5
MÉDIO RISCO - I	Artigo 4º, inciso II, da Resolução n. 01/DVS/SMS/2026	6 a 10
MÉDIO RISCO - II	Artigo 4º, inciso III, da Resolução n. 01/DVS/SMS/2026	11 a 15
ALTO RISCO - I	Artigo 4º, inciso IV, da Resolução n. 01/DVS/SMS/2026	16 a 19
ALTO RISCO - II	Artigo 4º, inciso V, da Resolução n. 01/DVS/SMS/2026	20 a 34
CLASSIFICAÇÃO DO RISCO	Recursos Necessários	PONTUAÇÃO
BAIXO RISCO	Artigo 4º, inciso I, da Resolução n. 01/DVS/SMS/2026	1 a 5
MÉDIO RISCO - I	Artigo 4º, inciso II, da Resolução n. 01/DVS/SMS/2026	6 a 10
MÉDIO RISCO - II	Artigo 4º, inciso III, da Resolução n. 01/DVS/SMS/2026	11 a 15
ALTO RISCO - I	Artigo 4º, inciso IV, da Resolução n. 01/DVS/SMS/2026	16 a 19
ALTO RISCO - II	Artigo 4º, inciso V, da Resolução n. 01/DVS/SMS/2026	20 a 34



Assinaturas do documento

"Anexo - Formulário de Classificação de Risco para Eventos"



Código para verificação: **VW5E4YUF**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LANI MARTINELLO DOS SANTOS (CPF: ***.690.749-**) em 13/03/2026 às 11:35:16 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 18:38:25 e válido até 15/07/2028 - 18:38:25.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00064766/2026** e o código **VW5E4YUF** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

EDITAL Nº 005/SMS/GAB/2026

**PROCESSO SELETIVO PARA FACILITADORES E CO-FACILITADOR DE APRENDIZAGEM
DA ESPECIALIZAÇÃO EM PRECEPTORIA NO SUS**

A Prefeitura Municipal de Florianópolis, através da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), em cujo organograma se vincula a Escola de Saúde Pública, no uso das atribuições que lhe confere o art. 82, inciso I, da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 7º, inciso III, da Lei Complementar nº 596/2017, e

Considerando a Lei municipal nº 9.649, de 1º de outubro de 2014, que dispõe sobre a concessão de bolsas para residentes na rede de serviços do SUS, o pagamento de gratificação por preceptoría e estabelece outras providências;

Considerando o Decreto municipal nº 18.428, de 12 de março de 2018, que regulamenta o parágrafo 2º, do artigo 5º da Lei nº 9.649/2014 e dá outras providências;

RESOLVE:

Estabelecer os procedimentos e critérios do processo seletivo para facilitadores e co-facilitador de aprendizagem do curso de Especialização em Preceptoría no SUS, turma 2026-2027.

1. DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM PRECEPTORIA NO SUS

A Especialização em Preceptoría no SUS tem como objetivo formar profissionais de nível superior para o desenvolvimento da preceptoría de residentes e estudantes de graduação no Sistema Único de Saúde de Florianópolis. Com o curso, busca-se desenvolver habilidades pedagógicas, fomentar a reflexão crítica sobre a prática da preceptoría e seu impacto na formação em saúde,



promover a qualificação da preceptoria nos serviços de saúde da SMS de Florianópolis e, por fim, criar uma rede de apoio e troca de experiências entre preceptores do município.

Para isso, o processo de ensino e aprendizagem busca articular a educação e suas dimensões sociais, ideológicas e técnicas, com a intenção de formar profissionais ativos, reflexivos, criativos e autônomos, tendo como base o diálogo e a problematização da realidade experimentada na preceptoria em saúde. Assim, espera-se promover uma aprendizagem significativa, onde o especializando é percebido como o principal responsável por seu aprendizado.

Desenvolvendo processos educacionais voltados para uma concepção de aprendizagem crítico-reflexiva, serão utilizadas metodologias ativas de ensino e aprendizagem, em atividades desenvolvidas no período de 12 meses consecutivos, com início em julho de 2026, de maneira presencial e em ambientes virtuais de aprendizagem, totalizando uma carga horária de 360h, com mediação de facilitadores e co-facilitador de aprendizagem. A carga horária mensal de atividades síncronas (presenciais ou virtuais) será distribuída em 3 dias, com probabilidade de ocorrer às terças-feiras, sendo complementada por atividades assíncronas.

Os conteúdos abordados versarão sobre: Fundamentos da preceptoria; Estratégias para o desenvolvimento da preceptoria; Ferramentas de ensino e aprendizagem na preceptoria; Preceptoria no contexto do trabalho interprofissional; Gestão do processo de ensino na preceptoria; Avaliação e feedback; Comunicação na preceptoria; Módulo prático da preceptoria; Desenvolvimento do Projeto de Intervenção; e, Trabalho de Conclusão de Curso.

O processo avaliativo da Especialização será baseado na concepção da avaliação mediadora e referenciada a critérios, com caráter formativo e somativo, através da utilização de instrumentos que contemplam diferentes atributos necessários para o alcance dos objetivos e dos desempenhos esperados no curso.

Para certificação de conclusão da Especialização, será necessário que o especializando obtenha, ao seu final: a) Conceito satisfatório na avaliação somativa realizada ao final do curso; b) Cumprimento de, no mínimo, 75% da carga horária de atividades do curso; c) Conceito satisfatório no Relatório do Projeto de Intervenção (PI); d) Conceito satisfatório em um Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) individual, consoante com a realidade do curso de pós-graduação.



2. DAS VAGAS PARA FACILITADORES E CO-FACILITADOR DE APRENDIZAGEM

Para facilitação de aprendizagem no curso de Especialização em Preceptoría no SUS, será considerada a seguinte distribuição de vagas:

Facilitador e Co-facilitador de Aprendizagem	Vagas	Carga horária
Facilitador de aprendizagem de pequenos grupos	03	28h/mês
Facilitador de aprendizagem de Projeto de Intervenção	01	28h/mês
Co-facilitador de aprendizagem	01	28h/mês

3. DOS REQUISITOS PARA A FUNÇÃO DE FACILITADOR E CO-FACILITADOR DE APRENDIZAGEM

3.1 São critérios mínimos para desempenhar a função de facilitador ou co-facilitador de aprendizagem no curso de Especialização em Preceptoría no SUS:

- 3.1.1 Cumprir com os critérios definidos neste edital;
- 3.1.2 Ser profissional de saúde de nível superior;
- 3.1.3 Ser servidor efetivo da Secretaria Municipal de Saúde (SMS) de Florianópolis;
- 3.1.4 Ter titulação mínima de especialista em área relacionada à saúde;
- 3.1.5 Ter experiência prévia mínima de 6 meses em preceptoría de graduação e/ou Residência e/ou tutoria de Residência;
- 3.1.6 Ter liberação da chefia imediata para participação nas atividades pedagógicas do curso, em conformidade com as atribuições destinadas e carga horária prevista neste edital;
- 3.1.7 Ter carga horária presencial e remota suficiente para o desenvolvimento da facilitação ou co-facilitação. Em caso de liberação de carga horária semanal parcial de longa duração oficializada, o facilitador ou co-facilitador poderá se manter na função desde que não ocorra prejuízo pedagógico para os especializandos, considerando o desempenho monitorado através de mecanismos instituídos pelo curso de Especialização;
- 3.1.8 Ter disponibilidade para suporte aos especializandos de forma presencial e/ou remota;
- 3.1.9 Ter disponibilidade para ser facilitador ou co-facilitador de aprendizagem, conforme definição posterior da coordenação do Curso;
- 3.1.10 Estar ciente de que poderá ser facilitador ou co-facilitador de determinado número de



especializando, conforme definido neste edital de seleção.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS FACILITADORES E DO CO-FACILITADOR DE APRENDIZAGEM

4.1 São atribuições inerentes à função de **facilitador de aprendizagem de pequenos grupos** do curso de Especialização em Preceptoria no SUS:

4.1.1 Facilitar a aprendizagem de cerca de 10 especializando, utilizando estratégias educacionais baseadas em metodologias ativas, conforme definidas nos termos de referência de cada módulo do curso;

4.1.2 Estimular a reflexão e a autonomia dos especializando no processo de ensino e aprendizagem, incentivando a ação-reflexão-ação sobre a prática da preceptoria com vistas à qualificação da formação de profissionais de saúde para o SUS;

4.1.3 Mediar discussões e debates, promover a interação e o trabalho em equipe e estimular a colaboração e a troca de experiências entre os especializando, criando um ambiente respeitoso e propício para o aprendizado coletivo;

4.1.4 Orientar o desenvolvimento do Trabalho de Conclusão de Curso de cerca de 10 especializando, fornecendo suporte e feedback ao longo do processo;

4.1.5 Realizar a avaliação do curso, dos especializando sob sua facilitação e a sua própria autoavaliação no processo de ensino e aprendizagem, fornecendo feedback construtivo e identificando áreas e estratégias de melhoria de desempenho, tanto individualmente quanto em grupo;

4.1.6 Desenvolver as atividades síncronas e assíncronas definidas, bem como participar mensalmente do(s) encontro(s) com a coordenação da especialização para planejamento pedagógico e reflexão da prática de facilitação no processo de ensino e aprendizagem;

4.1.7 Contribuir com a coordenação do curso na elaboração e revisão de materiais educacionais, promovendo sua qualificação e sua adequação aos objetivos educacionais propostos.

4.2 São atribuições inerentes à função de **facilitador de aprendizagem de Projeto de Intervenção** do curso de Especialização em Preceptoria no SUS:

4.2.1 Orientar o desenvolvimento do Projeto de Intervenção de cerca de 20 especializando, utilizando estratégias educacionais baseadas em metodologias ativas e estratégias de planejamento em saúde, conforme definidas nos termos de referência de cada módulo do curso;

4.2.2 Estimular a reflexão e a autonomia dos especializando no processo de ensino e aprendizagem e na implantação dos projetos de intervenção, incentivando a ação-reflexão-ação

sobre a prática da preceptoria com vistas à qualificação da formação de profissionais de saúde para o SUS;

4.2.3 Mediar discussões e debates, promover a interação e o trabalho em equipe e estimular a colaboração e a troca de experiências entre os especializandos para implantação de projetos de intervenção voltados à realidade da preceptoria, criando um ambiente respeitoso e propício para o aprendizado coletivo e para a implantação dos projetos;

4.2.4 Fornecer suporte e feedback sobre os projetos de intervenção em desenvolvimento, ao longo do processo de planejamento e de implantação dos mesmos;

4.2.5 Realizar a avaliação do curso, dos especializandos sob sua facilitação e a sua própria autoavaliação no processo de ensino e aprendizagem, fornecendo feedback construtivo e identificando áreas e estratégias de melhoria de desempenho, tanto individualmente quanto em grupo;

4.2.6 Desenvolver as atividades síncronas e assíncronas definidas, bem como participar mensalmente do(s) encontro(s) com a coordenação da especialização para planejamento pedagógico e reflexão da prática de facilitação no processo de ensino e aprendizagem;

4.2.7 Contribuir com a coordenação do curso na elaboração e revisão de materiais educacionais, promovendo sua qualificação e sua adequação aos objetivos educacionais propostos.

4.3 São atribuições inerentes à função de **co-facilitador de aprendizagem** do curso de Especialização em Preceptoria no SUS:

4.3.1 Cofacilitar a aprendizagem de especializandos, utilizando estratégias educacionais baseadas em metodologias ativas, conforme definidas nos termos de referência de cada módulo do curso e de maneira compartilhada com um ou mais facilitadores de aprendizagem;

4.3.2 Estimular a reflexão e a autonomia dos especializandos no processo de ensino e aprendizagem e na implantação dos projetos de intervenção, incentivando a ação-reflexão-ação sobre a prática da preceptoria com vistas à qualificação da formação de profissionais de saúde para o SUS;

4.3.3 Mediar discussões e debates, promover a interação e o trabalho em equipe e estimular a colaboração e a troca de experiências entre os especializandos, inclusive para implantação de projetos de intervenção voltados à realidade da preceptoria, criando um ambiente respeitoso e propício para o aprendizado coletivo;

4.3.4 Orientar o desenvolvimento do Projeto de Intervenção de cerca de 10 especializandos, utilizando estratégias educacionais baseadas em metodologias ativas e estratégias de planejamento em saúde, conforme definidas nos termos de referência de cada módulo do curso;



4.3.5 Desenvolver a facilitação em pequenos grupos ou em outros grupos de PI na ausência, inclusive no período de férias, dos demais facilitadores;

4.3.6 Realizar a avaliação do curso, dos especializandos sob sua facilitação e a sua própria autoavaliação no processo de ensino e aprendizagem, fornecendo feedback construtivo e identificando áreas e estratégias de melhoria de desempenho, tanto individualmente quanto em grupo;

4.3.7 Desenvolver as atividades síncronas e assíncronas definidas, bem como participar mensalmente do(s) encontro(s) com a coordenação da especialização para planejamento pedagógico e reflexão da prática de facilitação no processo de ensino e aprendizagem;

4.3.8 Contribuir com a coordenação do curso na elaboração e revisão de materiais educacionais, promovendo sua qualificação e sua adequação aos objetivos educacionais propostos.

5. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO E ALOCAÇÃO DOS FACILITADORES E CO-FACILITADOR DE APRENDIZAGEM

5.1 A seleção dos facilitadores e do co-facilitador de aprendizagem do curso de Especialização em Preceptorial no SUS constará de duas etapas: I. Etapa Eliminatória (com critérios obrigatórios para o exercício da função); e, II. Etapa Classificatória.

5.1.1 São considerados critérios obrigatórios para o exercício da função de facilitador ou co-facilitador de aprendizagem, de caráter eliminatórios:

5.1.1.1 Ser profissional de saúde de nível superior;

5.1.1.2 Ser servidor efetivo da SMS de Florianópolis;

5.1.1.3 Ter titulação mínima de especialista em área relacionada à saúde;

5.1.1.4 Ter experiência prévia mínima de 6 meses em preceptorial de graduação e/ou Residência e/ou tutoria de Residência;

5.1.1.5 Ter liberação da chefia imediata para participação nas atividades pedagógicas do curso, em conformidade com as atribuições destinadas e carga horária prevista neste edital;

5.1.1.6 Ter carga horária presencial e remota suficiente para o desenvolvimento da facilitação ou co-facilitação. Em caso de liberação de carga horária semanal parcial de longa duração oficializada, o facilitador ou co-facilitador poderá se manter na função desde que não ocorra prejuízo pedagógico para os especializandos, considerando o desempenho monitorado através de mecanismos instituídos pelo curso de Especialização;

5.1.1.7 Ter disponibilidade para suporte aos especializandos de forma presencial e/ou remota;



5.1.1.8 Ter disponibilidade para ser facilitador ou co-facilitador de aprendizagem, conforme definição posterior da coordenação do Curso;

5.1.1.9 Estar ciente de que poderá ser facilitador ou co-facilitador de determinado número de especializandos, conforme definido no item 4 deste edital.

5.1.2 São considerados critérios classificatórios no processo seletivo para facilitadores e co-facilitador de aprendizagem:

5.1.2.1 Experiência prévia em facilitação de metodologias ativas de ensino e aprendizagem;

5.1.2.2 Formação em processos educacionais em saúde ou metodologias ativas;

5.1.1.3 Especialização em preceptoria no Sistema Único de Saúde;

5.1.1.4 Mestrado em área profissional da saúde;

5.1.2.5 Carga horária semanal de atividades na SMS Florianópolis;

5.1.2.6 Tempo de atuação em preceptoria de alunos de graduação e/ou Residência;

5.1.2.7 Tempo de atuação em tutoria de Residência;

5.1.2.8 Tempo de atuação na SMS de Florianópolis;

5.1.2.9 Experiência prévia em desenvolvimento de projetos.

5.1.3 Os documentos comprobatórios para atendimento aos itens obrigatórios e classificatórios, com respectiva pontuação, exigidos neste processo seletivo, estão discriminados, respectivamente nos Anexos 1 e 2.

5.2 A seleção dos candidatos deverá promover a multidisciplinaridade, sendo, inicialmente, reservadas 1 vagas a profissional médico, 1 vaga a profissional enfermeiro, 1 vaga a profissional cirurgião-dentista e 2 vagas aos profissionais das categorias da equipe multiprofissional (profissional de educação física, farmacêutico fisioterapeuta, fonoaudiólogo, nutricionista, psicólogo e assistente social).

5.2.1 A classificação no processo seletivo será realizada por ordem classificatória nas categorias acima citadas (medicina, enfermagem, odontologia e equipe multiprofissional) e os profissionais serão selecionados de acordo com o número de vagas reservadas descrito no item 5.2.

5.2.2 Em caso de não preenchimento das vagas de acordo com a reserva descrita no item 5.2, serão chamados os candidatos subsequentes com a melhor pontuação, independentemente de sua formação, conforme listagem de classificação geral do processo seletivo.



5.3 São critérios de desempate, na respectiva ordem: Experiência em facilitação de metodologias ativas de ensino e aprendizagem; Formação em processos educacionais em saúde ou metodologias ativas; Especialização em preceptoria; Mestrado em área profissional da saúde; Carga horária semanal de 40h de atividades na SMS Florianópolis; Tempo de atuação em preceptoria; Tempo de atuação em tutoria; Tempo de experiência no desenvolvimento de projetos; e, Tempo de atuação na SMS de Florianópolis.

5.4 As inscrições serão realizadas no período de 17/03/2026 até 21/04/2026, unicamente através do preenchimento do formulário de inscrição específico para esse fim, pelo link <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfvQx7IIZCZrv2oiBaXnHPOSHZnmj89Xqfwi6LT0xL1RkP-Yw/viewform?usp=sharing&ouid=110410574929128285229>.

5.4.1 O formulário de inscrição deverá ser acessado utilizando uma conta do gmail que precisará ser mantida ativa durante todo o período de validade do processo seletivo, sendo a conta informada a única forma de comunicação da ESP com os candidatos. É necessário preencher o formulário de uma só vez, sendo que a resposta só será salva ao final do preenchimento, ao clicar em enviar.

5.4.2 O candidato é o único responsável pelo correto e completo preenchimento das informações e pelo envio do formulário de inscrição e dos documentos solicitados.

5.4.2.1 O preenchimento incorreto do formulário ou a ausência de algum dos documentos obrigatórios a serem anexados ocasionará na não homologação da inscrição no processo seletivo.

5.4.2.2 Em caso de múltiplos envios do formulário de inscrição pelo mesmo candidato, será considerado, para fins de análise e seleção, apenas o último formulário submetido.

5.4.2.3 Apenas os documentos anexados no formulário de inscrições, dentro do prazo estipulado neste edital e em conformidade com suas orientações, serão considerados.

5.5 Conforme cronograma disponível no item 8 deste edital, serão publicados no endereço eletrônico da ESP Florianópolis, em ordem classificatória, a lista de candidatos selecionados, da 1ª a 5ª colocação, e a convocação para realização da entrevista com os selecionados.

5.6 As entrevistas com os selecionados serão realizadas de maneira online por uma Comissão



de Seleção formada por representante(s) da Diretoria de Atenção à Saúde, representante(s) da Escola de Saúde Pública e pelo coordenador do curso de Especialização em Preceptorial no SUS da SMS de Florianópolis, que, a partir da entrevista realizada e da análise curricular de cada candidato, definirá os 3 selecionados que realizarão a facilitação de aprendizagem de pequenos grupos, aquele que realizará a facilitação de Projeto de Intervenção e o selecionado que atuará como co-facilitador de aprendizagem no curso de Especialização.

5.6.1 O resultado das entrevistas será publicado conforme cronograma no endereço eletrônico da ESP Florianópolis, tendo caráter irrevogável e ao qual não caberá recurso.

5.7 Havendo desistência, a qualquer tempo, de um dos candidatos selecionados, será chamado o candidato subsequente aprovado na lista de classificados do processo seletivo, devendo este assumir a função em que houver vaga disponível para facilitação ou co-facilitação no curso de Especialização. Será priorizado o chamamento de um profissional de categoria correspondente. Não sendo possível, será chamado o candidato classificado com a melhor pontuação, independente de sua formação, conforme listagem de classificação geral do processo seletivo

5.8 Candidatos que apresentarem informações falsas ou documentos comprobatórios falsos, a qualquer momento, serão desclassificados do processo seletivo.

6. DO EXERCÍCIO DA FACILITAÇÃO DE APRENDIZAGEM

6.1 Os facilitadores e o co-facilitador de aprendizagem farão jus ao pagamento da gratificação de preceptorial, definido com base na carga horária semanal, conforme previsto no Decreto municipal nº 18.248, de 12 de março de 2018.

6.1.1 Para o recebimento da gratificação de que trata o Decreto nº 18.428/2018, os profissionais devem cumprir os critérios definidos neste edital de seleção.

6.1.1.1 É vedado o acúmulo da gratificação com os seguintes benefícios: I – Cargo comissionado; II – Função gratificada, III – Bolsas de ensino e serviço financiadas pela PMF.

6.2 Em caso de diminuição de carga horária, afastamento de atividades superior há 30 dias, desligamento do facilitador ou co-facilitador ou desistência (por motivos de qualquer natureza), a ESP deverá ser comunicada em até 48 horas pelo e-mail especializacoes@espfloripa.com a



fim de providenciar a adequação e/ou suspensão do pagamento da gratificação correspondente ou, ainda, a substituição do facilitador ou co-facilitador, se for o caso.

6.3 Deverá ser pactuada uma escala de férias de facilitadores e co-facilitador de aprendizagem que viabilize a continuidade do curso no período programado para sua execução (previsto para julho/2026 a junho/2027), de modo que não sejam gozadas em meses coincidentes.

6.4 A substituição de facilitadores ou co-facilitador somente poderá ser realizada por outro profissional que tenha sido classificado neste processo seletivo, durante sua vigência, respeitando-se o disposto no item 5.2 deste edital.

6.5 Para compor o corpo de facilitadores e co-facilitador, o profissional deve firmar, obrigatoriamente, Termo de Compromisso com o curso de Especialização em Preceptoria (Anexo 3).

6.6 A qualquer momento, poderão ser solicitados outros documentos que se julgar necessários para comprovação dos critérios e requisitos estabelecidos neste edital.

7. DOS RECURSOS

7.1 Os recursos em relação ao resultado preliminar da homologação das inscrições no processo seletivo somente serão aceitos por escrito, enviados conforme data estipulada no cronograma deste edital através do seguinte endereço de email: <especializacoes@espfloripa.com>.

7.1.1 O recurso deverá estar devidamente **fundamentado**, indicando o nome completo do candidato, CPF e telefone para contato e relatando com precisão os pontos a serem reconsiderados e com documentos a serem reanalisados devidamente anexados, não cabendo, nesta fase, o envio de documentos que não tenham sido anexados ao formulário de inscrição no processo seletivo.

7.1.2 Não caberá recursos quanto ao resultado das entrevistas realizadas com os candidatos selecionados neste edital para a realização da facilitação ou co-facilitação de aprendizagem no curso de Especialização em Preceptoria no SUS.



8. DO CRONOGRAMA

8.1 O processo de seleção ocorrerá conforme cronograma constante no quadro abaixo:

ATIVIDADE	DATA
Publicação do edital	17/03/2026
Período de inscrição dos candidatos	17/03/2026 até 21/04/2026
Publicação do resultado preliminar da homologação de inscrições	22/04/2026
Prazo recursal do resultado de homologação de inscrições	23/04/2026 (até 17h)
Publicação do resultado final de homologação de inscrições	24/04/2026
Publicação do resultado preliminar do processo seletivo	27/04/2026
Prazo recursal do resultado preliminar do processo seletivo	28/04/2026 (até 17h)
Publicação do resultado final do processo seletivo	29/04/2026
Publicação do cronograma de entrevistas com os candidatos selecionados	29/04/2026
Entrevistas com os candidatos selecionados	04/05/2026 (matutino)
Publicação do resultado final da facilitação e co-facilitação no curso de Especialização em Preceptoria no SUS	04/05/2026

9. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

9.1 A impugnação do Edital deverá ser dirigida à ESP, pelo e-mail especializacoes@espfloripa.com, no prazo de até cinco dias úteis após sua publicação.

9.2 O candidato que aderir às condições apresentadas neste Edital não poderá arguir qualquer vício ou irregularidade posteriormente, sendo a apresentação de seu pedido de inscrição considerada como concordância irretratável das condições estabelecidas.





10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O resultado final do processo seletivo será publicado no endereço eletrônico da Escola de Saúde Pública de Florianópolis.

10.2 O processo seletivo de que trata este edital terá validade de maio/2026 a junho/2027.

10.2.1 Nos meses de maio/2026 e junho/2026, os facilitadores e o co-facilitador selecionados participarão de formação para o exercício da função de Especialização em Preceptoría no SUS previamente ao início do curso, previsto para julho/2026. A disponibilidade de carga horária para formação deve ser equivalente à disponibilidade para o exercício da facilitação ou co-facilitação, conforme descrito no item 2 deste edital.

10.2.1.1 O pagamento da gratificação a que farão jus os facilitadores e o co-facilitador somente será efetivado a partir da data de início do curso com os especializandos.

10.3 Em caso de insuficiência de profissionais aptos para exercer a facilitação ou a co-facilitação no curso de Especialização em Preceptoría, poderá ser aberto novo processo seletivo simplificado, anteriormente ao prazo de validade deste edital, para atendimento da necessidade do curso, garantindo sua continuidade.

10.4 No período de facilitação ou co-facilitação no curso de Especialização, não será permitido o acúmulo com a função de preceptoría e/ou tutoria de Programa de Residência.

Florianópolis, 16 de março de 2026

Almir Adir Gentil

Secretário Municipal de Saúde de Florianópolis


ANEXO 1 – CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS DO PROCESSO SELETIVO DE FACILITADORES E CO-FACILITADOR DE APRENDIZAGEM DA ESPECIALIZAÇÃO EM PRECEPTORIA NO SUS

CRITÉRIO	MARCADOR (COMPROVAÇÃO ¹)	PONTUAÇÃO
Nível superior em curso da área da saúde	Ser profissional de saúde de nível superior (Inscrição do candidato no processo seletivo)	Obrigatório
Vínculo estatutário	Ser servidor efetivo (concursado) da SMS de Florianópolis (Inscrição do candidato no processo seletivo)	Obrigatório
Titulação de especialista	Ter titulação de especialista em área relacionada à saúde (Certificado de especialização em área profissional relacionada à saúde)	Obrigatório
Tempo de atuação em preceptoria de graduação e/ou Residência e/ou tutoria de Residência	Ter experiência prévia mínima de 6 meses em preceptoria de graduação e/ou Residência e/ou tutoria de Residência (Declaração de tempo de preceptoria ou tutoria, conforme modelo a seguir)	Obrigatório
Liberação da chefia imediata	Ter liberação da chefia imediata para participação nas atividades pedagógicas do curso, em conformidade com as atribuições destinadas e carga horária prevista neste edital (Declaração de liberação da chefia imediata, conforme modelo a seguir)	Obrigatório
Carga horária suficiente disponível para a facilitação ou co-facilitação	Ter carga horária presencial e remota suficiente para o desenvolvimento da facilitação ou co-facilitação (Inscrição do candidato no processo seletivo)	Obrigatório
Disponibilidade para suporte aos especializandos	Ter disponibilidade para suporte aos especializandos de forma presencial e/ou remota (Inscrição do candidato no processo seletivo)	Obrigatório
Disponibilidade para ser facilitador ou co-facilitador de aprendizagem	Ter disponibilidade para ser facilitador ou co-facilitador de aprendizagem, conforme definição posterior da coordenação do Curso (Inscrição do candidato no processo seletivo)	Obrigatório
Ciência de que poderá ser facilitador ou co-facilitador de determinado número de especializandos	Estar ciente de que poderá ser facilitador ou co-facilitador de determinado número de especializandos, conforme definido neste edital de seleção (Inscrição do candidato no processo seletivo)	Obrigatório

¹Para fins de pontuação, os documentos comprobatórios exigidos deverão ser anexados pelo candidato no preenchimento do formulário de inscrição no processo seletivo.

**DECLARAÇÃO DE TEMPO DE PRECEPTORIA DE GRADUAÇÃO E/OU RESIDÊNCIA E/OU TUTORIA DE RESIDÊNCIA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORIANÓPOLIS
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA
ESPECIALIZAÇÃO EM PRECEPTORIA NO SUS

DECLARAÇÃO DE TEMPO DE PRECEPTORIA DE GRADUAÇÃO E/OU RESIDÊNCIA E/OU TUTORIA DE RESIDÊNCIA

Florianópolis, ____ de _____ de 202__.

Declaro para os devidos fins que _____ (nome completo do candidato) desenvolveu ações de preceptoría e/ou tutoria, conforme discriminado a seguir:

- () Preceptoría de graduação, com o seguinte tempo total de exercício da função: _____
(anos ou meses de atuação na preceptoría)
- () Preceptoría de Residência, com o seguinte tempo total de exercício da função: _____
(anos ou meses de atuação na preceptoría)
- () Tutoria de Residência, com o seguinte tempo total de exercício da função: _____ (anos ou meses de atuação na preceptoría)

Declaro que as informações acima são verdadeiras e que tenho total responsabilidade sobre sua veracidade, além de ter ciência de que comprovações adicionais poderão ser solicitadas pela Comissão de Seleção.

Nome completo do responsável pelo curso ou da ESP Florianópolis

Assinatura do responsável pelo curso ou da ESP Florianópolis

**DECLARAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA PELA CHEFIA IMEDIATA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORIANÓPOLIS
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA
ESPECIALIZAÇÃO EM PRECEPTORIA NO SUS

**DECLARAÇÃO DE LIBERAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA PARA PARTICIPAÇÃO NAS
ATIVIDADES PEDAGÓGICAS DO CURSO**

Florianópolis, ____ de _____ de 202__.

Declaro para os devidos fins que _____ (nome completo do candidato) terá liberação de carga horária para participação nas atividades pedagógicas do curso de Especialização em Preceptoría no SUS da SMS de Florianópolis, caso selecionado, em conformidade com as atribuições destinadas e carga horária prevista no edital de seleção de facilitadores e co-facilitador de aprendizagem.

Declaro que as informações acima são verdadeiras e que tenho total responsabilidade sobre sua veracidade, além de ter ciência de que comprovações adicionais poderão ser solicitadas pela Comissão de Seleção.

Nome completo da chefia imediata

Assinatura da chefia imediata



ANEXO 2 – CRITÉRIOS CLASSIFICATÓRIOS DO PROCESSO SELETIVO DE FACILITADORES E CO-FACILITADOR DE APRENDIZAGEM DA ESPECIALIZAÇÃO EM PRECEPTORIA NO SUS

CRITÉRIO	MARCADOR (COMPROVAÇÃO ¹)	PONTUAÇÃO
Experiência prévia em facilitação de metodologias ativas de ensino e aprendizagem	Ter experiência prévia em facilitação de metodologias ativas de ensino e aprendizagem (Declaração de tempo de facilitação, conforme modelo a seguir)	SIM: 5 pt
Formação em processos educacionais em saúde ou metodologias ativas	Ter título de aperfeiçoamento (CH mínima 180h) ou especialização (CH mínima 360h) em processos educacionais em saúde ou metodologias ativas (Certificado de aperfeiçoamento ou especialização em processos educacionais em saúde ou metodologias ativas)	SIM: 2 pt
Titulação de especialista em preceptoria no Sistema Único de Saúde	Ter especialização em preceptoria no Sistema Único de Saúde (Certificado de especialização em preceptoria no Sistema Único de Saúde)	SIM: 1 pt
Titulação de mestrado em área profissional da saúde	Ter mestrado em área profissional da saúde (Certificado de mestrado em área profissional da saúde)	SIM: 1 pt
Carga horária semanal de atividades na SMS Florianópolis	Ter carga horária de 40h semanais de atividades na SMS de Florianópolis (Inscrição do candidato no processo seletivo)	SIM: 2 pt
Tempo de atuação em preceptoria de alunos de graduação e/ou Residência	Ter experiência prévia em preceptoria de graduação e/ou Residência (Declaração de tempo de preceptoria, conforme modelo descrito no Anexo 1)	0,5 pt/ano completo *Máximo 3 pontos
Tempo de atuação em tutoria de Residência	Ter experiência prévia em tutoria de Residência (Declaração de tempo de tutoria, conforme modelo descrito no Anexo 1)	0,5 pt/ano completo *Máximo 3 pontos
Experiência prévia em desenvolvimento de projetos	Ter experiência prévia em desenvolvimento de projetos (Declaração de experiência prévia em desenvolvimento de projetos, conforme modelo descrito a seguir)	0,25 pt/ano completo *Máximo 3 pontos
Tempo de atuação na SMS de Florianópolis	Ter experiência prévia na SMS de Florianópolis (Declaração de experiência prévia na SMS de Florianópolis, conforme modelo descrito a seguir)	0,1 pt/ano completo *Máximo 2 pontos

¹Para fins de pontuação, os documentos comprobatórios exigidos deverão ser anexados pelo candidato no preenchimento do formulário de inscrição no processo seletivo.

**DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PRÉVIA EM DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORIANÓPOLIS
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA
ESPECIALIZAÇÃO EM PRECEPTORIA NO SUS

DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PRÉVIA EM DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS

Florianópolis, ____ de _____ de 202__.

Declaro para os devidos fins que _____ (nome completo do candidato) desenvolveu projetos vinculados à instituição _____ (nome da instituição), no período de ____/____/____ a ____/____/____.

Declaro que as informações acima são verdadeiras e que tenho total responsabilidade sobre sua veracidade, além de ter ciência de que comprovações adicionais poderão ser solicitadas pela Comissão de Seleção.

Nome completo do declarante

Assinatura do declarante

**DECLARAÇÃO DE TEMPO DE ATUAÇÃO NA SMS DE FLORIANÓPOLIS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORIANÓPOLIS
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA
ESPECIALIZAÇÃO EM PRECEPTORIA NO SUS

DECLARAÇÃO DE TEMPO DE ATUAÇÃO NA SMS DE FLORIANÓPOLIS

Florianópolis, ____ de _____ de 202__.

Declaro para os devidos fins que _____ (nome completo do candidato) esteve ou está vinculado à SMS de Florianópolis, como servidor concursado ou empregado público, no período de ____/____/____ a ____/____/____.

Declaro que as informações acima são verdadeiras e que tenho total responsabilidade sobre sua veracidade, além de ter ciência de que comprovações adicionais poderão ser solicitadas pela Comissão de Seleção.

Nome completo do declarante

Assinatura do declarante



ANEXO 3 – TERMO DE COMPROMISSO DE FACILITADORES E CO-FACILITADOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORIANÓPOLIS
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE FLORIANÓPOLIS
ESPECIALIZAÇÃO EM PRECEPTORIA NO SUS

TERMO DE COMPROMISSO

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

NOME COMPLETO: _____
EMAIL: _____
CELULAR: _____ CPF: _____
CENTRO DE SAÚDE/ EQUIPE MULTIPROFISSIONAL: _____
PROFISSÃO: _____ MATRÍCULA: _____
CARGA HORÁRIA SEMANAL: ____h
DOUTORADO: _____
MESTRADO: _____
ESPECIALIZAÇÃO: _____

1. Eu, _____, CPF nº _____, DECLARO estar ciente do termo de compromisso celebrado entre o(a) pleiteado(a) e a Especialização em Preceptoria no SUS, da Secretaria Municipal de Saúde de Florianópolis, que lhe assegura o direito de compor o grupo de facilitadores e co-facilitador do curso, caso selecionado em processo seletivo destinado a esse fim.
2. O profissional assume ciência de que poderá desenvolver a facilitação ou co-facilitação de processos educacionais baseados em metodologias ativas de ensino e aprendizagem, conforme resultado do processo seletivo, e que, o fazendo, seguirá as normas e disposições legais da Secretaria Municipal de Saúde de Florianópolis, a cujo cumprimento se obriga.
3. O presente termo terá duração enquanto houver vinculação à turma 2026-2027 do curso de Especialização, salvo casos omissos ou em caso de descontinuidade do curso, sob qualquer motivo.
4. O profissional, ao realizar a facilitação ou a co-facilitação, assume a responsabilidade de cumprir com as atribuições previstas no item 4 do edital de seleção de facilitadores e co-facilitador de aprendizagem para o curso de Especialização em Preceptoria no SUS.
- 4.1 O profissional assume o compromisso de que utilizará estratégias educacionais baseadas em metodologias ativas, conforme definidas nos termos de referência de cada módulo do curso, realizará a avaliação no processo de ensino e aprendizagem, desenvolverá atividades síncronas e assíncronas definidas, bem como participará mensalmente do(s) encontro(s) com a coordenação da especialização para planejamento pedagógico e reflexão da prática de facilitação no processo de ensino e aprendizagem, assim como contribuirá com a coordenação do curso na elaboração e revisão de materiais educacionais a fim de promover sua qualificação e adequação aos objetivos educacionais propostos, dentre outras ações previstas em edital de seleção.
5. O profissional assume a responsabilidade de comunicar imediatamente à ESP em qualquer situação de mudança de carga horária semanal de trabalho na SMS de Florianópolis ou de outra condição que não o permita desempenhar a função assumida no curso de Especialização, estando ciente de que poderá ser substituído em situações que o impossibilite de manter as atividades regulares no curso.
6. Além do contido neste termo, o facilitador ou co-facilitador está adstrito às demais disposições normativas legais e regulamentares que disciplinam o curso de Especialização.
7. O profissional reconhece e aceita que os casos omissos serão resolvidos pelo Coordenador da Especialização em Preceptoria no SUS e, se necessário, pela ESP-Florianópolis.

Declaro estar ciente e de acordo com o exposto acima.

Florianópolis, ____ / ____ / ____

Assinatura do(a) Profissional



Assinaturas do documento

"Edital 005 SMS GAB 2026 - Facilitadores ESP"



Código para verificação: **JW49Y58T**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALMIR ADIR GENTIL (CPF: ***.448.879-**) em 17/03/2026 às 12:21:36 (GMT-03:00)
Emitido por: "AC SAFEWEB RFB v5", emitido em 20/12/2024 - 17:26:52 e válido até 20/12/2026 - 17:26:52.
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00070611/2026** e o código **JW49Y58T** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO DO EDITAL DE CHAMAMENTO DE INTERESSADOS Nº 002/SMLCP/SULIC/2025 - PROCEDIMENTOS DA LINHA DE CUIDADO EM SAÚDE AUDITIVA: FONAUDIOLOGIA E OTORRINOLARINGOLOGIA ADULTO E INFANTIL.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, inciso I, da Lei Orgânica do Município, pelo art. 14º da Lei Complementar nº 770/2024 e pelo Decreto nº 27.403/2025, em conformidade com os procedimentos previstos nos Decretos nº 24.954/2023 e nº 26.582/2024, bem como em observância aos princípios ordenados pela Lei nº 14.133/2021, e com base no parecer técnico emitido pelo Agente de Contratação, RESOLVE:

I - Deferir o requerimento de credenciamento da **RITA DE CASSIA FERNANDES SIGNOR FONAUDIOLOGIA LTDA., CNPJ Nº 61.461.804/0001-82**, no Edital de Chamamento de Interessados nº 002/SMLCP/SULIC/2025, conforme parecer técnico nº 014/2026, emitido pelo Agente de Contratação.

II - Homologar o resultado do credenciamento supracitado, conferindo-lhe validade legal e formal.

Florianópolis, 18 de março de 2026.

ALMIR ADIR GENTIL

Secretário Municipal de Saúde



HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO DO EDITAL DE CHAMAMENTO DE INTERESSADOS Nº 388/SMLCP/SULIC/2025 - CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE ESPECIALIZADOS PARA A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA - LABORATÓRIO CLÍNICO.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, inciso I, da Lei Orgânica do Município, pelo art. 14º da Lei Complementar nº 770/2024 e pelo Decreto nº 27.403/2025, em conformidade com os procedimentos previstos nos Decretos nº 24.954/2023 e nº 26.582/2024, bem como em observância aos princípios ordenados pela Lei nº 14.133/2021, e com base no parecer técnico emitido pelo Agente de Contratação, RESOLVE:

I - Deferir o requerimento de credenciamento da **DIAGNOSTICO LABORATORIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA., inscrito no CNPJ nº 81.366.460/0001-30,** no Edital de Chamamento de Interessados nº 388/SMLCP/SULIC/2025, conforme parecer técnico nº 012/2026, emitido pelo Agente de Contratação.

II - Homologar o resultado do credenciamento supracitado, conferindo-lhe validade legal e formal.

Florianópolis, 17 de fevereiro de 2026.

ALMIR ADIR GENTIL

Secretário Municipal de Saúde



HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO DO EDITAL DE CHAMAMENTO DE INTERESSADOS Nº 388/SMLCP/SULIC/2025 - CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE ESPECIALIZADOS PARA A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA - LABORATÓRIO CLÍNICO.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, inciso I, da Lei Orgânica do Município, pelo art. 14º da Lei Complementar nº 770/2024 e pelo Decreto nº 27.403/2025, em conformidade com os procedimentos previstos nos Decretos nº 24.954/2023 e nº 26.582/2024, bem como em observância aos princípios ordenados pela Lei nº 14.133/2021, e com base no parecer técnico emitido pelo Agente de Contratação, RESOLVE:

I - Deferir o requerimento de credenciamento da **LABORATORIO MENINO DEUS LTDA**, inscrito no CNPJ nº **85.402.501/0001-57**, no Edital de Chamamento de Interessados nº 388/SMLCP/SULIC/2025, conforme parecer técnico nº 011/2026, emitido pelo Agente de Contratação.

II - Homologar o resultado do credenciamento supracitado, conferindo-lhe validade legal e formal.

Florianópolis, 17 de fevereiro de 2026.

ALMIR ADIR GENTIL

Secretário Municipal de Saúde



HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO DO EDITAL DE CHAMAMENTO DE INTERESSADOS Nº 388/SMLCP/SULIC/2025 - CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE ESPECIALIZADOS PARA A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA - LABORATÓRIO CLÍNICO.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, inciso I, da Lei Orgânica do Município, pelo art. 14º da Lei Complementar nº 770/2024 e pelo Decreto nº 27.403/2025, em conformidade com os procedimentos previstos nos Decretos nº 24.954/2023 e nº 26.582/2024, bem como em observância aos princípios ordenados pela Lei nº 14.133/2021, e com base no parecer técnico emitido pelo Agente de Contratação, RESOLVE:

I - Deferir o requerimento de credenciamento da **POLICLÍNICA SANTA CATARINA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **83.258.764/0001 09**, no Edital de Chamamento de Interessados nº 388/SMLCP/SULIC/2025, conforme parecer técnico nº 013/2026, emitido pelo Agente de Contratação.

II - Homologar o resultado do credenciamento supracitado, conferindo-lhe validade legal e formal.

Florianópolis, 17 de fevereiro de 2026.

ALMIR ADIR GENTIL

Secretário Municipal de Saúde



TERMO DE DOAÇÃO 001/SMS/2026

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ sob nº 82.892.282/007-39, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORIANÓPOLIS**, inscrito no CNPJ sob nº 08.935.681/0001-91, representada por seu Secretário, Senhor Almir Adir Gentil, nomeado através do Decreto nº 26.778, de 17 de julho de 2024, inscrito na matrícula sob nº 77.497-9, com sede na Av. Professor Henrique da Silva Fontes, nº 6100, bairro Trindade, na cidade de Florianópolis/SC, doravante denominada **DOADORA** e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO DA CIDADE**, inscrita no CNPJ sob nº 82.892.282/0001-43, representada pelo Senhor Rafael Hahne, Secretário Municipal de Infraestrutura e Manutenção da Cidade, matrícula 16562-0, nomeado através do Decreto nº 27349 de 07 de janeiro de 2025, localizada no endereço Av. Pref. Osmar Cunha, 77, 5º andar, doravante denominada **DONATÁRIA**, resolvem firmar o presente Termo de Doação, conforme Processo Interno nº 0051158/2026, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a doação, por parte da DOADORA à DONATÁRIA, dos itens:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO MÓVEL	Nº PATRIMÔNIO	QTIDADE
01	Mesa de Consultório, sob medida, no formato em L	Todas Sem Numeração de Patrimônio	03
02	Balcão de 2 portas	Sem Numeração de Patrimônio	01
03	Armário com 2 portas	Todos Sem Numeração de Patrimônio	02
04	Armário misto (2 portas madeira inferior e 2 portas de vidro inferior)	Todos Sem Numeração de Patrimônio	02
05	Armário alto, sob medida, com 6 portas	Sem Numeração de Patrimônio	01
06	Armário, sob medida, no modelo escaninho com 12 portinhas (3 colunas e 4 linhas)	Sem Numeração de Patrimônio	01

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA DONATÁRIA

I – zelar pelos bens, objeto da presente doação, bem como com os custos necessários para sua manutenção, substituição de peças e demais reparos;



CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA DOADORA

- I - transferir a propriedade dos bens para à DONATÁRIA realizando a devida baixa no sistema de patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde;
- II – entregar os bens relacionados na cláusula primeira em estado de conservação que possam ser utilizados pela DONATÁRIA;
- III – permitir a prévia vistoria do bem doado;
- IV – publicar o presente Termo no Diário Oficial Eletrônico do Município de Florianópolis.

CLÁUSULA QUARTA – DA REVERSÃO/RESTITUIÇÃO

O descumprimento da condição estabelecida nas cláusulas deste termo importará, obrigatoriamente, na reversão da doação, hipótese em que a propriedade dos bens será transferida, no prazo máximo de trinta dias, para a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE sendo-lhe restituída, imediatamente, a posse dos bens, livre de quaisquer ônus e em perfeito estado de conservação.

CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO DO BEM

A DONATÁRIA, por intermédio deste instrumento, atesta, plena e irrestritamente, o recebimento dos bens objeto deste Termo.

E por estarem de pleno acordo, as partes assinam este Termo em duas vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, para que surta todos os efeitos de direito.

Florianópolis, 13 de março de 2026.

ALMIR ADIR GENTIL

SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
FLORIANÓPOLIS

RAFAEL HAHNE

Secretário Municipal de Infraestrutura e
Manutenção da Cidade



Assinaturas do documento

"DOA 001-26 - SMS - Doação móveis Infraestrutura"



Código para verificação: **NEQ5Z5AN**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RAFAEL HAHNE (CPF: ***.931.189-**) em 17/03/2026 às 15:32:53 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 12:00:03 e válido até 15/07/2028 - 12:00:03.

(Assinatura do Sistema)



ALMIR ADIR GENTIL (CPF: ***.448.879-**) em 16/03/2026 às 12:19:15 (GMT-03:00)

Emitido por: "AC SAFEWEB RFB v5", emitido em 20/12/2024 - 17:26:52 e válido até 20/12/2026 - 17:26:52.

(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00051158/2026** e o código **NEQ5Z5AN** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Diário Oficial

Município de Florianópolis

19/03/2026

Edição Nº. 4141

Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública





**PREFEITURA DE
FLORIANÓPOLIS**
SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

Página: 220

PORTARIA Nº 18/SMSOP/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA, no uso das suas atribuições que lhe conferem o art. 14, III, da Lei nº 770/2024 c/c inciso I do art. 82 da Lei Orgânica do Município de Florianópolis e atendendo ao que dispõe o art. 104, III da Lei nº 14.133/2021 e em conformidade com o Manual de Fiscalização de Contratos, instituído pela Portaria nº 184/CGM/2024, publicada no DOEM de 14 de novembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor **Everton Carlos Soares**, matrícula nº 185.728, para exercer as atribuições de **Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 116/SMSOP/2026**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada no fornecimento de espingardas calibre 12 para atender as demandas da Guarda Municipal de Florianópolis.

Art. 2º As atribuições dos fiscais constam no Manual de Fiscalização de Contratos, disponível na página da PMF, no link: <https://www.pmf.sc.gov.br/entidades/smtac/index.php?cms=orientacoes+tecnicas&menu=0>

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Florianópolis, 18 de março de 2026.

MARYANNE MATTOS

Vice-Prefeita de Florianópolis
Secretária Municipal de Segurança e Ordem Pública



Assinaturas do documento

"PORTARIA 18-26 - Fiscal do contrato"



Código para verificação: **KYF76OHX**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARYANNE TEREZINHA MATTOS (CPF: ***.554.989-**) em 18/03/2026 às 12:10:24 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 09:12:23 e válido até 15/07/2028 - 09:12:23.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00237724/2025** e o código **KYF76OHX** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



EDITAL N. 009/SMSOP/GAB/DDA/DAUSP/2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município de Florianópolis, CONSIDERANDO a essência do Princípio da Publicidade e da Transparência da Administração Pública, que visam, conjuntamente, dar acesso aos usuários a registros administrativos e informações sobre atos de governo, conforme dispõe a Constituição Federal, em seus art. 37, §3º, III e art.5º, XXXIII, CONSIDERANDO as normativas da Lei Municipal nº 2496/1986;

RESOLVE:

Art. 1º COMUNICAR às pessoas físicas e/ou jurídicas relacionadas na tabela anexa, a tomarem conhecimento dos Autos de Infração Comunicados, Apreensões e Multas a elas expedidos.

Art. 2º Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 18 de Março de 2026.

MARYANNE MATTOS

Secretária Municipal de Segurança e Ordem Pública.



ANEXO

Autuação	Nome completo	CPF/CNPJ
SFM002222	RAYNA ELLEN DE CARVALHO CUNHA	XXX.427.429-XX
AI 3347	JOSE MARIA ORIBE	XXX.375.569-XX
SFM001220	SERGIO ANTONIO BENITEZ - GLOBAL TURISMO	57.571.914/0001-20
SFM001228	SERGIO ANTONIO BENITEZ - GLOBAL TURISMO	57.571.914/0001-20
SFM002232	DIEGO LIMA LUZ SILVA	XXX.136.308-XX
SFM002233	SANDRA HELENA LINO	XXX.131.169-XX
SFM002234	JACKSON DA ROSA SILVA	XXX.058.019-XX
AI 3372	ERNOR BARBOSA	XXX.005.835-XX
C 4541	EDSON FORTE DA ROSA	31.148.041/0001-53
C 4588	MARCHI LANCHES LTDA	48.817.197/0001-82
C 4589	BOMBORDO DELIVERY LANCHES E PORCOES LTDA	32.300.308/0001-49
SFM001167	MARCOS RICARDO VENTURA DA SILVA	60.128.730/0001-02
SFM001166	MARCOS RICARDO VENTURA DA SILVA	60.128.730/0001-02
SFM002228	PAULO EDUARDO ANDRADE	XXX.630.670-XX
APREENSÃO	FATIMA APARECIDA GOMES	XXX.997.456-XX
AI 3393	LUAN PATRIC TELLES SCHULTZ	52.911.675/0001-96
SFM001192	ANDREIA APARECIDA STEFEN DA SILVA	XXX.865.929-XX
AI 3394	DIEGO ACOSTA SIQUEIRA DE GODOI ME	30.763.182/0001-13
SFM001193	ALINE CLAUDIA BENTES DE ARAUJO	XXX.033.771-XX
SFM001229	WLADIMIR ROGERIO CAETANO	41.384.733/0001-54
SFM001230	LET'S TRAIN ACADEMIA LTDA	55.028.853/0001-23
SFM001233	DARLAM COMPAGNONI SILVA	XXX.777.049-XX
SFM001234	ALEJANDRO MARIANO ASENSIO	34.549.988/0001-64
SFM001235	ALEXANDRA CRISTINA SILVA DE SOUZA	57.725.331/0001-06
SFM001236	ENIO ESMERALDINO MARIANO	XXX.576.339-XX
SFM001237	ERICO YOKOYAMA DA SILVEIRA	63.493.844/0001-31
SFM001253	LUIZ HENRIQUE MACHADO ME	04.131.972/0001-76
SFM001254	BAR E RESTAURANTE POR DO SOL LTDA	06.066.665/0001-84
AI 3396	AVE FENIX LTDA	47.145.299/0001-36
AI 3374	WELISSON DIONATHANN BABICHUCK	XXX.281.460-XX
SFM002235	EDUARDO DE SOUSA QUEIROZ	XXX.112.291-XX
AI 3375	DOIS AMIGOS TURISMO LTDA	26.481.702/0001-28
SFM002236	GISELA PAOLA VIDEMATO	52.924.786/0001-37
SFM002237	RESTAURANTE E POUSADA HOFFMANN LTDA - ME	00.370.022/0001-43
C 11452	EJS INFORMATICA E PAPELARIA LTDA	08.977.606/0001-93
C 4573	SILVIA ESCOBAR DE PAULA	61.865.445/0001-29
C 4542	JEAN SOARES DA SILVA HORTIFRUTI GRANJEIRO LTDA	57.926.716/0001-31
C 4590	VIVIANA MARIA GUADALUPE RIVERO	XXX.996.139-XX
C 4591	BERR PRAIA RESTAURANTE E POUSADA LTDA	53.270.700/0001-62
SFM003277	LEONARDO JOSE REITZ	XXX.126.919-XX
SFM001157	LUCAS ANDERSON BARBOSA	XXX.690.599-XX
SFM003293	DILCEU DOS SANTOS - ME	12.942.878/0001-25



AI 3343	DFL BAR E RESTAURANTE LTDA	12.232.425/0001-05
SFM003280	GAMBAR LTDA	52.107.087/0001-02
SFM004091	GRAZIELA RODRIGUES DOMINGUES	XXX.089.860-XX
SFM001239	CHARLES CHRISTIANO DOS SANTOS	XXX.833.369-XX
SFM001238	JOSE FRANCISCO SILVA DA LUZ	35.723.913/0001-10
SFM001240	CLEIDE ERCIDE MACHADO RESTAURANTE EIRELI	10.264.915/0001-68
SFM001242	JEFFERSON FELIPPO JANKOSKI LTDA	04.455.174/0001-08
SFM001255	PAULO ROBERTO LEHMKUHL	48.952.112/0001-79
SFM001256	MICHELINE PATRICIA MARQUES DORNELLES	42.488.265/0001-20
SFM001244	ILMA GONCALVES ELIAS	48.893.369/0001-05
SFM001245	KARINA ANALIA ITURRI	62.592.264/0001-39
SFM001257	TRÍADE CENTRO DE TREINAMENTO LTDA	44.181.497/0001-67
SFM001247	LISBOA 48 BAR E RESTAURANTE LTDA	36.097.092/0001-17
SFM002238	MADEIREIRA VITORIA LTDA	43.306.817/0001-03
AI 3403	SOUTH E GLASS LTDA	24.728.167/0001-31
SFM002239	TAYNARA KETLYN DOS SANTOS PINTO	63.374.937/0001-47
SFM001248	RAYNA ELLEN DE CARVALHO CUNHA	XXX.427.429-XX
AI 3306	GASTROBAR AFRICANO OKINKA LTDA	59.724.117/0001-60
C 11453	KARINA ANALIA ITURRI	62.592.264/0001-39
C 4592	LUIS EDUARDO RODRIGUES ZUZA	21.674.656/0001-60
C 4593	CARLOS EDUARDO GALVAO PIRES	57.881.320/0001-15
C 4594	GUSTAVO JOSE LOURENCO SETTI	48.977.957/0001-19
C 4543	MANOEL AIDE SILVEIRA	62.805.876/0001-62
APREENSÃO	MARCILENE FELIX DOS SANTOS	XXX.207.214-XX
SFM001160	LUCAS SILVA DE SOUZA	XXX.035.616-XX
SFM001188	SOL E MAR FLORIPA LTDA	62.563.046/0001-76
AI 3371	CASARÃO DA PRINCESA SNORKER BAR LTDA	63.507.616/0001-73



Assinaturas do documento

"009-SMSOP-GAB-DDA-DAUSP-2026"



Código para verificação: **XLJ9CJL4**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARYANNE TEREZINHA MATTOS (CPF: ***.554.989-**) em 18/03/2026 às 11:24:41 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 09:12:23 e válido até 15/07/2028 - 09:12:23.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00074483/2026** e o código **XLJ9CJL4** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

**EDITAL N. 026/SMSOP/GAB/DDA/DAURB/2026**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município de Florianópolis, CONSIDERANDO a essência do Princípio da Publicidade e da Transparência da Administração Pública, que visam, conjuntamente, dar acesso aos usuários a registros administrativos e informações sobre atos de governo, conforme dispõe a Constituição Federal, em seus art. 37, § 3º, III e art. 5º, XXXIII, CONSIDERANDO as normativas da Lei Municipal nº 2496/1986;

RESOLVE:

Art. 1º COMUNICAR a Instauração de Processos Administrativos no âmbito desta Secretaria, oriundos de Autos de Infração relacionados na tabela anexa.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 18 de março de 2026.

MARYANNE MATTOS

Secretária Municipal de Segurança e Ordem Pública.



ANEXO

Autuação	Nome completo	CPF/CNPJ
I6642	ALAERCIO ALVES DOS SANTOS	***.093.409-**
I8316	ANA MARIA IGUAPE MARTINS	***.533.339-**
I8306	ANA SALETE SCHMITZ EIRELI	26.013.963/0001-13
N001652	BUBMAC ADMINISTRADORA DE BENS E PARTICIPACOES LTDA	09.327.011/0001-55
N002150	CAMILE MATTIODA MACHADO	***.693.370-**
074321	CATIA PANTALEAO	***.008.699-**
I8658	CLAYTON TEOTONIO DA SILVA	***.504.354-**
E002751	CLODOVEU DA SILVA	***.760.519-**
I8730	CLODOVEU DA SILVA	***.760.519-**
I6784	CONDOMINIO RESIDENCIAL NETUNO	09.912.127/0001-51
074317	DECIO ANTONIO CORAZZA	***.985.550-**
I000012	DECIO ANTONIO CORAZZA	***.985.550-**
I5724	DILCE MANOELA MARQUES BRAGA	***.893.802-**
I5725	DILCE MANOELA MARQUES BRAGA	***.893.802-**
I8712	EDER HAMMERSCHMITT FERNANDES	***.042.190-**
E002109	ELIVANDRO LUIZ ANDOLFATTO	***.300.919-**
E002268	ENIO RUTKOSKI	***.309.339-**
I5721	ENIO RUTKOSKI	***.309.339-**
I4836	FERNENDO MENDES FIRPO	***.098.308-**
I8258	FRANCESCO DE MARTINO	***.842.040-**
E001644	GEAM ROBERTO ANTUNES	***.470.529-**
I8727	GRAZIELA DA SILVA IGANSI	***.727.910-**
I8234	HERONDINO VITOR DA SILVEIRA	***.227.539-**
E001741	HIDEMAR NUNES DA ROSA	***.023.479-**
074196	IGOR TREMEL OLIVEIRA	***.796.709-**
N000188	IMOBILIARIA MAIA NETOS LTDA	07.358.983/0001-81
I000556	JAIME GROTO	***.222.679-**
N002342	JANITA EDI SILVA	***.457.239-**
E002772	JERONIMO DA SILVA GONDIM	***.954.112-**
I5197	JERONIMO DA SILVA GONDIM	***.954.112-**
E002761	JERRI ADRIANO SCALCON DA SILVA	***.770.930-**
I8741	JERRI ADRIANO SCALCON DA SILVA	***.770.930-**
I8733	JERUSA HELENA CAMPOS DOS SANTOS CORREA	***.524.659-**
I8734	JERUSA HELENA CAMPOS DOS SANTOS CORREA	***.524.659-**
I003693	JOÃO MANOEL MOREIRA	***.214.029-**
082459	JOSÉ DE CAMPOS FILHO	***.421.388-**
E002770	JULIANA CALDAS DA LUZ	***.700.230-**
I003885	LOURIVAL PINHEIRO DE LIMA	***.935.109-**
I003886	LOURIVAL PINHEIRO DE LIMA	***.935.109-**
074370	LUCIANA SILBERFADEN	***.682.679-**
E000104	LUIS ALBERTO SPERB SEADI	***.532.040-**

2 de 3



Autuação	Nome completo	CPF/CNPJ
I000155	LUIS ALBERTO SPERB SEADI	***.532.040-**
E002704	LUIZ CARLOS MARTINS	***.942.269-**
I6840	LUIZ FERNANDO DE SOUZA GOMES	***.011.449-**
I6849	M3F ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	29.303.839/0001-80
I8317	MARIA DOS PASSOS VIEIRA	***.519.209-**
I001457	MARIO CESAR MEDEIROS	***.079.989-**
I003890	MARLUSA DUTRA DE LIMA	***.835.920-**
I6250	MARQUES SILVEIRA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	39.452.641/0001-12
I6251	MARQUES SILVEIRA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	39.452.641/0001-12
E002334	MAYRONN DAMINELLI SIMAS	***.005.349-**
I4845	MAYRONN DAMINELLI SIMAS	***.005.349-**
074323	MEROPE GRAZIELLA GORINI MARTIGNAGO	***.851.329-**
I000011	MEROPE GRAZIELLA GORINI MARTIGNAGO	***.851.329-**
E002197	NATUSKA DE MELLO	***.037.259-**
I8725	NATUSKA DE MELLO	***.037.259-**
L1109	NERON ZANETTE LAGRANHA	***.392.930-**
L1134	NERON ZANETTE LAGRANHA	***.392.930-**
I004467	OTACILIO MAIA CARDOZO	***.473.120-**
E002753	OTAVIO DE SOUZA DA SILVA	***.721.950-**
I8629	PATRICK GONCALVES DOS SANTOS	***.813.220-**
I8715	PAULO HENRIQUE SPINELLI	***.335.380-**
L1110	PEDRO COSTA JUNIOR	***.713.339-**
L1135	PEDRO COSTA JUNIOR	***.713.339-**
E002767	PERCEVERANA DE LIMA KERCHÉ	***.187.260-**
I8273	RAPHAEL LEANDRO COSTA E SILVA	***.809.739-**
I004322	RENATO NUNES GHIZONI	***.376.309-**
I004323	RENATO NUNES GHIZONI	***.376.309-**
I004324	RENATO NUNES GHIZONI	***.376.309-**
N002343	ROBERTO FRANCISCO BODANESE	***.000.160-**
I5185	ROSANE FEIJO PADILHA	***.580.990-**
I004464	ROSIMERE DOS SANTOS	***.702.869-**
E002703	SAMUEL MARCIANO MARTINS	***.002.029-**
I000252	SC BRINA CONSTRUTORA EIRELI	11.909.178/0001-76
N002299	SERGIO ANTONIO DOS PRAZERES	***.933.459-**
E000349	SHALINE CANDATEN GUIRLAND	***.674.470-**
N002045	SIRLEI KROLL	***.838.869-**
N002148	STEFANI EMP. IMOB. E PART. SOCIE. LTDA	11.201.715/0001-29
I004325	TERRAMAR EMPREEND IMOB LTDA	02.835.405/0001-75
N000189	UNIAO CATARINENSE DOS ESTUDANTES - UCE	75.802.033/0001-54
I4874	VANIA CORREA DE ANDRADE URBANO	***.843.787-**
E002712	VICTOR OVANDRO VENEGA	***.459.021-**
I8647	VICTOR OVANDRO VENEGA	***.459.021-**
E002355	WILLIM HENRIQUE BREMN	***.449.739-**
I8315	WILLIM HENRIQUE BREMN	***.449.739-**



Assinaturas do documento

"026-SMSOP-GAB-DDA-DAURB-2026"



Código para verificação: **XQI5IKYS**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARYANNE TEREZINHA MATTOS (CPF: ***.554.989-**) em 18/03/2026 às 11:24:40 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 09:12:23 e válido até 15/07/2028 - 09:12:23.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00074483/2026** e o código **XQI5IKYS** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



EDITAL N. 027/SMSOP/GAB/DDA/DAURB/2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município de Florianópolis, CONSIDERANDO a essência do Princípio da Publicidade e da Transparência da Administração Pública, que visam, conjuntamente, dar acesso aos usuários a registros administrativos e informações sobre atos de governo, conforme dispõe a Constituição Federal, em seus art. 37, § 3º, III e art. 5º, XXXIII, CONSIDERANDO as normativas da Lei Municipal nº 2496/1986;

RESOLVE:

Art. 1º COMUNICAR a aplicação de multa, como sanção resultante de Processos Administrativos no âmbito desta Secretaria, oriundos de Autos de Infração relacionados na tabela anexa.

Art. 2º Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 18 de março de 2026.

MARYANNE MATTOS

Secretária Municipal de Segurança e Ordem Pública.



ANEXO

Autuação	Nome completo	CPF/CNPJ
I003698	AMADEU CARLOS SEEMANN	***.417.219-**
I003601	AMAURY MEDEIROS DE FIGUEIREDO	***.694.624-**
I003602	AMAURY MEDEIROS DE FIGUEIREDO	***.694.624-**
I004441	BARBARA DA ROCHA COSTA MALDONADO	***.904.089-**
I003718	CARLOS ALBERTO ESPINDOLA	***.855.749-**
I6790	CARLOS ROBERTO RONCATTO FILHO	***.323.108-**
I003366	CLARICE CENTENARO	***.459.489-**
I6767	EDNA MARIA DOS ANJOS ANGIOLETTI	***.316.949-**
I000537	ESTADO DE SANTA CATARINA	82.951.229/0001-76
I000538	ESTADO DE SANTA CATARINA	82.951.229/0001-76
I6756	FELIPE DELLAGNESE DA ROCHA	***.543.690-**
I003829	JEANINE PORTELLA	***.038.169-**
I003334	KELLI REGINA MACIEL	***.714.999-**
I003015	LEONARDO CHARA	***.525.880-**
I002632	LOURIVAL PINHEIRO DE LIMA	***.935.109-**
I004233	LUCIA DE OLIVEIRA LORANDI	***.895.640-**
I6799	LUIZ FERNANDO MAGALHAES	***.113.969-**
I8153	MANOEL GREGÓRIO MARTINS	***.751.309-**
I8154	MANOEL GREGÓRIO MARTINS	***.751.309-**
I8155	MANOEL GREGÓRIO MARTINS	***.751.309-**
I003409	MANOEL LIMA DE MEDEIROS	***.120.071-**
I003358	MANOEL LUIZ ESTANISLAU	***.868.888-**
I002823	MANOEL SABINO DE MELLO JUNIOR	***.446.949-**
I003145	MARIA ARMINDA DE JESUS	***.494.509-**
I003865	MARIA DE LOURDES VIEIRA MARQUES	***.276.209-**
I003511	MAURO VIEIRA DA SILVEIRA	***.438.199-**
I003490	MICHEL ALAN ZAPELINI	***.091.889-**
I004382	MILTON FRANCISCO OSCAR	***.296.489-**
I004116	NASW ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	57.092.524/0001-77
I003534	OSNILDO PINHEIRO	***.148.579-**
I003925	PEDRO THESSING	***.240.739-**
I004081	RENATO NUNES GHIZONI	***.376.309-**
I004082	RENATO NUNES GHIZONI	***.376.309-**
I004293	RENATO NUNES GHIZONI	***.376.309-**
I004295	RENATO NUNES GHIZONI	***.376.309-**
I6658	RENATO NUNES GHIZONI	***.376.309-**
I003441	SEDENIR DAL MORO	***.641.600-**
I6787	SORELLE NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA	18.794.817/0001-44
I003484	WILL CONCEPT EMPREENDIMENTOS LTDA	46.131.302/0001-08



Assinaturas do documento

"027-SMSOP-GAB-DDA-DAURB-2026"



Código para verificação: **695OGBA4**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARYANNE TEREZINHA MATTOS (CPF: ***.554.989-**) em 18/03/2026 às 11:24:41 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 09:12:23 e válido até 15/07/2028 - 09:12:23.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00074483/2026** e o código **695OGBA4** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Diário Oficial

Município de Florianópolis

19/03/2026

Edição Nº. 4141

Autarquia de Melhoramento da Capital





Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Autarquia de Melhoramentos da Capital – COMCAP

PORTARIA CEF Nº. 0034/2026

O Diretor-Presidente da **Autarquia de Melhoramentos da Capital - COMCAP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Nº 770/2024 e pelos Decretos Municipais Nº 27.426/2025 e Nº **27.677/2025** e atendendo solicitação efetuada através do processo **PMF I 0075069/2026**,

RESOLVE:

Artigo 1º- - CESSAR EFEITOS, a partir de 12/03/2026, da Portaria CTD 0342/2025 de 02/12/2025 de **GABRIEL ROSA PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº **81.617**, lotado(a) na Operação Verão, por Fim Antecipado Contrato Trabalho - Empresa, conforme cláusula 13ª do Termo de Contrato de Trabalho.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de 12/03/2026, revogando-se as disposições em contrário.

Florianópolis, 19 de março de 2026.

Sirley de Jesus Bento

Gerente Administrativo Financeiro

Conforme Portaria Comcap nº 0040/2026



Assinaturas do documento

"Portaria Comcap CEF 0034-2026-matr. 81617- PI 075069-2026"



Código para verificação: **ZJT3YCDM**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



SIRLEY DE JESUS BENTO (CPF: ***.608.799-**) em 19/03/2026 às 10:11:44 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 04/08/2025 - 13:32:36 e válido até 04/08/2028 - 13:32:36.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00075069/2026** e o código **ZJT3YCDM** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Autarquia de Melhoramentos da Capital – COMCAP

PORTARIA CEF Nº. 0035/2026

O Diretor-Presidente da **Autarquia de Melhoramentos da Capital - COMCAP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Nº 770/2024 e pelos Decretos Municipais Nº 27.426/2025 e Nº **27.677/2025** e atendendo solicitação efetuada através do processo **PMF I 0075071/2026**,

RESOLVE:

Artigo 1º- CESSAR EFEITOS, a partir de 12/03/2026, da Portaria CTD 0144/2026 de 21/01/2026 de **MARLON DOS SANTOS BISPO**, matrícula nº **81.995**, lotado(a) na Operação Verão, por Fim Antecipado Contrato Trabalho - Empresa, conforme cláusula 13ª do Termo de Contrato de Trabalho.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de 12/03/2026, revogando-se as disposições em contrário.

Florianópolis, 19 de março de 2026.

Sirley de Jesus Bento

Gerente Administrativo Financeiro

Conforme Portaria Comcap nº 0040/2026



Assinaturas do documento

"Portaria Comcap CEF 0035-2026-matr. 81995- PI 075071-2026"



Código para verificação: **GDVA4IQL**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



SIRLEY DE JESUS BENTO (CPF: ***.608.799-**) em 19/03/2026 às 10:11:44 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 04/08/2025 - 13:32:36 e válido até 04/08/2028 - 13:32:36.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00075071/2026** e o código **GDVA4IQL** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Autarquia de Melhoramentos da Capital – COMCAP

PORTARIA CEF Nº. 0036/2026

O Diretor-Presidente da **Autarquia de Melhoramentos da Capital - COMCAP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Nº 770/2024 e pelos Decretos Municipais Nº 27.426/2025 e Nº **27.677/2025** e atendendo solicitação efetuada através do processo **PMF I 0075077/2026**,

RESOLVE:

Artigo 1º- CESSAR EFEITOS, a partir de 16/03/2026, da Portaria CTD 0426/2025 de 03/12/2025 de **EDIVANA APARECIDA CARVALHO MOURA**, matrícula nº **81.701**, lotado(a) na Operação Verão, a pedido do(a) servidor(a).

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de 16/03/2026, revogando-se as disposições em contrário.

Florianópolis, 19 de março de 2026.

Sirley de Jesus Bento

Gerente Administrativo Financeiro

Conforme Portaria Comcap nº 0040/2026



Assinaturas do documento

"Portaria Comcap CEF 0036-2026-matr. 81701- PI 07577-2026"



Código para verificação: **IBEULBR3**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



SIRLEY DE JESUS BENTO (CPF: ***.608.799-**) em 19/03/2026 às 10:11:44 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 04/08/2025 - 13:32:36 e válido até 04/08/2028 - 13:32:36.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00075077/2026** e o código **IBEULBR3** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Autarquia de Melhoramentos da Capital – COMCAP

PORTARIA CEF Nº. 0037/2026

O Diretor-Presidente da **Autarquia de Melhoramentos da Capital - COMCAP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Nº 770/2024 e pelos Decretos Municipais Nº 27.426/2025 e Nº **27.677/2025** e atendendo solicitação efetuada através do processo **PMF I 0075078/2026**,

RESOLVE:

Artigo 1º- CESSAR EFEITOS, a partir de 17/03/2026, da Portaria CTD 0508/2025 de 04/12/2025 de **OZIEL DA SILVA CEREJA**, matrícula nº **81.784**, lotado na Operação Verão, a pedido do servidor.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de 17/03/2026, revogando-se as disposições em contrário.

Florianópolis, 19 de março de 2026.

Sirley de Jesus Bento

Gerente Administrativo Financeiro

Conforme Portaria Comcap nº 0040/2026



Assinaturas do documento

"Portaria Comcap CEF 0037-2026-matr. 81784- PI 07578-2026"



Código para verificação: **BGW5ZHW9**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



SIRLEY DE JESUS BENTO (CPF: ***.608.799-**) em 19/03/2026 às 10:11:45 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 04/08/2025 - 13:32:36 e válido até 04/08/2028 - 13:32:36.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00075078/2026** e o código **BGW5ZHW9** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Autarquia de Melhoramentos da Capital – COMCAP

PORTARIA CEF Nº. 0038/2026

O Diretor-Presidente da **Autarquia de Melhoramentos da Capital - COMCAP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Nº 770/2024 e pelos Decretos Municipais Nº 27.426/2025 e Nº **27.677/2025** e atendendo solicitação efetuada através do processo **PMF I 0075080/2026**,

RESOLVE:

Artigo 1º- CESSAR EFEITOS, a partir de 17/03/2026, da Portaria CTD 0085/2026 de 21/01/2026 de **ALLANA CAROLINI VILELA DE OLIVEIRA**, matrícula nº **81.936**, lotada na Operação Verão, por Fim Antecipado Contrato Trabalho - Empresa, conforme cláusula 13ª do Termo de Contrato de Trabalho.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de 17/03/2026, revogando-se as disposições em contrário.

Florianópolis, 19 de março de 2026.

Sirley de Jesus Bento

Gerente Administrativo Financeiro

Conforme Portaria Comcap nº 0040/2026



Assinaturas do documento

"Portaria Comcap CEF 0038-2026-matr. 81936- PI 075080-2026"



Código para verificação: **O9JF3SD6**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



SIRLEY DE JESUS BENTO (CPF: ***.608.799-**) em 19/03/2026 às 10:11:45 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 04/08/2025 - 13:32:36 e válido até 04/08/2028 - 13:32:36.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00075080/2026** e o código **O9JF3SD6** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Autarquia de Melhoramentos da Capital – COMCAP

PORTARIA CEF Nº. 0039/2026

O Diretor-Presidente da **Autarquia de Melhoramentos da Capital - COMCAP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Nº 770/2024 e pelos Decretos Municipais Nº 27.426/2025 e Nº **27.677/2025** e atendendo solicitação efetuada através do processo **PMF I 0075083/2026**,

RESOLVE:

Artigo 1º- CESSAR EFEITOS, a partir de 17/03/2026, da Portaria CTD 0056/2026 de 21/01/2026 de **ROGER SANTOS CORDEIRO**, matrícula nº **81.907**, lotado na Operação Verão, a pedido do servidor.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de 17/03/2026, revogando-se as disposições em contrário.

Florianópolis, 19 de março de 2026.

Sirley de Jesus Bento

Gerente Administrativo Financeiro

Conforme Portaria Comcap nº 0040/2026



Assinaturas do documento

"Portaria Comcap CEF 0039-2026-matr. 81907- PI 075083-2026"



Código para verificação: **O35TBW2Q**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



SIRLEY DE JESUS BENTO (CPF: ***.608.799-**) em 19/03/2026 às 10:11:45 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 04/08/2025 - 13:32:36 e válido até 04/08/2028 - 13:32:36.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00075083/2026** e o código **O35TBW2Q** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Autarquia de Melhoramentos da Capital – COMCAP

Portaria COMCAP: 0045/2026

O Diretor-Presidente da **Autarquia de Melhoramentos da Capital – COMCAP**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar Nº 770/2024 e pelos Decretos Municipais Nº 27.426/2025 e Nº **27.677/2025** e atendendo solicitação efetuada através do processo **PMF I 074545/2026**,

RESOLVE:

Art. 1º- Cessar a disposição do empregado **LUIZ GONZAGA DA SILVA –** matrícula **7037**, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º- Colocar o empregado **LUIZ GONZAGA DA SILVA –** matrícula **7037**, à disposição da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Manutenção da Cidade.

Art. 3º- Fixar a vigência desta portaria a partir de sua publicação.

Florianópolis, 19 de março de 2026.

Sirley de Jesus Bento

Gerente Administrativo Financeiro

Conforme Portaria Comcap nº 0040/2026



Assinaturas do documento

"PORTARIA COMCAP-Nº 0045-2026- Luiz Gonzaga 7037 - Sai da Sec. Mun. Assist. Social e vai para INFRA"



Código para verificação: **NDHJJFB4**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



SIRLEY DE JESUS BENTO (CPF: ***.608.799-**) em 19/03/2026 às 10:11:45 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 04/08/2025 - 13:32:36 e válido até 04/08/2028 - 13:32:36.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00074545/2026** e

o código **NDHJJFB4** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Autarquia de Melhoramentos da Capital – COMCAP

PORTARIA CTD Nº. 00207/2026

O Diretor-Presidente da **Autarquia de Melhoramentos da Capital - COMCAP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Nº 770/2024 e pelos Decretos Municipais Nº 27.426/2025 e Nº **27.677/2025** e pela Lei 10.932/2022, conforme Processo **PMF I 00074475/2026**,

RESOLVE:

Artigo 1º- ADMITIR o servidor **LUAN FELIPE PEREIRA**, matrícula nº **81.665**, para o período de 04/12/2025 a 01/06/2026 atuar na função GARI DE LIMPEZA PÚBLICA, em caráter temporário, com carga horária de 30 (TRINTA) horas semanais para prestação de serviços, em conformidade ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 01/2025.

Artigo 2º- Esta portaria retroage seus efeitos a partir de 04/12/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Florianópolis, 19 de março de 2026.

Sirley de Jesus Bento

Gerente Administrativo Financeiro

Conforme Portaria Comcap nº 0040/2026



Assinaturas do documento

"Portaria CTD 00207-2026-matr. 81665- PI 074475-2026"



Código para verificação: **XB38VLB3**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



SIRLEY DE JESUS BENTO (CPF: ***.608.799-**) em 19/03/2026 às 10:11:45 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 04/08/2025 - 13:32:36 e válido até 04/08/2028 - 13:32:36.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00074475/2026** e o código **XB38VLB3** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Autarquia de Melhoramentos da Capital – COMCAP

O Diretor-Presidente da **Autarquia de Melhoramentos da Capital - COMCAP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar N° 770/2024 e pelos Decretos Municipais N° 27.426/2025 e N° **27.677/2025** e pela Lei 10.932/2022, conforme Processo **PMF I 00076270/2026**,



Estado de Santa Catarina
 Prefeitura Municipal de Florianópolis
Autarquia de Melhoramentos da Capital – COMCAP

PORTARIA CTD N°. 00209/2026

O Diretor-Presidente da **Autarquia de Melhoramentos da Capital - COMCAP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar N° 770/2024 e pelos Decretos Municipais N° 27.426/2025 e N° **27.677/2025** e pela Lei 10.932/2022, conforme Processo **PMF I 00076270/2026**,

RESOLVE:

Artigo 1º- ADMITIR o servidor DIEGO MACHADO CUNHA, matrícula nº 82.060, para o período de 02/03/2026 a 28/08/2026 atuar na função MOTORISTA, em caráter temporário, com carga horária de 40 (QUARENTA) horas semanais para prestação de serviços, em conformidade ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 01/2025.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de 02/03/2026, revogando-se as disposições em contrário.

Florianópolis, 19 de março de 2026.

Sirley de Jesus Bento

Gerente Administrativo Financeiro

Conforme Portaria Comcap nº 0040/2026



Estado de Santa Catarina
 Prefeitura Municipal de Florianópolis
Autarquia de Melhoramentos da Capital – COMCAP

PORTARIA CTD Nº. 00210/2026

O Diretor-Presidente da **Autorarquia de Melhoramentos da Capital - COMCAP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Nº 770/2024 e pelos Decretos Municipais Nº 27.426/2025 e Nº **27.677/2025** e pela Lei 10.932/2022, conforme Processo **PMF I 00076270/2026**,

RESOLVE:

Artigo 1º- - ADMITIR o servidor GEISON MENDES BARBOSA, matrícula nº 82.061, para o período de 09/03/2026 a 04/09/2026 atuar na função MOTORISTA, em caráter temporário, com carga horária de 40 (QUARENTA) horas semanais para prestação de serviços, em conformidade ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 01/2025.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de 09/03/2026, revogando-se as disposições em contrário.

Florianópolis, 19 de março de 2026.

Sirley de Jesus Bento

Gerente Administrativo Financeiro

Conforme Portaria Comcap nº 0040/2026



Estado de Santa Catarina
 Prefeitura Municipal de Florianópolis
Autarquia de Melhoramentos da Capital – COMCAP

PORTARIA CTD N°. 00211/2026

O Diretor-Presidente da **Autarquia de Melhoramentos da Capital - COMCAP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar N° 770/2024 e pelos Decretos Municipais N° 27.426/2025 e N° **27.677/2025** e pela Lei 10.932/2022, conforme Processo **PMF I 00076270/2026**,

RESOLVE:

Artigo 1º - ADMITIR o servidor ALCIDES DE MORAES FLORES, matrícula nº 82.062, para o período de 09/03/2026 a 04/09/2026 atuar na função MOTORISTA, em caráter temporário, com carga horária de 40 (QUARENTA) horas semanais para prestação de serviços, em conformidade ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 01/2025.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de 09/03/2026, revogando-se as disposições em contrário.

Florianópolis, 19 de março de 2026.

Sirley de Jesus Bento

Gerente Administrativo Financeiro

Conforme Portaria Comcap nº 0040/2026



Estado de Santa Catarina
 Prefeitura Municipal de Florianópolis
Autarquia de Melhoramentos da Capital – COMCAP

PORTARIA CTD N°. 00212/2026

O Diretor-Presidente da **Autarquia de Melhoramentos da Capital - COMCAP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar N° 770/2024 e pelos Decretos Municipais N° 27.426/2025 e N° **27.677/2025** e pela Lei 10.932/2022, conforme Processo **PMF I 00076270/2026**,

RESOLVE:

Artigo 1º- ADMITIR o servidor MATHEUS SPERBER, matrícula nº 82.063, para o período de 09/03/2026 a 04/09/2026 atuar na função MOTORISTA, em caráter temporário, com carga horária de 40 (QUARENTA) horas semanais para prestação de serviços, em conformidade ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 01/2025

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de 09/03/2026, revogando-se as disposições em contrário.

Florianópolis, 19 de março de 2026.

Sirley de Jesus Bento

Gerente Administrativo Financeiro

Conforme Portaria Comcap nº 0040/2026



Estado de Santa Catarina
 Prefeitura Municipal de Florianópolis
Autarquia de Melhoramentos da Capital – COMCAP

PORTARIA CTD N°. 00213/2026

O Diretor-Presidente da **Autarquia de Melhoramentos da Capital - COMCAP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar N° 770/2024 e pelos Decretos Municipais N° 27.426/2025 e N° **27.677/2025** e pela Lei 10.932/2022, conforme Processo **PMF I 00076270/2026**,

RESOLVE:

Artigo 1º- ADMITIR o servidor MATEUS CORREIA, matrícula nº 82.064, para o período de 09/03/2026 a 04/09/2026 atuar na função MOTORISTA, em caráter temporário, com carga horária de 40 (QUARENTA) horas semanais para prestação de serviços, em conformidade ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 01/2025.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de 09/03/2026, revogando-se as disposições em contrário.

Florianópolis, 19 de março de 2026.

Sirley de Jesus Bento

Gerente Administrativo Financeiro

Conforme Portaria Comcap nº 0040/2026



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Autarquia de Melhoramentos da Capital – COMCAP

PORTARIA CTD Nº. 00214/2026

O Diretor-Presidente da **Autarquia de Melhoramentos da Capital - COMCAP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Nº 770/2024 e pelos Decretos Municipais Nº 27.426/2025 e Nº **27.677/2025** e pela Lei 10.932/2022, conforme Processo **PMF I 00076270/2026**,

RESOLVE:

Artigo 1º- ADMITIR o servidor BENEDITO ALVES CARRERA, matrícula nº 82.065, para o período de 09/03/2026 a 04/09/2026 atuar na função MOTORISTA, em caráter temporário, com carga horária de 40 (QUARENTA) horas semanais para prestação de serviços, em conformidade ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 01/2025.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de 09/03/2026, revogando-se as disposições em contrário.

Florianópolis, 19 de março de 2026.

Sirley de Jesus Bento

Gerente Administrativo Financeiro

Conforme Portaria Comcap nº 0040/2026



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Autarquia de Melhoramentos da Capital – COMCAP

PORTARIA CTD N°. 00215/2026

O Diretor-Presidente da **Autarquia de Melhoramentos da Capital - COMCAP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar N° 770/2024 e pelos Decretos Municipais N° 27.426/2025 e N° **27.677/2025** e pela Lei 10.932/2022, conforme Processo **PMF I 00076270/2026**,

RESOLVE:

Artigo 1º- ADMITIR o servidor BRUNO GOBERRANDO DE LA VEIGA, matrícula nº 82.066, para o período de 09/03/2026 a 04/09/2026 atuar na função MOTORISTA, em caráter temporário, com carga horária de 40 (QUARENTA) horas semanais para prestação de serviços, em conformidade ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 01/2025.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de 09/03/2026, revogando-se as disposições em contrário.

Florianópolis, 19 de março de 2026.

Sirley de Jesus Bento

Gerente Administrativo Financeiro

Conforme Portaria Comcap nº 0040/2026



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Autarquia de Melhoramentos da Capital – COMCAP

PORTARIA CTD Nº. 00216/2026

O Diretor-Presidente da **Autarquia de Melhoramentos da Capital - COMCAP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Nº 770/2024 e pelos Decretos Municipais Nº 27.426/2025 e Nº **27.677/2025** e pela Lei 10.932/2022, conforme Processo **PMF I 00076270/2026**,

RESOLVE:

Artigo 1º- ADMITIR o servidor YURI PIRES DE PIRES, matrícula nº 82.067, para o período de 09/03/2026 a 04/09/2026 atuar na função GARI DE COLETA, em caráter temporário, com carga horária de 40 (QUARENTA) horas semanais para prestação de serviços, em conformidade ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 01/2025

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de 09/03/2026, revogando-se as disposições em contrário.

Florianópolis, 19 de março de 2026.

Sirley de Jesus Bento

Gerente Administrativo Financeiro

Conforme Portaria Comcap nº 0040/2026



Estado de Santa Catarina
 Prefeitura Municipal de Florianópolis
Autarquia de Melhoramentos da Capital – COMCAP

Página: 30

RESOLVE:

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de 09/03/2026, revogando-se as disposições em contrário.

Florianópolis, 19 de março de 2026.

Sirley de Jesus Bento

Gerente Administrativo Financeiro

Conforme Portaria Comcap nº 0040/2026



Estado de Santa Catarina
 Prefeitura Municipal de Florianópolis
Autarquia de Melhoramentos da Capital – COMCAP

Página: 2631

RESOLVE:

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de 09/03/2026, revogando-se as disposições em contrário.

Florianópolis, 19 de março de 2026.

Sirley de Jesus Bento

Gerente Administrativo Financeiro

Conforme Portaria Comcap nº 0040/2026



Estado de Santa Catarina
 Prefeitura Municipal de Florianópolis
Autarquia de Melhoramentos da Capital – COMCAP

PORTARIA CTD N°. 00219/2026

O Diretor-Presidente da **Autarquia de Melhoramentos da Capital - COMCAP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar N° 770/2024 e pelos Decretos Municipais N° 27.426/2025 e N° **27.677/2025** e pela Lei 10.932/2022, conforme Processo **PMF I 00076270/2026**,

RESOLVE:

Artigo 1º- ADMITIR o servidor SERGIO MURILO DO NASCIMENTO JUNIOR, matrícula nº 82.070, para o período de 09/03/2026 a 04/09/2026 atuar na função GARI DE COLETA, em caráter temporário, com carga horária de 40 (QUARENTA) horas semanais para prestação de serviços, em conformidade ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 01/2025.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de 09/03/2026, revogando-se as disposições em contrário.

Florianópolis, 19 de março de 2026.

Sirley de Jesus Bento

Gerente Administrativo Financeiro

Conforme Portaria Comcap nº 0040/2026



Estado de Santa Catarina
 Prefeitura Municipal de Florianópolis
Autarquia de Melhoramentos da Capital – COMCAP

PORTARIA CTD N°. 00220/2026

O Diretor-Presidente da **Autarquia de Melhoramentos da Capital - COMCAP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar N° 770/2024 e pelos Decretos Municipais N° 27.426/2025 e N° **27.677/2025** e pela Lei 10.932/2022, conforme Processo **PMF I 00076270/2026**,

RESOLVE:

Artigo 1º- ADMITIR o servidor ALECHANDRE DA SILVA, matrícula nº 82.071, para o período de 09/03/2026 a 04/09/2026 atuar na função GARI DE COLETA, em caráter temporário, com carga horária de 40 (QUARENTA) horas semanais para prestação de serviços, em conformidade ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 01/2025

Artigo 2º- - Esta portaria entrará em vigor na data de 09/03/2026, revogando-se as disposições em contrário.

Florianópolis, 19 de março de 2026.

Sirley de Jesus Bento

Gerente Administrativo Financeiro

Conforme Portaria Comcap nº 0040/2026



Estado de Santa Catarina
 Prefeitura Municipal de Florianópolis
Autarquia de Melhoramentos da Capital – COMCAP

PORTARIA CTD N°. 00221/2026

O Diretor-Presidente da **Autarquia de Melhoramentos da Capital - COMCAP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar N° 770/2024 e pelos Decretos Municipais N° 27.426/2025 e N° **27.677/2025** e pela Lei 10.932/2022, conforme Processo **PMF I 00076270/2026**,

RESOLVE:

Artigo 1º- ADMITIR o servidor LEANDRO GONCALVES DE MORAES RODRIGUES, matrícula nº 82.072, para o período de 09/03/2026 a 04/09/2026 atuar na função GARI DE COLETA, em caráter temporário, com carga horária de 40 (QUARENTA) horas semanais para prestação de serviços, em conformidade ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 01/2025

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de 09/03/2026, revogando-se as disposições em contrário.

Florianópolis, 19 de março de 2026.

Sirley de Jesus Bento

Gerente Administrativo Financeiro

Conforme Portaria Comcap nº 0040/2026



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Autarquia de Melhoramentos da Capital – COMCAP

PORTARIA CTD N°. 00222/2026

O Diretor-Presidente da **Autarquia de Melhoramentos da Capital - COMCAP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar N° 770/2024 e pelos Decretos Municipais N° 27.426/2025 e N° **27.677/2025** e pela Lei 10.932/2022, conforme Processo **PMF I 00076270/2026**,

RESOLVE:

Artigo 1º- ADMITIR o servidor ISAIAS DA COSTA, matrícula nº 82.073, para o período de 09/03/2026 a 04/09/2026 atuar na função GARI DE COLETA, em caráter temporário, com carga horária de 40 (QUARENTA) horas semanais para prestação de serviços, em conformidade ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 01/2025.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de 09/03/2026, revogando-se as disposições em contrário.

Florianópolis, 19 de março de 2026.

Sirley de Jesus Bento

Gerente Administrativo Financeiro

Conforme Portaria Comcap nº 0040/2026



Estado de Santa Catarina
 Prefeitura Municipal de Florianópolis
Autarquia de Melhoramentos da Capital – COMCAP

Página: 36

RESOLVE:

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de 09/03/2026, revogando-se as disposições em contrário.

Florianópolis, 19 de março de 2026.

Sirley de Jesus Bento

Gerente Administrativo Financeiro

Conforme Portaria Comcap nº 0040/2026



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Autarquia de Melhoramentos da Capital – COMCAP

Página: 37

RESOLVE:

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de 09/03/2026, revogando-se as disposições em contrário.

Florianópolis, 19 de março de 2026.

Sirley de Jesus Bento

Gerente Administrativo Financeiro

Conforme Portaria Comcap nº 0040/2026



Assinaturas do documento

"Portaria CTD 00208 a 00225-2026-mat. 82059- 82060--
82061-82062-82063-82064-82065-82066-82067-82068-"



Código para verificação: **3F9RQULS**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



SIRLEY DE JESUS BENTO (CPF: ***.608.799-**) em 19/03/2026 às 10:38:12 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 04/08/2025 - 13:32:36 e válido até 04/08/2028 - 13:32:36.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00076270/2026** e o código **3F9RQULS** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Diário Oficial

Município de Florianópolis

19/03/2026

Edição Nº. 4141

Fundação Cultural de Florianópolis Franklin Cascaes





PORTARIA

PROCESSO PMF I 00046849/2026
PO 31264025 -

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE FLORIANÓPOLIS FRANKLIN CASCAES, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o disposto na Lei Municipal de 11.335, de 2024 e o Decreto Municipal nº 28.173/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Cria a Comissão de Monitoramento e Avaliação e Designar os servidores: **Giovanna Simone Inacio**, matrícula nº 8064-9, **Edinéia Vagner**, matrícula nº 29104-8 e **Merilin Taiara Schurhaus da Silva**, matrícula nº 5580-1, responsável pelo acompanhamento, monitoramento e avaliação da execução do Termo de Colaboração nº 023.001/SMLCP/2026:

Art. 2º. Os servidores exercerão suas atividades de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo das suas funções e não farão jus a qualquer espécie de gratificação ou remuneração especial.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 19 de março de 2026

Monica Duarte
Presidente da Fundação Cultural de Florianópolis Franklin Cascaes

Site: www.pmf.sc.gov.br



Assinaturas do documento

"Portaria - Comissão de Monitoramento e Avaliação"



Código para verificação: **INNNTCKK**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MONICA DUARTE (CPF: ***.130.889-**) em 19/03/2026 às 18:46:03 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 22/08/2025 - 14:36:01 e válido até 22/08/2028 - 14:36:01.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00046849/2026** e o código **INNNTCKK** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



PORTARIA

PROCESSO PMF I 00046849/2026

PO 31263505

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE FLORIANÓPOLIS FRANKLIN CASCAES, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o disposto na Lei Municipal de 11.335, de 2024 e o Decreto Municipal nº 28.173/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Cria a **Comissão de Análise Técnica Financeira** e Designar os servidores: **Guilherme Luiz Cardoso**, matrícula nº 79312-4, **Willan Antonio Marcelino**, matrícula nº 10287-2 e **Luana Schweigert**, matrícula nº 9759-9, responsável pelo acompanhamento da execução financeira da parceria vinculada a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 023.000/SMLCP/2026:

Art. 2º. Os servidores exercerão suas atividades de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo das suas funções e não farão jus a qualquer espécie de gratificação ou remuneração especial.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 19 de março de 2026

Monica Duarte
Presidente da Fundação Cultural de Florianópolis Franklin Cascaes

Site: www.pmf.sc.gov.br



Assinaturas do documento

"Portaria - Comissão de Análise Técnica Financeira"



Código para verificação: **1GRWUOVP**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MONICA DUARTE (CPF: ***.130.889-**) em 19/03/2026 às 18:46:03 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 22/08/2025 - 14:36:01 e válido até 22/08/2028 - 14:36:01.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00046849/2026** e o código **1GRWUOVP** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Diário Oficial

Município de Florianópolis

19/03/2026

Edição Nº. 4141

Câmara Municipal de Florianópolis



CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 09/2025. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de
passagens aéreas e rodoviárias a Câmara Municipal de
Florianópolis. Empresa Vencedora: TRIVIOS VIAGENS LTDA.
CNPJ Nº 50.651.003/0001-63. Percentual de Descontos Sobre as
Tarifas de 37% (trinta e sete por cento). Valor estimado da
Licitação para 12 (doze) meses: R\$ 750.000,00 (setecentos e
cinquenta mil reais). Data da Homologação: 18/03/2026.
Florianópolis, 18 de março de 2026 – Vereador JOÃO LUIZ
AUGUSTO COBALCHINI – Presidente da CMF.



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS

RESOLUÇÃO N.º 03037/2026

**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO
SENHOR GIVANILDO ALBERTO TRENTO**

A Câmara Municipal de Florianópolis aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Florianópolis ao Senhor Givanildo Alberto Trento.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Florianópolis, em 19 de março de 2026.

Vereador João Luiz Augusto Cobalchini
Presidente





ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS

Editais de Audiência Pública N.º 2/2026

**REQUER A REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
NO ÂMBITO DA COMISSÃO DE DEFESA DO
CONSUMIDOR, DIREITOS HUMANOS E
SEGURANÇA PÚBLICA (CDCDHSP).**

O Presidente da Câmara Municipal de Florianópolis, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, alínea "j" do art. 13 c/c o art. 48-A da Resolução n. 811, de 03 de dezembro de 2002, publica o presente Edital de AUDIÊNCIA PÚBLICA a ser realizada no âmbito das COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA PÚBLICA na data, horário, local e assunto a seguir informados:

Data: 09 de abril de 2026

Hora: 16h

Local: Plenarinho da Câmara Municipal, no 1º andar, na Rua Anita Garibaldi, 35 - Centro - Florianópolis - Santa Catarina

Assunto: Tratar a morte do adolescente Hudson Pinheiro Martins Cipriano durante operação da Polícia Militar no Morro da Queimada, em Florianópolis.

Centro Legislativo Municipal, em 18 de março de 2026.

João Luiz Augusto Cobalchini
Presidente

João Cobalchini (MDB)

Rua Anita Garibaldi, 35, Centro, CEP: 88010-500

Florianópolis/SC, Tel.: (48) 3027-5700

www.cmf.sc.gov.br

Página 1/1





ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS

Edital de Audiência Pública N.º 3/2026

**REQUER A REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
NA COMISSÃO DA PESCA, DA MARICULTURA, DA
AGRICULTURA E ASSUNTOS DO MAR PARA
DISCUTIR OS SERVIÇOS ESSENCIAIS NOS
RANCHOS DE PESCA DO MUNICÍPIO DE
FLORIANÓPOLIS.**

O Presidente da Câmara Municipal de Florianópolis, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, alínea "j" do art. 13 c/c o art. 48-A da Resolução n. 811, de dezembro de 2002, publica o presente Edital de AUDIÊNCIA PÚBLICA a ser realizada no âmbito da COMISSÃO DA PESCA, DA MARICULTURA, DA AGRICULTURA E ASSUNTOS DO MAR na data, horário, local e assunto a seguir informados:

Data: 08 de abril de 2026

Hora: 14h

Local: Plenarinho da Câmara Municipal, no 1º andar, Rua Anita Garibaldi, 35 - Centro - Florianópolis - Santa Catarina.

Assunto: Discutir a situação dos seguintes serviços essenciais nos ranchos de pesca do município de Florianópolis:

a) abastecimento de água; b) energia elétrica; c) saneamento básico; d) coleta de resíduos; e e) condições de acesso (requerimento n. 00095/2026, de autoria do Vereador Gilberto Gemada).

Centro Legislativo Municipal, em 19 de março de 2026.

João Luiz Augusto Cobalchini
Presidente

